# FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

### RAILMA VALÉRIA DANTAS PEREIRA

RONDA MARIA DA PENHA: uma análise de sua aplicabilidade no município de Senhor do Bonfim-BA (2017-2020)

#### Railma Valéria Dantas Pereira

RONDA MARIA DA PENHA: uma análise de sua aplicabilidade no município de Senhor do Bonfim-BA (2017-2020)

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Me. <sup>a</sup> Gelma Gabriela de Matos Messias

### Ficha Catalográfica

PEREIRA, Railma Valéria Dantas.

RONDA MARIA DA PENHA: uma análise de sua aplicabilidade no município de Senhor do Bonfim-BA/ Railma Valéria Dantas Pereira. Salvador: FLACSO/FPA, 2021.

Quantidade de folhas f.:102.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2021.

Orientador/a: Gelma Gabriela de Matos Messias

#### Railma Valéria Dantas Pereira

RONDA MARIA DA PENHA: uma análise de sua aplicabilidade no município de Senhor do Bonfim-BA (2017-2020)

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aprovada em

Profa. Me. <sup>a</sup> Gelma Gabriela de Matos Messias FLACSO Brasil/FPA

Prof./Profa. Título Nome do 2º membro da banca Filiação institucional

Prof./Profa. Dr. <sup>a</sup> Raquel Florence de Carvalho Universidade Católica de Salvador

Prof./Profa. Título Nome do suplente (suplente) Filiação institucional

#### Agradecimentos

A presente dissertação de mestrado não poderia ter sido concluída sem o auxílio, direto ou indireto, de pessoas muito importantes para mim.

Agradeço inicialmente a Deus, por me conceder saúde e sabedoria, especialmente em meio à pandemia, para iniciar e concluir este trabalho.

Agradeço à minha orientadora Me. <sup>a</sup> Gelma Gabriela, carinhosamente chamada de Gabi, por ter abraçado essa proposta, ter me encorajado a "meter as caras" e ser "cara de pau", sempre me mostrando que posso fazer mais e melhor.

Agradeço ao meu esposo, Mateus, pelo companheirismo, parceria, amor e paciência. Obrigado, amor!

Agradeço aos meus pais, Rita e Raimundo, pelo apoio e incentivo. À minha mãe, em especial, pelo estímulo à leitura e à curiosidade, pois isso contribuiu muito para me tornar quem sou hoje.

Agradeço às minhas irmãs, Raquel e Rosany, pelo amor, pela confiança, pelo estímulo, pela força, e por acreditarem em mim.

Agradeço às e aos policiais da Ronda Maria da Penha, que se empenham dia após dia na construção de um mundo melhor.

Por fim, agradeço a todas e a todos que contribuíram para a concretização deste trabalho.

#### **RESUMO**

A Ronda Maria da Penha (RMP-PMBA) se caracteriza como um dispositivo de policiamento comunitário que visa garantir a efetividade da lei Maria da Penha, realizando o monitoramento e a fiscalização no combate à violência de gênero. Nesse sentido, o objeto de estudo dessa pesquisa é a Ronda Maria da Penha. Considerando a abrangência do projeto no interior do estado da Bahia, busca-se analisar as ações de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres na cidade de Senhor do Bonfim. Trata-se de compreender como ocorre a articulação entre as ações da Ronda Maria da Penha e a rede de atenção às mulheres vítimas de violência, observando os pressupostos que fundamentam essa articulação. A metodologia utilizada atravessa três modalidades: técnica de análise de documentos, entrevistas semiestruturadas e análise de conteúdo, sequencialmente. Constatou-se que as visitas domiciliares se caracterizam como ações fundamentais na atuação da RMP, e para o desenvolvimento das ações é fundamental fortalecer a rede de atenção às mulheres vítimas de violência, uma vez que se evidenciou certa precariedade na articulação com serviços especializados (como o CRM) e não-especializados (CRAS, CREAS), imprescindíveis para auxiliar as vítimas na garantia do direito de viver uma vida sem violência. Evidenciou-se também como as concepções pessoais sobre gênero e violência relatadas nas entrevistas pelos atores estão submetidas a um processo continuo de mudança desde a entrada na RMP. Outros resultados também demonstraram os desafios que a RMP possui no município, como o baixo efetivo de policiais destinados a esta atuação, o orçamento, a falta de reconhecimento da importância da RMP no combate à violência contra a mulher, e a própria articulação com os outros serviços da rede do município.

Palavras-chave: Ronda Maria da Penha. Violência de gênero. Lei Maria da Penha.

#### **ABSTRACT**

The Maria da Penha Round (RMP-PMBA) is characterized as a community policing device that aims to ensure the effectiveness of the Maria da Penha law, carrying out monitoring and inspection in the fight against gender violence. In this sense, the object of study of this research is Ronda Maria da Penha. Considering the scope of the project in the interior of the state of Bahia, we seek to analyze actions to prevent and confront violence against women in the city of Senhor do Bonfim. It is about understanding how the articulation between the actions of the Ronda Maria da Penha and the care network for women victims of violence occurs, observing the assumptions that support this articulation. The methodology used crosses three modalities: document analysis technique, semi-structured interviews and content analysis, sequentially. It was found that home visits are characterized as fundamental actions in the performance of the RMP, and for the development of actions, it is essential to strengthen the care network for women victims of violence, since there was a certain precariousness in the articulation with specialized services (such as CRM) and non-specialized (CRAS, CREAS), essential to assist victims in guaranteeing the right to live a life without violence. It also became evident how the personal conceptions about gender and violence reported in the interviews by the actors are subjected to a continuous process of change since entering the RMP. Other results also demonstrated the challenges that the RMP has in the municipality, such as the low number of police officers assigned to this activity, the budget, the lack of recognition of the importance of the RMP in combating violence against women, and the very articulation with others municipal network services.

**Keywords**: Ronda Maria da Penha. Gender-based violence. Maria da Penha Law.

#### Lista de abreviaturas e siglas

ACS - Agente Comunitário de Saúde

BNMPU – Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência

BPM – Batalhão da Polícia Militar

CEJIL – Centro para a Justiça e o Direito Internacional

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNDM – Conselho Nacional de Direitos da Mulher

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CONAE – Conferência Nacional de Educação

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CRM – Centro de Referência da Mulher

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher

JECRIM – Juizados Especiais Criminais

LMP – Lei Maria da Penha

MEC – Ministério da Educação

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

OPM – Organismo de Política para as Mulheres

PMP – Patrulha Maria da Penha

PNE - Plano Nacional de Educação

PNPM – Plano Nacional de Política para as Mulheres

RMP – Ronda Maria da Penha

RPH – Ronda para Homens

SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SPM – Secretaria de Política para as Mulheres

UBS – Unidade Básica de Saúde

## **SUMÁRIO**

1. Introdução	10
1.1. Apresentação e justificativa da pesquisa	. 10
1.2. Estrutura da dissertação	12
1.3. Aspectos teóricos-metodológicos	13
2. Gênero e violência: conceitos centrais	16
2.1. Gênero e patriarcado	16
2.2. Violência contra a mulher e machismo	21
2.3 O patriarcado no semiárido nordestino	28
3. Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas contemporaneidade	
3.1 Breve histórico: sobre as iniciativas internacionais e no Brasil	31
3.2 Redes de Atendimento e de Enfrentamento à violência contra as mulheres	. 43
3.3 Lei Maria da Penha: nascimento e implicações	. 48
4. A aplicabilidade da Ronda Maria da Penha em Senhor do Bonfim	52
4.1. As ações e a articulação com a rede de enfrentamento do município	52
4.2. Concepções sobre gênero e violência dentro e fora da corporação	73
4.3. Desafios e obstáculos da RMP	. 85
Considerações finais	. 90
REFERÊNCIAS	. 93

#### 1. Introdução

#### 1.1 Apresentação e justificativa da pesquisa

A violência contra a mulher é uma temática que começou a ser discutida a partir de debates e manifestações dos movimentos feministas nos anos 1970. Se antes disso era considerada como um assunto do campo privado, evidenciou-se, a posteriori, suas raízes advindas da estrutura de dominação masculina, demarcando uma ausência nas práticas jurídicas e judiciárias de enfrentamento às violências cometidas contra mulheres. Esse fenômeno sociohistorico e cultural é concebido quando existem relações de poder desiguais, que estabelecem hierarquias nas quais o homem está em posição de superioridade em vários âmbitos. Entretanto, compreender as hierarquias de gênero e sua relação com as violências ainda demarca resistências nas práticas e nos saberes que abarcam o cenário da aplicação e efetividade das leis (DEBERT; GREGORI, 2008).

A criação de uma lei específica para a violência de gênero no Brasil decorreu de lutas e mobilizações dos movimentos de mulheres, intensificada após a elaboração e implementação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Assim, a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha (LMP), estabelece princípios e diretrizes conforme o já proposto pela Constituição Federal de 1988, na Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. A LMP propõe que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia ou orientação sexual, deve ser assistida pelos direitos fundamentais, visando a promoção de uma vida sem violência, com acesso a oportunidades, preservando a saúde física e mental e o aprimoramento moral, intelectual e social, com plenas condições para a garantia dos direitos à vida, à segurança e à saúde (BRASIL, 2006).

Diante disso, evidencia-se que a implantação de um serviço adequado, que sirva para monitorar e fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas e da própria LMP, não estava proposto no plano de intervenção inicialmente recomendado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Visando, então, sanar essa "falha" na Lei, é criada em 08 de março de 2015 a Ronda Maria da Penha (RPM-PMBA), período no qual os indicadores de violência de gênero situavam a Bahia no segundo lugar do ranking nacional de homicídios de mulheres (IPEA, 2015).

Nesse sentido, o objeto de estudo dessa pesquisa é a Ronda Maria da Penha, uma experiência de policiamento comunitário que visa o combate à violência de gênero, e tem por objetivo o monitoramento e a fiscalização do cumprimento da LMP. A RPM evidencia sua importância em um contexto no qual os indicadores de violência contra a mulher apresentaram crescimento significativo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no Brasil durante os anos de 2007-2017, mesmo após a implantação da LMP (BUENO; BRIGAGÃO, 2017; IPEA, 2019).

Esta pesquisa analisa o projeto Ronda Maria da Penha, que foi criado para garantir proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito da Lei Maria da Penha. Considerando a abrangência do projeto no interior do estado da Bahia, buscase analisar as ações de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres na cidade de Senhor do Bonfim realizadas pela RMP. Trata-se de compreender como ocorre a articulação entre as ações da Ronda Maria da Penha e a rede de atenção às mulheres vítimas de violência, observando os pressupostos que fundamentam essa articulação.

As pesquisas sobre essa temática têm evidenciado que, mesmo com os avanços obtidos após a criação da LMP em 2006, e consequentemente a RPM – como intervenção dos sistemas de Justiça brasileiro, penas justas aos agressores, acompanhamento das vítimas, por exemplo – é fundamental promover a articulação e mobilização de toda a sociedade, serviços e instituições (BRASIL, 2014; MOURA et al, 2014; LIRA; BARROS, 2015; MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015; BUENO; BRIGAGÃO, 2017). Isso se justifica na percepção teórica da violência de gênero como um fenômeno multifacetado, advindo de bases patriarcais e machistas, que são transmitidas de geração a geração, e que fortalecem a concepção de que não se deve olhar para tal fenômeno apenas pelo viés punitivo (SAFFIOTI, 1979; SAFFIOTI, 2004; STEARNS, 2007; BIGLIARDI; ANTUNES; WANDERBROOCKE, 2016; IPEA, 2019).

Os estudos também demonstram que serviços como CRAS (Centro de Referência de Assistencial Social), que preza pelo fortalecimento dos vínculos e a promoção de ações preventivas, unidades básicas de saúde e profissionais como os agentes comunitárias de saúde (ACS), atuantes na atenção básica/primária de saúde que visitam as famílias, são imprescindíveis para a diminuição de violências e na elaboração de atividades psicoeducativas e/ou terapêuticas. Destaca-se também a importância de instituições como escolas e igrejas (BRASIL, 2004; BRASIL, 2008; BEIRAS et al, 2012; POLÍTICA

NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011; IPEA, 2015).

A relevância dessa pesquisa se dá, inicialmente, no aprofundamento teórico e metodológico da temática escolhida, com reflexos na discussão acerca da importância da RMP na promoção de ações preventivas no que tange a violência de gênero, na ressignificação das relações afetivas e sociais entre mulheres e homens, bem como na ressocialização de agressores. Corroborando com a literatura da área, compreende-se que a punição como tentativa de remediação não deve ser a única perspectiva, uma vez que novos ciclos de violência devem ser evitados (BUENO; BRIGAGÃO, 2017). Partindo dessa discussão, a questão central desta pesquisa é: de que modo as ações desenvolvidas pela Ronda Maria da Penha na cidade de Senhor do Bonfim estão articuladas à rede de atenção às mulheres vítimas de violência? E se desdobra em outra: quais são os fundamentos conceituais de gênero e violência que orientam essa articulação?

#### 1.2. Estrutura da dissertação

A dissertação está organizada em duas partes. A primeira envolve, além desta introdução, os capítulos 2 e 3. O capítulo 2 discute o gênero e a violência como conceitos centrais, e para tanto, realiza-se inicialmente um percurso sobre tais categorias e sua relação com o patriarcado, suas implicações para a violência contra a mulher e o machismo através das relações de dominação, e o patriarcado no semiárido nordestino, já iniciando um olhar para a especificidade do município pesquisado — Senhor do Bonfim (BA). O capítulo 3 apresenta um breve histórico sobre as iniciativas internacionais e no Brasil acerca da violência de gênero, discutindo também a rede de atendimento e de enfrentamento à violência contra as mulheres, e finaliza evidenciando o nascimento e as implicações da Lei Maria da Penha.

A segunda parte reúne o capítulo 4 e as considerações finais. O capítulo 4 analisa a aplicabilidade da Ronda Maria da Penha em Senhor do Bonfim-BA. Para tanto, abordase as ações e a articulação com a rede de enfrentamento do município através das entrevistas e da literatura da área. Analisa-se também as concepções sobre gênero e violência dos atores que atuam na RMP, bem como os desafios e obstáculos da Ronda em Senhor do Bonfim. Ao final do trabalho, apresenta-se a síntese da análise desenvolvida, evidenciando os principais aspectos teóricos e metodológicos abordados na pesquisa.

#### 1.3 Aspectos teóricos-metodológicos

A pesquisa foi realizada no município de Senhor do Bonfim, localizado no centronorte baiano, Piemonte da Chapada Diamantina, às margens da BR 407 e a 375 km da capital Salvador, Bahia, Brasil.

O local especifico de estudo dentro do município citado é a base da Ronda Maria da Penha, localizada dentro das instalações do Centro de Referência da Mulher (CRM) Mãe Sulinha<sup>1</sup>. Analisou-se a atuação da RMP de Senhor do Bonfim do período entre 2017, ano da implantação da base da Ronda no município, e 2020.

Esta pesquisa é de abordagem qualitativa, com um caráter exploratório, considerando que essa temática é um objeto pouco abordado nas pesquisas em ciências sociais que tratam de gênero e violência. Para desenvolvimento da pesquisa, utilizou-se três modalidades em sua construção: a técnica de análise documental, entrevistas semiestruturadas e análise de conteúdo.

A análise documental se trata da identificação, através da leitura de documentos primários, de informações que contribuam para responder à questão de pesquisa. Conforme Ludke e André (1986), documentos não se limitam a informações contextualizadas, mas são imprescindíveis para a compreensão e investigação de dado contexto, explanando temas e conteúdo que corroborem ou refutem.

Nesse sentido, foram utilizadas fontes publicadas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (Norma Técnica de Uniformização: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006; Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, 2011; Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal, 2009; Mulheres nas instituições de segurança pública: estudo técnico nacional, 2013a), a Lei Maria da Penha (2006), o Termo de cooperação técnica para o enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres no Estado da Bahia, através da Ronda Maria da Penha e sala lilás (2015) e da Ronda para Homens.

Finalizada esta etapa da pesquisa, foram realizadas entrevistas semiestruturas, que consistiam de questões abertas dentro de um roteiro pré-elaborado, possibilitando a/ao entrevistada/o "liberdade" para conversar sobre o tema proposto, com delimitação e elucidação das questões que não ficaram tão claras, sempre que necessário, por parte da

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> situado na rua Professor Pedro Augusto, número 14, bairro do Derba.

pesquisadora. Essa modalidade de entrevista permite a ampliação do leque de análise (BONI; QUARESMA, 2005).

Ao todo foram entrevistados cinco policiais militares que atuam na RMP, sendo o sargento, duas policiais do sexo feminino e dois policiais do sexo masculino da base de Senhor do Bonfim, e a outra entrevistada a major responsável pela criação e implementação da RMP no estado da Bahia. As entrevistas foram realizadas no último trimestre de 2020.

Neste trabalho, o nome das/os entrevistadas/os foi substituído por nomes de flores, no intuito de manter o sigilo das informações. A major responsável pela criação e implementação da Ronda Maria da Penha na Bahia será chamada "Azaleia"; o sargento responsável pelo trabalho da Ronda em Senhor do Bonfim será denominado "Crisântemo". Quanto às policiais e aos policiais das guarnições, serão chamadas Rosa e Margarida, e Cravo e Lírio, respectivamente.

Por fim, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo para analisar as entrevistas que foram realizadas. Essa modalidade metodológica consiste num conjunto de técnicas de análise de dados na pesquisa qualitativa, sendo aplicada em inúmeros discursos e nas demais modalidades de comunicação. Nessa análise, a pesquisadora visa a compreensão das características, estruturas ou padrões que compõem os trechos de mensagens que foram considerados (BARDIN, 2011). Os principais conceitos teóricos observados concernem às seguintes categorias: gênero, violência, machismo, família, papeis sociais, discutidos a partir da leitura do tema e através da revisão bibliográfica.

Os métodos e técnicas foram importantes para a realização dos seguintes objetivos de pesquisa:

1) Identificar quais ações realizadas de prevenção e repressão da violência doméstica e familiar contra as mulheres; 2) explicitar quais sãos os atores institucionais e atores sociais que participaram dessas ações; 3) compreender quais são as concepções de gênero e de violência mobilizadas nas ações realizadas; 4) compreender quais têm sido os obstáculos e desafios enfrentados pela Ronda Maria da Penha; 5) compreender em que circunstâncias os serviços da rede de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar foram acionados pela Ronda Maria da Penha.

Para a realização da pesquisa, solicitou-se, através de submissão à Plataforma Brasil, os documentos necessários, como carta de anuência do 6º Batalhão de Senhor do

Bonfim, visando a liberação do campo. Após encaminhamento do projeto, o mesmo foi submetido e aprovado por um comitê de Ética (CAAE 38844120.1.0000.5032).

Cada participante assinou e recebeu uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (anexo), que continha os termos para a entrevista relativos ao desejo em participar ou desistir a qualquer momento, obedecendo aos critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre pesquisas que envolvem seres humanos concernentes aos referenciais básicos da bioética, como beneficência, não maleficência, autonomia e justiça (BRASIL, 2012).

#### 2. Gênero e violência: conceitos centrais

#### 2.1. Gênero e patriarcado

O conceito de gênero foi cunhado na década de 70 por teóricas feministas americanas, como Stoller e Gayle Rubin. Em seus estudos, as pesquisadoras tinham como objetivo ultrapassar o determinismo biológico que estava atrelado ao modo com que o conceito de sexo ou diferenciação sexual fazia referência, e evidenciar a construção social das identidades de mulheres e homens, rompendo com demarcações e papéis concernentes ao feminino e ao masculino. Na pós-modernidade, os estudos de gênero apresentam uma demanda complementar: refletir sobre as divisões de identidade de gênero e as relações entre determinismo biológico e diferenciação sexual (GUIMARÃES; PEDROSA, 2017).

Saffioti (2004) discute que o conceito de gênero não é neutro, mas traz consigo "uma dose apreciável de ideologia" (p. 136), necessariamente a que é constituída pelo patriarcado, marcando as desigualdades entre mulheres e homens. As primeiras discussões acerca desse conceito atravessavam questões relativas a sexo e gênero, a partir da interlocução entre o ser biológico em contraponto ao ser social. Essa concepção inicial foi e ainda é reconhecida por algumas vertentes do movimento feminista, considerando também as diferenças estabelecidas em períodos históricos distintos, espaços diversos, colaborando para a construção de inúmeras formas de desigualdade.

Assim, as questões de gênero não estariam limitadas a uma única categoria de análise, mas incluem diversos atravessamentos, como construções socioculturais e históricas. As diferenças entre os gêneros precisam ser compreendidas como consequência das construções sociais mediadas pela cultura, e não instituídas de forma natural (SAFFIOTI, 2004).

Nesse sentido, é necessário pensar o gênero como questão primordial sobre os outros aspectos que constituem a estruturação social, uma vez que as categorias raça/etnia e classe social são também fatores imprescindíveis que devem ser considerados ao analisar as relações de poder entre os gêneros. Discutir gênero é também compreender essas relações e como são diversificadas as nuances culturais que se impõem a cada um dos sexos e suas idiossincrasias (SAFFIOTI, 2004). Saffioti (2009) aponta, nesse sentido, que assim como os papéis sociais são aprendidos durante os processos de socialização, as identidades sociais, como o gênero, a raça, a etnia e a classe se localizam dentro da

submissão à ordem vigente visando a manutenção dos papeis e da lógica sociohistórica existente, ressaltando a relação de dominação-exploração.

O gênero também diz respeito aos papeis sexuais socialmente condicionados, que implicam na denominação de características que classificam o que é feminino do que é masculino. Tal classificação é ensinada desde a mais tenra idade e concebidas como verdades absolutas conforme o aprendizado e reforçamento sociocultural (LIRA; BARROS, 2015).

Numa análise histórica, Perrot (2007) discute que a mulher passou a ser sujeito de estudo somente a partir da década de 1960. Anteriormente a esse período, toda a história feminina foi descrita pelos homens, onde os corpos femininos foram reprimidos, dominados e violentados de inúmeras maneiras, com destaque para o tabu construído em torno do sangue menstrual. A menstruação, durante muitos séculos, foi relacionada à loucura e a impureza, do mesmo modo que a virgindade – bem mais precioso das moças solteiras, que estava sob os cuidados e resguardada pela família e pela sociedade.

Com o passar do tempo, a representação social da mulher como esposa e mãe foi se solidificando, reforçando a ideia da plenitude feminina concernente apenas aos deveres matrimoniais, dependência sexual e maternidade. Aquela vista como frágil e voltada às questões da sexualidade de forma discreta passa a ser cotada como uma boa escolha para o exercício das atividades domésticas, para a maternidade, destinada ao lar. As concepções do feminino se transformaram ao longo da história conforme as inúmeras mudanças sociais que foram acontecendo (PERROT, 2007).

A partir da Revolução Industrial e das mudanças advindas dela, a mulher sai do espaço doméstico enquanto espaço de dedicação total e adentra no mercado de trabalho, adotando uma posição de operária nas fábricas e indústrias. Esse período histórico evidencia uma nova realidade para as mulheres, a qual permite a aprendizagem de um novo ofício e a possibilidade de se desvincular da serventia ao marido e aos filhos nas atividades domésticas, ou das tarefas campestres (PERROT, 2007).

Saffioti (2005) discute que essa transformação no sistema socioeconômico ocasionou algumas consequências, uma vez que o trabalho era extenuante no começo do processo de industrialização. No intuito de lidar com as mudanças, um dos efeitos foi a elaboração do conceito de gênero, que tinha como objetivo compreender as implicações

dos papeis sociais de mulheres e homens, a configuração da sociedade, e, assim, a violência ali presente.

Conforme Saffioti (2005) indica, embora o patriarcado esteja atrelado à questão de gênero, não se limita a ela, mas atravessa também toda a estrutura social e coloca o controle em evidência na cultura motivada pela relação de dominação e exploração advinda do patriarcado. O termo patriarcado advém do próprio nome: pater, que significa pai, aquele que detém o poder. Deste modo, o patriarcado é praticado e fortalecido historicamente por meio das relações e das instituições sociais, como a família, as religiões, as escolas e o trabalho, por exemplo.

Saffioti (1994) entende a violência doméstica como um componente presente na estrutura patriarcal. As representações sociais que constituem os papeis dos homens se associam, de forma geral, ao sinônimo de coragem, heroísmo e bravura para se pensar a masculinidade. Assim, inúmeros estereótipos foram criados e reforçados ao longo da história, reverberando ainda hoje nas relações e nas concepções de sujeito.

Mesmo não podendo vincular ao patriarcado todas as desigualdades e opressões sofridas por mulheres ao longo do tempo, Narvaz e Koller (2006) contribuem discutindo que nele – no patriarcado – estão as origens da violência. Corroborando com isso, Oliveira (2012) relata que as raízes da submissão feminina foram consolidadas a partir de um determinismo biológico, como também as constituições sociais e econômicas do paradigma patriarcal, que atribuíram à mulher o papel de 'o outro', estabelecendo o ideal de feminino a partir do olhar masculino.

Esse ideal de feminino decorrente da construção de estereótipos comportamentais impostos a mulheres e homens é, de acordo com Millett (1975), advindo da biologia. Assim, mulheres e homens são conduzidos a seguir regras, normas e códigos de conduta preestabelecidos que produz comportamentos, modos de existir e papeis sociais respectivos. Conforme essa autora:

O temperamento se desenvolve de acordo com certos estereótipos característicos de cada categoria sexual (a masculina e a feminina), baseados nas necessidades e nos valores do grupo dominante e ditados por seus membros em função do que mais apreciam em si mesmos e do que mais convém exigir de seus subordinados: a agressividade, a inteligência, a força e a eficácia, no macho; a passividade, a ignorância, a docilidade, a 'virtude' e a inutilidade na fêmea. Este esquema fica reforçado por um segundo fator, o papel sexual, que decreta para cada sexo um código de conduta, gestos e atitudes altamente elaborado. No terreno da atividade, para a mulher é atribuído o serviço doméstico e o cuidado com a prole, enquanto que o macho pode ver realizados

seus interesses e ambições em todos os demais campos da produtividade humana. O restrito papel que se atribui à mulher tende a frear o seu progresso no nível da experiência biológica. (MILLET, 1975, p.35, tradução nossa).

Dessa forma, juntamente com a construção e manutenção da sociedade patriarcal, o domínio masculino também no âmbito familiar e doméstico promove uma divisão sexual, vista como natural. Todavia, os feminismos aparecem como movimentos que caminham contrariamente a essa lógica, trazendo às claras o quanto essas construções sociais são concebidas a partir da naturalidade e de uma modalidade de dominação, evidenciando o quanto as relações são atravessadas por desigualdades, discriminações e violências de gênero (MACHADO, 2012).

Oliveira (2012, p.16) colabora destacando que, na esfera patriarcal, podem ser situados alguns exemplos comportamentais que devem ser obrigatoriamente ressaltados: "[...] a virilidade e a honra como marcadores da identidade masculina; a docilidade e a submissão caracterizando a identidade feminina". Isso evidencia uma superioridade masculina em relação às mulheres, contribuindo para o surgimento da violência com a justificativa do gênero, que valida a agressão, a mutilação e, em episódios mais extremos, causa a morte por cônjuges, companheiros ou pelas mãos dos próprios pais. Como ideologia, essas concepções têm retratado o modelo predominante da família brasileira, e o Estado, também como uma demonstração do patriarcalismo, apenas começou a interferir nas relações familiares há pouco tempo.

Acerca da contemporaneidade, Pateman (1993) compreende a existência de um patriarcado moderno, negociado, que compõe a sociedade civil capitalista e conserva as proposições do pensamento patriarcal clássico. Isso porque se percebe a busca pela manutenção do direito natural conjugal dos homens sobre as mulheres, como se cada homem possuísse o direito natural de posse sobre a esposa, evidenciando um patriarcado "atualizado", que se traduz, diversas vezes, como violência de gênero. Souza (2007) assegura que tal violência:

[...] se apresenta como uma forma mais extensa e se generalizou como uma expressão utilizada para fazer referência aos diversos atos praticados contra as mulheres como forma de submetê-las a sofrimento físico, sexual e psicológico, aí incluídas as diversas formas de ameaças, não só no âmbito intrafamiliar, mas também abrangendo a sua participação social em geral, com ênfase para as suas relações de trabalho, caracterizando-se principalmente pela imposição ou pretensão de imposição de uma subordinação e controle do gênero masculino sobre o feminino. A violência de gênero se apresenta, assim, como um 'gênero', do qual as demais são espécies (SOUZA, 2007, p. 35).

Assim, o reconhecimento da amplitude da violência de gênero, com reflexos na violência doméstica, auxilia na compreensão de como a relação de dominação, concebida como uma relação sociohistórica, cultural e construída através do tempo, é sempre representada como uma diferença de natureza radical, indivisível e transcendental. É deste modo, no âmbito familiar, que a violência de gênero aparece de maneira mais desumana e constante, amparada por normas e princípios culturais machistas e patriarcais, que defendem atitudes de dominação, poder e ampla influência na subjetividade feminina (CHARTIER, 1995).

Frente a isso, a próxima sessão discutirá a violência contra a mulher e o machismo, os entendendo como fenômenos que atravessam as perspectivas históricas, sociais, culturais e educacionais, evidenciando também suas implicações para o fortalecimento das relações de dominação-exploração que constituem as relações entre os gêneros.

#### 2.2. Violência contra a mulher e machismo

A violência pode ser caracterizada como um fenômeno universal e humano, composto por inúmeros aspectos que devem ser levados em consideração para melhor compreende-la. Tal fenômeno atravessa os diferentes níveis, seja individual, social e/ou comunitário, sendo constituído também por influências externas. Conforme apontam Lira e Barros (2015), existe uma dificuldade para definir o conceito de violência, uma vez que há aí uma densa carga emocional tanto para aquele/a que comete, quanto para o indivíduo que é acometido por ela direta ou indiretamente, considerando também o contexto social onde se elabora o conceito.

A violência está relacionada a utilização de uma força intencional, nem sempre física, causando danos ao (s) outro (s). Pode ser manifestada por meio da opressão, do uso abusivo da força, do preconceito, de agressão física, verbal, ou psicológica, dentre outras modalidades (LIRA; BARROS, 2015).

Corroborando com isso, D'Oliveira (1996) concebe que a violência foi incluída como demanda pública após o século XIX, não por ter crescido nesse período. Isso decorre do surgimento de um discurso ético e moral, que acarretou em ações para discutir, elaborar conceitos e compreender o fenômeno, relacionado às concepções de igualdade social também discutidas naquela época.

No que tange a questão da violência contra as mulheres, têm-se aí uma expressão cunhada pelo movimento social feminista, que traz em seu bojo a discussão sobre diversas demandas vivenciadas pelas mulheres. São elas: os sofrimentos, abusos e violências que permeiam profundamente as construções sociais, os papéis de gênero, a divisão sexual do trabalho, concebidos como padrão de normalidade, especialmente quando orientados especificamente às mulheres por necessariamente serem mulheres (SAFFIOTI, 2004; REED, 2008).

Nessa direção, compreende-se o fenômeno da violência contra as mulheres como algo existente desde a antiguidade, o qual foi socialmente aceito e reforçado, conduzindo à tolerância existente na contemporaneidade. No caso brasileiro, a violência de gênero foi desconsiderada por longos anos, a exemplo da "defesa da honra masculina" na possibilidade ou ideia de traição por parte da mulher dentro do relacionamento. Isso implicou na construção das concepções sociais acerca da violência, bem como das

possíveis coibições a partir das desigualdades de sexo, classe social e raça (PITANGUY, 2003).

Para discutir mais profundamente as raízes do fenômeno da violência contra a mulher dentro da realidade contemporânea utilizam-se três concepções teóricas. Tais concepções contribuem para a compreensão do conceito de machismo e suas implicações para o surgimento de situações de violência, sendo elas: dominação masculina, discutida por Santos e Izumino (2005), dominação patriarcal, concebida por Saffioti (1979), e a terceira, relação dominação versus vitimização, debatida por Gregori (1993).

Santos e Izumino (2005) evidenciam a dominação masculina como uma violência contra as mulheres decorrente da reprodução social de um sistema de ideias que utiliza as diferenças entre mulheres e homens para transformá-las em desigualdades hierárquicas, impondo às mulheres o lugar de submissão e opressão em relação aos homens. Assim, a dominação masculina se fortalece na propagação das ideologias que pregam a superioridade do homem sobre a mulher, de forma naturalizada, na qual a violência se destaca como um instrumento de manutenção dessa relação.

Saffioti (1979) discute o conceito de dominação patriarcal a partir das bases teóricas do feminismo e do marxismo sobre o patriarcado. Desse modo, é analisada a relação entre dominação masculina e sociedade de classes. Para ela, essa relação também evidencia que existe apenas um beneficiário, que é o homem branco, adulto e rico, detentor do poder e maior favorecido dentro do sistema de exploração econômica.

Neste sentido, a violência contra a mulher seria fruto desta socialização machista conservada pelo sistema capitalista, desta relação de poder desigual entre homens e mulheres, que estabelece como destino natural das mulheres a sua submissão e exploração pelos homens, forçando-as muitas vezes a reproduzir o comportamento machista violento. (SAFFIOTI, 1979, p. 150)

A última concepção decorre da análise teórica de Gregori (1993), que traz uma importante discussão sobre a relação dominação versus vitimização. Isso quer dizer que o fenômeno da violência contra a mulher deve considerar inúmeros elementos, não apenas pensar esse acontecimento como um ato criminoso que deve ser punido. A autora discute que a compreensão da violência deve estar além da relação entre vítima e agressor, vinculados simultaneamente a uma passividade por parte da vítima e a um ato de violência exercida pelo agressor.

Gregori (1993) discute, nesse sentido, que a mulher pode ter dificuldades em compreender sua liberdade ou a ausência dela. Tal situação pode explicar a vitimização sofrida, a possibilidade de sofrer violência considerando a fragilidade de seu corpo, o medo decorrente dessa fragilidade, o que ocasiona o medo de negar ao homem aquilo que ele quer no momento em que ele quer, exercendo o papel que lhe é esperado.

Diante dessas três concepções, pode-se caracterizar machismo como uma ideologia na qual os homens, por meio das relações de dominação-exploração, detêm o controle do mercado, do governo e das atividades públicas de modo geral, e às mulheres caberia a subordinação e submissão tanto no espaço público quanto no privado. O espaço público, que pertenceria aos homens, é o social, que abarca educação, trabalho, política e literatura. O espaço privado, proposto às mulheres, envolve as atividades familiares, criação dos filhos e afazeres domésticos. Vale ressaltar que, mesmo com condições desiguais decorrentes desse tipo de relação, as mulheres adentraram no espaço público, acarretando em duplas ou triplas jornadas de trabalho (ARRAZOLA; ROCHA, 1996).

Nessa discussão, Souza, Baldwin e Rosa (2000, p. 08) apontam que os "[...] papéis de gênero condizem com interpretações tradicionais do Brasil como tendo uma cultura machista". Corroborando com isso, Andrade (2005) apresenta como a cultura machista produz um abismo também no contexto da divisão social do trabalho e os papéis destinados às mulheres e aos homens, juntamente com os estereótipos decorrentes disso. A autora afirma que os estereótipos têm implicações nas esferas públicas e privadas, evidenciando mais uma vez a quem cabe a ocupação de determinados cargos e atribuições:

Homem racional / ativo / forte / potente / guerreiro / viril / público / possuidor. A esfera privada, configurada, por sua vez, como a esfera da reprodução natural, e aparecendo como o lugar das relações familiares (casamento, sexualidade reprodutora, filiação e trabalho doméstico) tem seu protagonismo reservado à mulher, através do aprisionamento de sua sexualidade na função reprodutora e de seu trabalho no cuidado do lar e dos filhos. É precisamente este o eixo da dominação patriarcal. Os atributos necessários ao desempenho deste papel subordinado ou inferiorizado de esposa, mãe e trabalhadora do lar (doméstico), são exatamente bipolares em relação ao seu outro. A mulher é então construída femininamente como uma criatura emocional/ subjetiva/ passiva/ frágil/ impotente/ pacífica/ recatada/ doméstica/ possuída. (ANDRADE, 2005, p.14-15).

Assim, a cultura ocidental predominantemente machista concebe o masculino como detentor do poder de decisão, da não passividade, e também do domínio das relações familiares e da paternidade. É esse mesmo masculino que também se encontra

no lugar social de atuante do poder da violência, possuindo, de acordo com a história, uma relação muito tênue entre as compreensões predominantes acerca da masculinidade e do controle de indivíduos, grupos, combates e das conquistas (ANDRADE, 2005).

Nesse sentido, Stearns (2007) afirma que os conceitos de masculinidade, e os próprios homens, também foram afetados por causa do patriarcado. Mesmo com diferentes personalidades e construções subjetivas diversas, os homens deveriam necessariamente reproduzir os papeis socialmente instituídos e esperados deles. Não poderiam demonstrar afetos, especialmente nos espaços públicos, e frequentemente deveriam estar preparados para assumirem os deveres militares ou posições de liderança, uma vez que seriam eles os provedores do lar.

Com tais construções socioculturais acerca do feminino e do masculino, Minayo (2005) compreende que a prática cultural caracterizada a partir do padrão de heteronormatividade localiza o homem como o 'macho social', e que a (re) produção de comportamentos e atitudes violentas são aceitas como ações corretivas. Isso é facilmente observado, segundo a autora, no momento em que o homem é acusado pela violência e o mesmo só reconhece os "excessos", não qualquer traço de violência anterior. Assim:

Geralmente quando narram seus comportamentos violentos, os maridos (ou parceiros) costumam dizer que primeiro buscam 'avisar', 'conversar' e depois, se não são obedecidos, 'batem'. Consideram, portanto, que as atitudes e ações de suas mulheres (e por extensão, de suas filhas) estão sempre distantes do comportamento ideal do qual se julgam guardiões e precisam garantir e controlar. (MINAYO, 2005).

A violência seria, portanto, a manifestação mais clara da dominação masculina, concebendo-a como o auge do exercício das masculinidades e da superioridade dos homens. Para isso, foi necessário reforçar o discurso criado sobre a construção social dos sexos, o que não é tão bem visto na contemporaneidade, uma vez que após os avanços dos movimentos feministas, há uma contestação desses lugares onde as mulheres foram designadas a estarem, numa discussão sobre o poder dos homens (BORGES; LUCCHESI, 2015).

Nesse sentido, as ideologias machistas e patriarcais prezam pelo domínio masculino sobre as mulheres e a competitividade entre homens, sendo um dos principais, senão o principal aspecto que contribui para as agressões por ciúme, evidenciando o temor da perda da mulher enquanto objeto sexual e social. Mesmo com diferentes perspectivas teóricas que busquem explicar o fenômeno da violência e suas raízes, ressalta-se que o

machismo é fruto de uma construção histórica, cultural e social, reforçada e perpetuada a partir das ideologias que designam papéis para mulheres e homens (FOUCAULT, 1988).

Para analisar o fenômeno da violência se faz necessário discutir sua relação com o poder, que segundo Arendt (2009), com a presença excessiva de um, há a ausência completa do outro. Essa relação evidencia o ataque à subjetividade do outro, ou a sua destruição, quando aquele que acredita que detém o poder no relacionamento se sente ameaçado de alguma forma, ou se sente impotente.

A violência, nesse sentido, se apresenta como um conjunto de ações que atuam de forma imperativa na subjetividade, na afetividade, na imagem de si, no pensamento, e na percepção sobre o mundo ao redor do sujeito que a sofre. Guimarães e Pedroza (2015) evidenciam como os valores culturais machistas e patriarcais socialmente construídos acarretam em impactos negativos e possuem uma correlação com a alta frequência de violência contra as mulheres e às distinções de poder e de direitos existentes nessa relação.

Silva (1992) discute que os preceitos do Estado e da Igreja, os pais, irmãos, tios, tutores, juntamente com os valores e princípios decorrentes da estrutura social predominantemente masculina, serviam também como instrumentos de contenção da sexualidade feminina, uma vez que naquele período, na possibilidade de se libertar de tais amarras, se tornaria uma ameaça para o que era socialmente instituído.

Historicamente, evidenciou-se uma educação feminina exercida nos espaços fundamentalmente patriarcais, e para fugir do poder pátrio, se casavam. Todavia, não mais sobre o domínio do pai, estavam agora sobre o poder do marido, dando continuidade à relação de submissão à figura masculina. Demarcou-se, portanto, um abismo social das desigualdades de gênero, ou seja, independentemente de sua função na sociedade, se exercesse alguma atividade fora ou dentro do lar, a mulher deveria aceitar a supremacia masculina sobre si mesma e na sociedade sem questionar. Foi dessa forma que o processo de socialização feminina se direcionou para a submissão integral. Essa relação de dominação-submissão é promovida pela estrutura misógina, patriarcal e machista (SILVA, 1992).

Assim, o homem detentor de tudo e de todos, e nesse meio se inclui também ser dono da esposa e das outras mulheres de sua família, foi instituído desde o período colonial no Brasil. Essa relação pode se caracterizar como violência simbólica, a qual situa a mulher em posição de objeto, submissa e debelada ao que o outro deseja. Isentas

de subjetividade, mas marcadas na teia social e cultural que estavam inseridas. Nos diversos espaços domésticos – decorrente dos acordos privados –, bem como nas senzalas – vinculado aos negócios e à opressão – e nas especificidades que constituem tais espaços, juntamente com a propriedade e o patrimônio, o dono do poder é o patriarca (FREYRE, 2003).

O Código Civil Brasileiro de 1916 afirmava que a mulher casada só poderia trabalhar fora do lar quando seu marido autorizasse. Em 1934, a elaboração de uma nova constituição afirmou o voto da mulher. Narvaz e Koller (2006) evidenciam que o trabalho feminino foi regularizado pela Consolidação das Leis do Trabalho apenas em 1941. No período da gestão de Getúlio Vargas, os movimentos feministas foram proibidos, retomando seu espaço novamente apenas no início da Segunda Guerra Mundial.

Nesta época, nos países desenvolvidos, os homens foram para o front de batalha e as mulheres tiveram que trabalhar para sustentar suas famílias. O Estado de Bem-Estar Social, característico do pós-Segunda Guerra, em 1945, girava em torno do pleno emprego masculino e propunha o cuidado feminino do lar. A mulher, beneficiária do suporte social assegurado pelo trabalho masculino, não dispunha das mesmas garantias, a não ser enquanto esposa ou filha, o que evidenciava sua condição de dependente do marido/pai. Percebida apenas como uma coadjuvante no sustento da família, não sua mantenedora. (NARVAZ; KOLLER, 2006, p.51).

Foi apenas em 1962 que o Código Civil Brasileiro consentiu que mulheres casadas pudessem trabalhar sem necessitar da autorização de seus maridos, e foi com a Constituição Federal de 1988 e com o Código Civil de 2002 que alguns direitos femininos antes debatidos foram concretizados. A família não seria mais administrada pelo poder e domínio masculino como no período feudal, mas pelo poder familiar, que implica na igualdade de direitos entre mulheres e homens dentro do relacionamento. Na Constituição de 1988, o princípio da igualdade entre mulheres e homens é descrito no artigo 5°, que aborda os direitos e garantias fundamentais (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Evidencia-se, assim, os reflexos contemporâneos dessa relação entre o contexto social e a violência, uma vez que mesmo nos dias de hoje, com a elaboração e implementação de políticas e medidas que coíbam a violência de gênero, ainda há muitas dificuldades para o reconhecimento de situações abusivas por parte das mulheres que são acometidas por elas, e a compreensão de seu lugar de vítima. Em pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo foram obtidos dados que demonstram que pelo menos 6,8 milhões de mulheres brasileiras vivas já foram agredidas fisicamente ao menos uma vez,

e que 31% dos casos ocorreram em 2001. A pesquisa comprovou também que a cada quinze segundos uma mulher é vítima de violência no Brasil (VENTURINI et al., 2004).

Essa mesma pesquisa realizada em 2001 também confirmou que a responsabilidade do marido/companheiro como principal agressor caracteriza entre 53% no contexto de intimidação à integridade física através da utilização de armas, e 70% com a depredação de bens, quebra de utensílios, dentre outros. Os outros agressores mais comuns são ex-marido, ex-companheiro e ex-namorado (VENTURINI et al., 2004). Tais dados corroboram com a pesquisa de Moura et al (2014) citada anteriormente, concernente ao município de Senhor do Bonfim.

Dados mais recentes do Atlas da Violência (IPEA, 2019) demonstram que houve um aumento dos homicídios femininos no Brasil em 2017, com média de 13 assassinatos por dia. Em números mais exatos, 4.936 mulheres foram mortas, sendo o maior número registrado desde 2007. Foi verificado o crescimento significativo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no Brasil durante a década analisada (2007-2017), bem como no último ano do período, com acréscimo de 6,3% quando comparado ao anterior.

Entende-se, portanto, que o fenômeno da violência de gênero é tão recorrente que dificilmente, na contemporaneidade brasileira, se conheça alguém que não tenha contato com tal questão. Uma pesquisa realizada em 2013 pelo Data Popular e pelo Instituto Patrícia Galvão, com o apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e da Campanha Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha, apontam que 54% dos indivíduos entrevistados conhecem uma mulher que já foi agredida pelo companheiro, e 56% conhecem um homem que já cometeu algum tipo de violência contra a parceira. Também foi constatado nessa mesma pesquisa que sete em cada dez entrevistados acreditam que a mulher é mais agredida em sua residência do que em locais públicos. Tais dados corroboram com os apresentados pelo Atlas da Violência (IPEA, 2019).

Diante desses dados, a próxima sessão tem o intuito de discutir como a violência de gênero tem suas especificidades dentro de uma região brasileira especifica — o semiárido nordestino — com vistas ao município de Senhor do Bonfim-Ba, localizado no Piemonte Norte do Itapicuru.

#### 2.3 O patriarcado no semiárido nordestino

A despeito da construção da subjetividade e da liberdade de suas escolhas, evidencia-se que, de inúmeras formas e intensidades, a mulher tem sua vida atravessada e delimitada pelo bel-prazer e/ou interferências de sua família e da sociedade. Não pode estudar nem trabalhar se não for com o consentimento do cônjuge. Não pode não querer exercer a maternidade. Não pode solicitar o divórcio. Não pode ser o que quer. E isto também faz parte da realidade da mulher do semiárido nordestino (LIRA; BARROS, 2015).

Compreendendo a violência como um fenômeno sociohistorico, Lira e Barros (2015) fazem uma discussão sobre o "ser mulher" no Nordeste, que mesmo sendo uma região brasileira muito extensa territorialmente e com construções diversas, continha, no imaginário social, fortes relações com o cangaço, reforçando ainda mais os estereótipos de violência.

Para Albuquerque Jr. (2003), a mulher do semiárido, especialmente a que reside no interior, ainda é associada ao estereótipo de lutadora, que possui um papel de força frente aos períodos de seca, honesta, que possui muitos filhos que são cuidados com amor e carinho, independentemente de sua condição socioeconômica. A essas mulheres cabe a dupla, e as vezes tripla jornada de trabalho – doméstico e em alguma indústria, comércio ou empresa -, e também é participante dos afazeres do companheiro, podendo assumir também suas responsabilidades caso seja necessário.

Com essa percepção acerca do papel social exercido por essas mulheres, houve a institucionalização de discursos preconceituosos que contribuíram para a naturalização dos papéis de gênero. Albuquerque Jr. (2003) defende que o reforço ao mito do homem do sertão semiárido como "cabra-macho" consiste em apoiar a manutenção do padrão de masculinidade existente desde o período colonial, e dessa forma, se torna comum e eternizada. Esse padrão de masculinidade também traz inúmeras consequências negativas para os próprios homens, incentivando-os à participação em situações de risco, contribuindo para o fortalecimento da violência contra as mulheres, e exigindo dos homens que se desvinculem, desde a mais tenra idade, a demonstrações de afeto e responsabilidade com a paternidade.

A identidade regional característica do semiárido, como também vista em outras regiões do Nordeste, é concebida a partir da virilidade e do modelo de masculinidade

criado e reforçado historicamente em detrimento de outras possibilidades de existência. Esse indivíduo aparece como aquele que deve manter as tradições patriarcais e regionais, visando a conservação dos costumes perpetuados socialmente, que estariam sendo ofuscados pelo surgimento de uma sociedade mais efeminada. Essa ideia discutida por Albuquerque Jr. (2001) atravessa o imaginário e a construção social do homem enquanto sujeito-macho, não como um termo que pode ser utilizado para fazer referência a humanidade. Isso implica na concepção de uma cultura demarcada pelo masculino, não permitindo espaço para o feminino nessa construção.

É nesse contexto que o olhar se volta para a região do Piemonte Norte do Itapicuru, localizada no Centro Norte Baiano, na parte do sertão semiárido do estado da Bahia, especialmente por sua individualidade sociocultural. Essa região é composta pelos municípios de Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo e Senhor do Bonfim. Destaca-se, nesse sentido, as peculiaridades na discussão do conceito de gênero, evidenciando aí as implicações para o gênero feminino, e sua relação com a violência, o machismo e o patriarcado no semiárido, mesmo com um número muito escasso de estudos que abordem a temática na região.

Nesse contexto, o município de Senhor do Bonfim - BA, cidade escolhida para a elaboração deste trabalho, também apresenta suas especificidades no que tange a construção das relações de gênero e suas implicações no fenômeno da violência contra a mulher. Num estudo publicado por Moura et al (2014) acerca do perfil das notificações do município de Senhor do Bonfim-Bahia, registradas entre janeiro de 2009 e 10 de setembro de 2013, constatou-se que as mulheres que se encontram em relacionamentos violentos se caracterizaram por serem negras (80%), solteiras (16,3%) e com baixo nível de escolaridade (13%), em sua maioria.

Corroborando com outros estudos que abordam essa temática, o espaço predominante da ocorrência dessas práticas é o ambiente doméstico (46% das notificações), tendo como autores os próprios maridos/companheiros. Também foi constatado na pesquisa de Moura et al (2014) que as violências física e sexual são mais prevalentes, sobretudo, com danos no rosto/cabeça e nos órgãos genitais.

Tais dados demonstram uma realidade que confirma a construção sociohistórica de valores e comportamentos aprendidos, disseminados, enraizados e transmitidos de

geração a geração pelas principais instituições sociais específicas de cada época, como escolas, Igrejas e a própria família. Para Andrade (2005), o instrumento utilizado para o controle das mulheres, enquanto sujeitos que precisariam desempenhar papéis femininos no contexto doméstico, tem sido fundamentalmente o controle implícito consolidado na família através de pais, padrastos, maridos, com participação de outras instituições como a escola, a religião e a moral, e, contraditoriamente, a violência contra a mulher, independentemente da idade, dos maus-tratos, dos abusos e do feminicídio.

Todos os dados aqui discutidos demonstram o quanto tem crescido a violência contra as mulheres, e em vários casos, como essas violências podem resultar na morte das mesmas. É evidente que as mulheres são mais acometidas por violência em casa e por seus companheiros/maridos, o que reforça ainda mais a perspectiva de que as agressões são socialmente construídas e aceitas, propiciando a dominação masculina, o machismo e a submissão feminina, demonstrando as implicações dessa dominação no semiárido baiano (LIRA; BARROS, 2015). Isso traz como consequência a ampliação das desigualdades, situando o homem em um lugar de privilégio em detrimento da mulher, evidenciando a importância de ampliar a discussão de conceitos fundamentais, como gênero e patriarcado.

Faz-se, portanto, necessário discutir as políticas públicas e medidas protetivas que atuam no enfrentamento da violência contra as mulheres, sendo esta a abordagem da próxima sessão.

# 3. Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade

#### 3.1 Breve histórico: sobre as iniciativas internacionais e no Brasil.

Considerando a construção sociohistórica e cultural da violência contra a mulher e da violência doméstica, evidencia-se que em todo o cenário mundial tal problemática caracteriza uma questão de caráter e saúde públicos. Narvaz e Koller (2006) discutem que, mesmo com inúmeras reivindicações e os direitos civis, políticos e econômicos conquistados ao longo do tempo, foi somente a partir dos anos 1970 que os direitos das mulheres relacionados à erradicação da violência começaram a se organizar. Saindo do campo privado e adentrando a esfera pública da política, começou-se a discutir uma das proposições mais contundentes do feminismo nos anos 1960 e 1970: "o pessoal é político" (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

Assim, vários acordos e pactos foram aprovados pelas entidades internacionais de direitos, processo esse que decorreu da internacionalização dos direitos humanos. A confirmação desses novos princípios pelos Estados e a ressignificação da violência contra as mulheres como violação dos direitos humanos contribuíram para a compreensão de tais direitos como universais e, em seguida, eletivos dentro e fora dos países. Portanto, aos Estados nacionais caberia a responsabilidade de quaisquer ações e comportamentos, bem como as omissões, no que tange os direitos humanos das mulheres (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

Mendonça (2018) aponta que, em 1979, o crescimento e a intensa pressão dos movimentos feministas de diferentes países que se organizaram internacionalmente, teve como consequência a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, consolidando os pactos assumidos na Conferência realizada no México, em 1975. O Brasil foi o responsável signatário dessa Convenção em 1981, ainda que com ressalvas no campo dos direitos civis. Em 1980, foi realizada a Conferência Mundial sobre a Mulher, em Nairóbi, que elaborou metas e ações reais visando a superação das desigualdades entre mulheres e homens, com consequente promoção do desenvolvimento feminino nos vários âmbitos.

Já em 1993 ocorreu em Viena a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada pela ONU, a qual evidenciou que a promoção e a proteção dos direitos humanos das mulheres deveriam ser priorizadas pela comunidade internacional, no intuito de

promover a implementação e a validade do já proposto pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Em 1994, a Organização dos Estados Americanos ratificou a importância de lei à Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, publicada em 1993. Deste modo, a Convenção de Belém do Pará aconteceu visando a elaboração de uma definição acerca da violência contra a mulher, conceituada como "(...) qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (Capítulo I, Artigo 1°).

Martins, Cerqueira e Matos (2015) discorrem que, no Brasil, organizações e movimentos feministas foram e são fundamentais na afirmação da não separação das pautas dos direitos humanos. Na agenda feminista brasileira, os temas concernentes ao trabalho, renda, participação política e social, saúde, habitação e os direitos a uma existência que livre de violência foram estabelecidas simultaneamente, tendo em vista, inicialmente, a aprovação formal de direitos. Dentro da ação das feministas na esfera pública, foi constituído um diálogo intenso com os Poderes Legislativo e Executivo, no intuito de definir direitos e garantir investimentos duráveis para a pauta.

Historicamente, a opressão sofrida pelas mulheres e a carência de direitos humanos que assistissem ao gênero feminino se tornou uma importante pauta na luta das mulheres. Elas passaram a requerer seus direitos por meio da representação em movimentos sociais, objetivando, de forma geral, discutir sobre a ausência de leis que protegessem as mulheres e que garantissem sua participação política e cidadã (LEANDRO, 2014).

A estruturação desses movimentos surgiu da necessidade que as próprias mulheres decidiram se posicionar ativamente frente a sua história e enquanto cidadãs, partindo de suas experiências de privações que variavam conforme as especificidades. Nesse sentido, as primeiras reivindicações aparecem dos movimentos de mulheres no mundo todo de diferentes formas, nuanças, ritmos e associações locais, nacionais e internacionais, ainda que em momentos diferentes da história e, algumas vezes, sofrendo influências de todos os setores sociais (família, patriarcado, instituições religiosas, o próprio Estado, entre outros) (LEANDRO, 2014).

Leandro (2014) defende que a inserção feminina em espaços públicos ocorreu através da luta dos movimentos feministas, que propiciaram reflexões para o

reconhecimento da importância da igualdade entre os sexos para a efetivação de transformações dentro das sociedades, fundamentais na defesa da superação das várias manifestações de opressão e violência contra as mulheres, como já discutido até aqui.

Para que tais mudanças acontecessem, evidencia-se que a luta teve inúmeras raízes de reivindicações. Um exemplo das primeiras indagações públicas acerca das desigualdades entre mulheres e homens foi demonstrada na publicação da Declaração dos Direitos do Homem, no fim do século XVIII, a qual limitava apenas aos homens o direito ao poder familiar e da apropriação de cargos na esfera pública. Naquele momento as mulheres eram submissas aos homens, presas ao patriarcalismo, e não estavam assistidas por esta declaração (PONTES; DAMASCENO, 2017).

Vale ressaltar que o clamor pela criação dos direitos humanos para as mulheres, com consequente elaboração de políticas públicas de promoção da igualdade entre os gêneros, foi um processo atravessado por dificuldades. Tais dificuldades dizem respeito a uma luta que durou e dura até a contemporaneidade, e que ocorreu inicialmente nos países desenvolvidos, uma vez que foram ambientes de revoluções nos quais as mulheres publicizaram as demandas sobre sua condição. (PONTES; DAMASCENO, 2017).

É nesse momento de insatisfações e reivindicações por direitos para as mulheres que surgem os estímulos para a organização feminina em buscarem por melhorias para a sua qualidade de vida, salários igualitários entre os sexos, garantia de seus direitos civis e políticos e a participação na esfera pública, possibilitando também sua representatividade política. Tais ações efetivadas com o auxílio dos movimentos feministas contribuíram para a elaboração e implementação de políticas para as mulheres (BEZERRIL, 2008).

No que tange o conceito de políticas públicas, evidencia-se que existem múltiplas definições para esse termo, os quais são atravessados por complexidades desde o momento de sua formulação até sua implementação. De acordo com Souza (2006), não há uma única ou melhor definição, mas aqui aborda-se algumas reflexões.

As políticas públicas podem ser compreendidas a partir de um ciclo, denominado Ciclo da Política Pública (Policy Cycle), o qual é feito de modo processual e temporal, mas não linear e organizado a partir de uma cronologia. Mesmo assim, para clareza metodológica, parte-se de uma perspectiva cronológica esquematizada por meio de fases para–sua formação. A primeira fase é a identificação do problema, que deve ser um

problema público: para perceber o que é um problema, é necessário admitir a inconsistência entre o que é a situação ideal da realidade. A segunda fase é a formação da agenda, que de acordo com Secchi (2009), se caracteriza como um conjunto de temas ou problemas que em momento específico são considerados importantes. A terceira fase é a formulação de alternativas, que possibilita o estabelecimento do que deve ser abordado e contemplado frente às problemáticas levantadas. Para a formulação de alternativas, evidencia-se a elaboração de programas, projetos e estratégias de ação que contemplem metas, objetivos e regras a serem adotadas.

A próxima fase é a tomada de decisão para a implementação de uma política pública. Para que isso ocorra, é necessário um mínimo de equilíbrio entre as fases anteriores a essa etapa. Lindblom (1959) discute que as soluções também vão se adequando ao problema, e vice-versa, ao mesmo tempo em que a presença de múltiplos tipos de interesses na tomada de decisão pode dificultar a condução de uma ação. A quarta fase é a implementação da política pública, que pode ter entraves que vão desde problemas técnicos e administrativos até as complexidades políticas. Rezende (2002) apresenta duas espécies de falhas nessa fase da política pública: na implementação e formulação, que podem colaborar para uma condição negativa da técnica de um trabalho. Essa fase também é caracterizada pela materialização das intenções públicas. A última etapa é a avaliação, considerado um dos momentos mais críticos de uma política. São medidas as capacidades de resolução dos atores envolvidos, os quais também podem ser questionados sobre suas decisões. Assim, são elaborados parâmetros de avaliação e modos de aferir o desempenho baseado em critérios e padrões, no intuito de compreender se a política pública está funcionando ou não (AGUM; RISCADO; MENEZES, 2015).

Nessa direção, a política pública é imprescindível ao se pensar em erradicar problemas existentes na sociedade, assim como na garantia e acesso de todos os indivíduos aos direitos. É fato que certos grupos sociais tiveram seus direitos infringidos por não serem reconhecidos como cidadãos durante um longo período, ressaltando a importância de o Estado, juntamente com a população, repensar a situação e buscar alternativas para sanar as problemáticas. Devido à ausência de implementação de políticas eficazes para dirimir os problemas existentes, há uma acentuação nas lutas de inúmeros grupos sociais, os quais tem buscado uma melhoria em sua qualidade de vida e uma reparação histórica dos danos causados (RUA, 1998).

Leandro (2014) evidencia que algumas conquistas dos movimentos feministas e de outros movimentos de mulheres se tornaram documentos importantes que favoreceram as transformações da sociedade patriarcal para uma sociedade mais igualitária. Um marco foi a Conferência Mundial de Direitos Humanos, que aconteceu em Viena em 1993, na qual ficou declaradamente divulgado a universalidade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Após o século XVIII na França e Estados Unidos, as lutas das mulheres ficaram mais fortes, buscando combater as desigualdades e explorações fundamentadas nas diferenças entre os sexos, buscando também a emancipação política. Segundo Saffioti (1987), a história do feminismo é constituída ao mesmo tempo pelo caráter singular e heterogêneo de tendências, através do conservadorismo, liberalismo, marxismo, feminismo radical e feminismo socialista. Caracteriza-se, portanto, por três momentos: o movimento sufragista no século XIX, a liberação sexual nos anos 1960, e nos anos 1970 pela intersecção entre o movimento político de luta das mulheres e núcleos de estudos na academia sobre mulher, gênero e feminismo.

No Brasil, o feminismo tem maior destaque a partir de 1970 com a elaboração de dispositivos sindicais que surgiram para a defesa de duas vertentes. A primeira é a inclusão das mulheres no mundo do trabalho e a segunda é a liberdade política no país. No mesmo período estabeleceu-se a inserção da questão de gênero por políticas públicas (SAFFIOTI, 1987).

Conforme Esmeraldo e Said (2002), os Movimentos Feminista e de Mulheres se tornaram evidentes a partir da realização dos Congressos da Mulher. Em São Paulo, o 1º Congresso ocorre em 1979 e o 2º em 1980, o qual reuniu uma média de 4 mil mulheres, com 52 entidades participadoras, com 9 declaradamente feministas. Nestes espaços, um dos maiores debates trouxe como pauta o que é ou não "ser feminista" e sobre as diferentes posições entre as mulheres denominadas "políticas", as quais representavam os partidos de esquerda, mas estavam associadas ao PMDB, e as mulheres que se auto intitulavam "feministas".

Através de um Projeto de Lei aprovado no Congresso Nacional, surge o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM), por meio da Lei nº 2 7.353 de 29 de agosto de 1985. Com o início das atividades em 11 de setembro de 1985, a diretoria estava sobre os

cuidados presidenciais de Ruth Escobar, contando com um arranjo heterogêneo de partidos e de movimentos de mulheres (ESMERALDO; SAID, 2002).

Tal Conselho possuía autonomia administrativa e financeira, e estava ligado ao Ministério da Justiça, atuando a partir de três vertentes: Creches, Violência e Constituinte. Idealiza e desenvolve também projetos que intervenham nas áreas da saúde, do trabalho, da educação e da cultura e teve importante contribuição no processo de democratização do país, propiciando que inúmeras reivindicações do movimento de mulheres fossem inseridas na Constituição Federal de 1988 (ESMERALDO; SAID, 2002).

Todavia, no fim do mandato do presidente José Sarney, o ministro da Justiça delibera algumas mudanças consideráveis no CNDM, as quais afetam expressivamente a autonomia e o orçamento do Conselho dentro do ministério, recusando também a recomendação das representantes dos movimentos de mulheres para a renovação do Conselho. De forma reativa, a presidenta Jacqueline Pitanguy se contrapõe a essas medidas renunciando ao cargo, com consequente renúncia de todas as conselheiras que representam a sociedade civil (ESMERALDO; SAID, 2002).

Assim, as presidentas de Conselhos Estaduais instituem então um Fórum Nacional de Presidentas de Conselhos da Condição Feminina e Direitos da Mulher, em 1989. Conforme Esmeraldo e Said (2002), em 1990, o governo Collor de Mello elimina os últimos direitos do Conselho. Já no governo seguinte, o de Fernando Henrique Cardoso, mesmo com as pressões exercidas pelo movimento de mulheres, o Conselho continua sem autonomia política e financeira e sem uma estrutura apropriada para a realização de suas atividades. Com Rosiska Darcy de Oliveira na presidência, o Conselho se reorganiza visando atender a demandas governamentais e sustentar projetos de interesse do governo. Tal gestão se caracteriza pela ausência de diálogo com os movimentos de mulheres e feministas.

Diante desse percurso, evidencia-se que as lutas de mulheres têm como objetivo a visibilidade e garantia de direitos, ampliando as discussões de temas como gênero, participação política, divisão sexual do trabalho, violência contra a mulher, pobreza e vulnerabilidades, e políticas de emprego e os movimentos feministas (LEANDRO, 2014).

No campo das políticas públicas, tais movimentos construídos e vivenciados por mulheres designadas como sujeitos políticos, foram imprescindíveis nos anos de 1980 e 1990 quando inseridos nas discussões acerca dos direitos das mulheres enquanto

categoria de gênero, propondo e articulando políticas públicas em vários campos, a saber: saúde, educação, assistência social, trabalho, entre outros. Com isso, houve a consolidação de instrumentos promotores de visibilidade, garantia de direitos, autonomia e fortalecimento das mulheres nas esferas públicas e privadas da sociedade brasileira (LEANDRO, 2014).

Corroborando com isso, Farah (2004, p.50) ressalta que:

A inclusão da questão de gênero na agenda governamental ocorreu como parte do processo de democratização, o qual significou a inclusão de novos atores no cenário político e, ao mesmo tempo, a incorporação de novos temas pela agenda política. Os movimentos sociais que participaram de lutas pela redemocratização do regime tinham as mulheres como um de seus integrantes fundamentais. [...] A história destes movimentos é também a da constituição das mulheres como sujeito coletivo.

Nessa direção, é de suma importância apontar as transformações e conquistas das mulheres nos governos Lula (2003- 2010) e Dilma Rousseff (2011-2014) e (2015-2016), no Brasil. Mesmo com inúmeras dificuldades estruturais e orçamentárias, em 2003, o presidente Lula em sua gestão instituiu a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), através da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que tem como principal objetivo a erradicação de todas as formas de desigualdade que afetam as mulheres, as quais ainda estão incluídas nas populações consideradas vulneráveis (BRASIL, 2011).

Mesmo com sua criação em 2003, a atribuição desta secretaria foi determinada apenas em 2010 com a Lei nº 12.314, art. 22, que modifica a lei anterior alterando a SPM em ministério. Em 2004, caracterizado como o "Ano da Mulher", o Governo Federal, com a coordenação da SPM e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), realiza a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, constituída por diversas de conferências estaduais e municipais anteriores. A chamada para tal Conferência vem impulsionando mulheres e governos no Brasil inteiro para o debate de políticas públicas para as mulheres e na elaboração de instrumentos que resultou no primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, reformulado através das conferências posteriores, em 2007 e 2013 (BRASIL, 2010).

Com a criação da SPM, as políticas de gênero no âmbito da educação foram fortalecidas. Em 2004, foi instituída no Ministério da Educação (MEC) a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD). Em 2011, com a reformulação organizacional do MEC, alterou-se para Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Foram as conferências

nacionais de políticas para as mulheres, a criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (MEC), em 2007, da Conferência Nacional de Educação (CONAE) em 2010, e do Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020) que introduziram um novo olhar nesse contexto (PONTES; DAMASCENO, 2017).

Com a institucionalização da SPM e da SECADI/MEC, foi possível promover o desenvolvimento e a transversalidade de uma política educacional voltadas para as questões de gênero. A SPM encorajou e apoiou a elaboração de políticas para as mulheres, e a SECADI/MEC propagou dentro do ministério temas relacionados com a diversidade de maneira extensa (PONTES; DAMASCENO, 2017).

Os três planos nacionais de políticas para as mulheres (PNPM), criados pelo governo e sociedade civil através das conferências, abarcaram objetivos específicos para a educação. Mesmo que a implementação de tais políticas seja em maior parte responsabilidade do MEC, a SPM, enquanto aparelho articulador dessas políticas, busca, desde sua criação, realizar projetos mais precisos, como o Programa Mulher e Ciência, os cursos à distância, a exemplo de Gênero e Diversidade na Escola (GDE) e em Gestão em Políticas Públicas de Gênero e Raça (GPP-GeR) (PONTES; DAMASCENO, 2017).

Um grande desafio da SPM é inserir no sistema educacional brasileiro temas relacionados a igualdade entre os gêneros nos currículos escolares na perspectiva de modificar a cultura e a mentalidade de gerações futuras em relação às construções dos papeis sociais de mulheres e homens, as quais contribuiriam sobremodo para a transformação da sociedade (OLIVEIRA, 2013).

Em 2012, foi criada a Coordenação Geral da Diversidade, um importante marco para as mulheres, que confirma o acordo com a promoção de políticas públicas para as mulheres negras, indígenas, lésbicas, jovens, idosas e com deficiência. Almeja-se, portanto, a garantia de políticas que considerem as individualidades e diferenças das mulheres, evidenciando o combate à discriminação e aos preconceitos (OLIVEIRA, 2013).

Através do Decreto nº 8.030, de 20 de junho de 2013, já no governo Dilma, foram decididas as secretarias que integrariam a SPM, a saber: a Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres; a Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e a Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas. Também está vinculado ao SPM o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher,

que anteriormente estava integrado ao Ministério da Justiça e, em 2003, foi associado ao SPM (PONTES; DAMASCENO, 2017).

Evidencia-se que as instâncias citadas acima têm como principal atribuição a elaboração e coordenação de políticas para mulheres, ressaltando também sua atuação em importantes instâncias das organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) que, em 2002, promulgou a Declaração do Milênio. Dentre as metas constituídas, inclui-se completa eliminação da extrema pobreza e da fome, a promoção da igualdade entre os sexos, a autonomia das mulheres e a garantia da sustentabilidade ambiental através do designado empoderamento das mulheres. Em 2010, em sua Assembleia Geral, a ONU instituiu, de forma unânime através de votação, a ONU Mulheres, órgão incumbido de estimular os processos para o fortalecimento da autonomia das mulheres e promover a igualdade de gênero (ONU, 2012).

No caso do Brasil, no que tange as diretrizes que norteiam as políticas públicas para as mulheres é válido ressaltar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Tal Plano deve ser seguido pelos governos federal, estaduais e municipais, assim como pelos movimentos sociais, como uma ferramenta de trabalho. Assim, no âmbito executivo federal, as políticas públicas devem ser dirigidas pelo PNPM, e desenroladas pelos organismos governamentais de políticas para as mulheres, nas esferas estaduais e municipais (BRASIL, 2004).

O PNPM (2013-2015) surge em decorrência das conferências nacionais de políticas para as mulheres, promovidas desde 2003, e conta com a participação de mulheres de todos os estados do País, situando as principais demandas dos três níveis do Poder Executivo: municipal, estadual e federal. Destaca-se que a importância da igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho e a autonomia das mulheres são temas abordados nas primeiras páginas do Plano. Esse documento assinala que as ações governamentais devem ter como missão a erradicação da divisão sexual do trabalho, focando na erradicação da pobreza e a garantindo a participação das mulheres no desenvolvimento do Brasil (BRASIL, 2014).

Em sua última edição, o PNPM (2013-2015) evidencia o Programa Nacional Mulheres Mil no Brasil como pedra angular no enfrentamento da desigualdade de gênero no País, o qual luta pela erradicação da divisão sexual do trabalho e contribui para a diminuição da pobreza, estimulando a participação feminina no desenvolvimento

nacional de forma substancial, destacando em seus dois primeiros capítulos a garantia à autonomia econômica das mulheres através da promoção de cursos de capacitação e a aumento da oferta de cursos de profissionalização relacionados com acesso de escolaridade, principalmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2014).

Acerca da participação política das mulheres no Brasil, ainda muito pequena, aponta-se a eleição e reeleição de uma mulher para a Presidência da República, que teve uma implicação política estimulante no fortalecimento da inserção de mulheres em todas os âmbitos de poder. Visando a diminuição das assimetrias em cargos de poder, com destaque para as organizações políticas, foram elaboradas as ações afirmativas e de cotas, estas também advindas das demandas dos movimentos feministas (PONTES; DAMASCENO, 2017).

A primeira lei de cotas brasileira é de 1997 – Lei nº 9.504/97 – que primeiramente trouxe efeitos positivos para o aumento de candidaturas; mas no que tange as mulheres eleitas, o resultado foi muito raso. Em 2009, buscando seu aprimoramento, a Lei 12.034 evidencia o princípio da obrigatoriedade, que estipula o número de vagas mínimas (30%) e máximas (70%) para candidaturas de cada sexo (PONTES; DAMASCENO, 2017).

Evidencia-se que tais avanços também englobam as mulheres baianas, a exemplo do Plano Estadual de Políticas para Mulheres (2013-2015), elaborado visando a consolidação da democracia através de dois objetivos principais: promoção da autonomia feminina nos diversos campos as quais estão inseridas, e a prevenção e enfrentamento da violência contra esses sujeitos. Vale ressaltar que esse Plano é fruto de conferências e debates promovidos juntamente com a sociedade civil, movimentos de mulheres e órgãos de assistência e apoio às mulheres baianas (PONTES; DAMASCENO, 2017).

Martins, Cerqueira e Matos (2015) discutem que as políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres objetivam a superação de todas as formas de violência, preconceito e discriminação, bem como a superação das desigualdades e vulnerabilidades. Até o presente momento, a SPM atua a partir de três linhas básicas de ação, que são (a) Políticas do Trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres, (b) Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e (c) Programas e Ações nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Participação Política, Igualdade de Gênero e Diversidade.

Acerca do enfrentamento à violência contra as mulheres, a regularização da SPM evidenciou um avanço importante para o fortalecimento das medidas e estratégias de gestão e monitoramento das políticas públicas. Antes de seu surgimento, o enfrentamento à violência contra a mulher acontecia, principalmente, através das Delegacias Especiais de Atendimento a Mulher (DEAMs), criadas em 1985, e também das Casas-Abrigo. Esses órgãos se caracterizavam como o primeiro local onde essas mulheres se dirigiam ou eram conduzidas, havendo acolhimento e encaminhamentos, mesmo que ainda sem articulação com os demais serviços não especializados de atendimento à mulher em situação de violência (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

Após 2003, a SPM se voltou para a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, tais como a elaboração de princípios e modelos de atendimento, aprimoramento da legislação, apoio à construção de redes de serviços, auxílio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e aumento do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública (BRASIL, 2011).

Nesse sentido, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013 – 2015) teve como principal objetivo a diminuição dos indicadores de todas as formas de violência contra as mulheres, o qual se desdobrou em oito objetivos específicos:

i) garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando os marcadores sociais de diferença (raça, orientação sexual, deficiência, idade, inserção social, econômica e regional; ii) garantir a implementação e a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio da divulgação da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção de direitos de mulheres em situação de violência; iii) ampliar e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo e da floresta; iv) proporcionar atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento; v) promover mudanças culturais para ampliar o respeito à diversidade e a valorização da paz; vi) identificar e responsabilizar os agressores das mulheres; vii) prestar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos, sexuais e reprodutivos violados; viii) garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais disponibilizados pelas três esferas de governo (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011).

Nesse sentido, é possível evidenciar que o desenvolvimento e implementação de tais objetivos contribui para a formação de uma Rede de atendimento às mulheres que sofreram violência de forma efetiva, demonstrando a importância de analisar o fenômeno da violência a partir de uma perspectiva transdisciplinar. Uma Rede efetiva deve, portanto, atender os quatro aspectos abordados nas políticas públicas, a saber: prevenção,

combate, garantia de direitos e assistência, e também deve ser constituída por servidores públicos, representando o governo, e agentes não governamentais (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) demonstra que o enfrentamento à violência contra a mulher em todo o país também advém da Presidência da República e da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e é implementado através da elaboração de políticas nacionais que abarcam todas as mulheres brasileiras. Conforme pactuado com os governos dos estados e Distrito Federal nesse documento, é imprescindível a constituição do Organismo de Políticas para as Mulheres (OPMs) para firmar o acordo federativo e, posteriormente, implementar políticas públicas que contemplem estados e municípios.

Conforme Martins, Cerqueira e Matos (2015), os OPMs atuam na elaboração, no monitoramento e na coordenação das políticas que contemplam a defesa dos direitos das mulheres. Através dos diferentes níveis de atuação e da atuação de atores autônomos dos governos subnacionais frente ao governo central, situa-se uma repartição do poder político em diversos níveis territoriais de governo, onde a atuação ocorre de acordo com as individualidades locais e com os planos e pactos nacionais. Assim, os OPMs operam como instrumentos governamentais com poder executivo, exercendo suas atribuições nas esferas locais, sendo representados pelas Secretarias e Coordenadorias de Mulheres, bem como pelos Núcleos de Políticas para as Mulheres.

## 3.2 Redes de Atendimento e de Enfrentamento à violência contra as mulheres

A criação da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência tem como intuito de atender à complexidade da violência de gênero considerando sua multidimensionalidade. Para isso, uma atuação em Rede deve contemplar órgãos de diversos campos: atendimento psicossocial, saúde, segurança e pelas instituições do sistema de Justiça. Ampliar a rede de atendimento implica na criação de novos serviços e instituições nos estados e municípios, possibilitando a transformação do caráter das políticas públicas para o enfrentamento da violência (LIMA, 2019).

Um estudo de Bigliardi, Antunes e Wanderbroocke (2016) que pesquisou sobre a aplicabilidade das políticas públicas do Brasil, demonstrou a partir da análise de dados do IPEA (2015), até 2013:

a oferta de serviços de atendimento especializado à mulher em situação de violência contava com: Centros Especializados da Mulher presentes em 191 municípios; Casas Abrigo presentes em 70 Municípios; Serviços de Saúde Especializados no atendimento à mulher em situação de violência presentes em 37 Municípios; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher presentes em 362 Municípios; Núcleos de Atendimento à Mulher em delegacias comuns presentes em 94 Municípios; Varas e Juizados especializados para atendimento de crimes de violência doméstica e familiar presentes em 117 Municípios, além de outros serviços como CRAS, CREAS, Delegacias Comuns, Juizados, Varas, cuja quantidade não é informada (IPEA, 2015, p.26).

Esses dados evidenciam que houve uma evolução no Brasil quanto aos serviços especializados para o enfrentamento da violência contra a mulher. Isso demonstra que, com a integração dos diferentes saberes e áreas do conhecimento, é possível constituir ambientes nos quais mulheres que passaram por situações de violência podem ser acolhidas (BIGLIARDI; ANTUNES; WANDERBROOCKE, 2016).

Na contemporaneidade, a Política Nacional para as Mulheres vigente é orientada pelos princípios recomendados no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que prezam pela igualdade e respeito à diversidade, destacando que mulheres e homens possuem os mesmos direitos. Evidencia também que promover a igualdade é respeitar a diversidade em suas todas as suas nuances (cultural, racial, étnica, socioeconômica, entre outras); preza pela equidade, considerando as especificidades das mulheres e seus direitos universais; pela autonomia feminina, que determina que o poder de decisão das mulheres sobre si e sobre sua influência deve ser primordial (BRASIL, 2004).

Outros princípios importantes correspondem à laicidade do Estado, que evidencia a importância da elaboração e implementação de políticas independentemente de valores religiosos, mas prezando sempre pelo disposto pela Constituição de 1988 e pelos tratados e convênios acordados internacionalmente; a universalidade das políticas, que concebe a garantia da implementação dos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. A Justiça social também é um princípio norteador, que preza pela redistribuição dos recursos e riquezas produzidos sociohistoricamente, visando a reparação e superação das desigualdades (BRASIL, 2004).

Os últimos princípios contidos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres abordam a transparência dos atos públicos – concernente aos princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, prezando pela transparência dos atos públicos e pelo controle social – e também pela participação e controle social, que estimula a participação das mulheres na elaboração, implementação, análise e controle social das mulheres, no intuito de constituir medidas efetivas de proteção para meninas e mulheres (BRASIL, 2004).

Posterior à criação e implementação da LMP, em 2008 instituiu-se o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres visando a efetivação das políticas concernentes à temática no período de 2008 a 2011. Brasil (2008) apresenta o II PNPM como um documento que evidencia a ampliação e o aprofundamento da esfera de atuação do governo federal nas políticas públicas para as mulheres, abarcando seis novos campos estratégicos que complementarão as anteriormente propostas no I Plano.

São elas: participação das mulheres nas decisões que dizem respeito aos seus direitos; desenvolvimento sustentável nas zonas rurais, urbanas, na floresta, assegurando a justiça ambiental, inclusão social, supremacia e segurança alimentar; direito à terra, habitação digna e infraestrutura social no campo ou na cidade, evidenciando as especificidades das comunidades tradicionais; cultura, comunicação e mídia não-discriminatórias; enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia, às desigualdades geracionais que afetam as mulheres, principalmente as jovens e as idosas (BRASIL, 2008).

Conforme a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), a Rede de atendimento psicossocial contempla o conjunto de ações e serviços de serviços que contemplam esse eixo, poder público, segurança pública e saúde. Tem como

objetivo o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade do atendimento através de uma distribuição adequada dos serviços, bem como a capacitação dos trabalhadores de cada um desses serviços, propiciando integralidade e atendimento humanizado.

A rede de enfrentamento, por sua vez, transpassa as quatro vertentes previstas na Política (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos), sendo constituída pelos agentes governamentais e não governamentais elaboradores, fiscalizadores e executores de políticas, pelos órgãos relacionados à responsabilização dos agressores, pelas universidades, instituições federais, estaduais e municipais que prezam pela garantia de direitos, e por serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres vítimas de violência (BRASIL, 2011).

Beiras et al (2012) discutem que um aspecto extremamente relevante na criação desses órgãos e de políticas públicas é o nivelamento dos direitos das mulheres, considerando que é através destes mecanismos que é possível acessar seus direitos na justiça e com relação às medidas protetivas. Em compensação, também deve ser evidenciado que há questionamentos acerca da aplicabilidade desses serviços, destacando a necessidade de se discutir como as intervenções são realizadas e observando a importância de ações e medidas psicoeducativas e/ou terapêuticas associadas às sanções judiciais.

Outros autores também discutem esse último aspecto – as limitações dos serviços – que compreendem a dificuldade em alcançar mulheres que possuem uma condição socioeconômica mais elevada e/ou com maior escolaridade (GADONI-COSTA; ZUCATTI; DELL'AGLIO, 2011), a realização de ações que abarquem a família extensa e os agressores (BEIRAS et al., 2012), a formação contínua e instauração de equipes multidisciplinares (BEIRAS et al., 2012; RIBEIRO et al, 2014), os impasses no acesso à justiça (DOSSI et al, 2006) e na integração e trabalho conjunto de redes de saúde, assistência social e justiça (SAFFIOTI, 1999), bem como as dificuldades socioeconômicas para mantimento dos serviços oferecidos pelo Estado.

O Plano Nacional de Políticas para Mulheres (BRASIL, 2004) também traz em seu bojo a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência. Essa Rede é constituída por Centros Especializados da Mulher, sendo caracterizados como serviços de acolhimento, articulação e encaminhamento da vítima aos serviços necessários e acompanhamento jurídico; Casas Abrigo, que constituem lares temporários e que são

protegidos pela justiça; e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), unidades da Polícia Civil, que atuam no atendimento de situações de violência contra a mulher.

Outros serviços também importantes são as Defensorias da Mulher, que promovem a defesa da vítima e propõe a assessoria jurídica para o processo; os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para avaliação das causas concernentes à violência doméstica e familiar contra a mulher; e também a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), uma central telefônica que acolhe as denúncias de violência, norteia e encaminha as mulheres vítimas de violência para os serviços disponíveis; a implementação de ouvidorias que contribuem para o estreitamento do vínculo entre a vítima e os serviços (BRASIL, 2004).

Também podem ser citados serviços como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), que tem por objetivo a execução de ações de nível primário, visando a realização de ações preventivas em localidades com vulnerabilidade social, e os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), que atuam na proteção de indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados. Há também um serviço fundamental que atende, acolhe, acompanha e reeduca os agressores, que é o Centro de Educação e Reabilitação do Agressor. Devem ser citados também os Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual, a Polícia Civil e Militar e Instituto Médico Legal (BRASIL, 2004).

Em 2015, foram inauguradas as primeiras casas da Mulher Brasileira, que constituem mais um dos serviços especializados no atendimento e assistência dos múltiplos tipos de violência contra as mulheres e também acolhe crianças de 0 a 12 anos de idade, em caráter temporário de curta duração, sendo até 24h. A 1ª Casa da Mulher Brasileira foi implantada em 03 de fevereiro de 2015, em Campo Grande - MS. A 2ª Casa foi inaugurada no Distrito Federal, em abril do mesmo ano (2015), e a 3ª Casa da Mulher Brasileira foi construída em Curitiba – PR, também inaugurada em dezembro de 2015 (BRASIL, 2015).

Outro importante instrumento que serve para amparar mulheres que sofrem situações de violência é a Lei Maria da Penha, foco central deste trabalho. A seguir, discute-se o leque de diretrizes e políticas públicas advindo da Lei Maria da Penha (LMP), uma vez que as políticas para o enfrentamento à violência contra as mulheres foram se

solidificando a partir da criação dessa Lei (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015). Nesse sentido, considera-se importante apresentar o contexto de surgimento da LMP e as suas implicações para a vida das mulheres brasileiras.

A Lei Maria da Penha (LMP) se origina a partir das pressões dos movimentos feministas, intensificadas no período de condenação do Brasil pela OEA. Essa Lei traz em seu bojo a institucionalização de múltiplos aparelhos protetivos à mulher em situação de risco e violência. Nesse sentido, analisando sua efetividade na prevenção da violência doméstica, considera-se importante apresentar o contexto de surgimento da LPM.

Considerando o leque de diretrizes e políticas de enfrentamento à violência advindos dessa lei, pretende-se compreender políticas públicas e medidas protetivas que abarcam a violação do direito das mulheres e seu direito de viver uma vida sem violência, e o dispositivo fiscalizador de sua aplicabilidade, a Ronda Maria da Penha, que é o objetivo deste trabalho (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

A LPM se caracteriza como uma possibilidade jurídica ao amparo dos direitos das mulheres, afirmando que as violências doméstica e familiar se constituem como infração aos direitos humanos e mesmo assim, há um aumento considerável nos números de casos de violência contra a mulher. Nesse sentido, evidencia-se a importância dos serviços especializados e mecanismos que contribuam para a fiscalização e monitoramento no intuito de tornar eficiente a aplicabilidade e eficácia da referida Lei n.11.340/2006 (IPEA, 2015).

Sancionada pelo então Presidente Lula, a LPM faz menção ao caso de Maria da Penha Maia Fernandes, agredida diversas vezes pelo ex-companheiro Marco Antonio Heredia Viveros, durante o período de convivência conjugal. Em 29 de maio de 1983, Maria da Penha foi vítima de tentativa de homicídio, quando Marco desferiu um tiro de espingarda em seu dorso enquanto ela dormia. Após esse episódio, ficou paraplégica definitivamente. Mesmo após 15 anos do ocorrido, o agressor ainda permanecia em liberdade, sem nenhuma sentença definitiva por parte da justiça brasileira (OLIVEIRA, 2011).

Foi quando o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) tomou conhecimento da situação através da publicação do livro da vítima. Diante disso, houve a formalização da denúncia, juntamente com Maria da Penha e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, junto à OEA e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão responsável pela investigação de

denúncia de violação dos direitos humanos, frente ao descumprimento de acordos internacionais (OLIVEIRA, 2011).

Evidencia-se que a LPM é um dispositivo legal que garante proteção e acolhimentos, atendimentos, assistência e encaminhamentos especializados e humanizados para as vítimas, caracterizando a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos. Vista dessa forma, a LPM propõe, consequentemente, uma mudança na relação entre vítimas e agressores, criminalizando esses atos e trazendo para o âmbito público e para a responsabilidade do Estado aquilo que anteriormente era designado pelo ditado popular como "em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher" (SAFFIOTI, 1999).

Isso demonstra a dificuldade de compreensão da Lei por uma parcela da população, quando pensado na relação com uma cultura sexista que tem a violência em sua estrutura e que sustenta as relações de dominação-exploração evidenciadas nas relações entre os gêneros, cuja gênese não se limita à instituição familiar, mas concerne a praticamente todas as estruturas sociais (BANDEIRA, 2009; SILVEIRA; NARDI; BARBEDO, 2010).

Anteriormente à LPM, as ocorrências de violência contra a mulher eram avaliadas de acordo com a Lei 9.099/95, e a maioria dos casos eram considerados minimamente ofensivos, com pena máxima de até dois anos, com o encaminhamento dos casos para os Juizados Especiais Criminais (JECRIM). As penas, na maior parte das vezes, eram simplórias, como doação de cestas básicas ou realização de trabalho comunitário, contribuindo para o surgimento do ideal de impunidade. Nesse sentido, a LMP se apresenta como um dispositivo transformador dos paradigmas que atravessam a vulgarização da violência doméstica e suas implicações, uma vez que seus efeitos não se limitam à vítima, mas afetam também àqueles que estão ao seu redor, e até mesmo às futuras gerações (GREGORI, 2006; CORTÊS; MATOS, 2007).

No intuído de promover o cumprimento da LPM, no sentido de garantir a efetividade das medidas protetivas, destaca-se a criação da Ronda Maria da Penha (RMP) em 08 de março de 2015. Planejada pela major Denice Santiago, que também é psicóloga e uma das fundadoras do Centro Maria Felipa – serviço psicossocial que visa a prestação de atendimento, assistência e cuidado às policiais femininas e as dependentes do sexo feminino da Polícia Militar da Bahia –, iniciou-se o delineamento da RMP, tornando-se

oficial a partir de um termo de cooperação técnica entre órgãos e serviços voltados ao enfrentamento à violência de gênero (BUENO; BRIGAGÃO, 2017).

Elaborada em Salvador, e atualmente implantada em alguns estados do Brasil, a RMP é uma ação inter-relacionada à Polícia Militar que funciona 24h, para que as mulheres assistidas liguem quando forem constatados problemas vinculados ao descumprimento da medida protetiva. A Ronda tem como principal função o acompanhamento de vítimas de violência no intuito de garantir que as medidas protetivas sejam executadas, prevendo também que o homem que a viole seja preso, e, se necessário, a mulher seja encaminhada para o registro de uma nova ocorrência (CARNEIRO et al, 2020).

Para ser assistida com o acompanhamento da RMP, a vítima precisa ter medidas protetivas de urgência emitidas pelo judiciário e estar vivenciando situação de alta vulnerabilidade, o que é avaliado pelo próprio Judiciário, Ministério Público ou Delegacia da Mulher. Além disso, a mulher também precisa aceitar participar do programa. Após o aceite, os policiais da RPM entram em contato com a solicitante e se dirigem até o local informado por ela, que geralmente é sua residência, para acolhe-la, ouvi-la, compreender a história e delinear dias e horários de visita. Nessa primeira visita, a vítima preenche um formulário socioassistencial e uma certidão de primeiro atendimento (BUENO; BRIGAGÃO, 2017).

Em 2015, as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher se fortalecem, uma vez que é sancionada a Lei do Feminicídio, Lei 13.104/2015, que modifica o Código Penal e a Lei 8.072/90, Lei de crimes hediondos, a qual considera o Feminicídio como homicídio qualificado no âmbito dos crimes hediondos, quando o crime for cometido contra a mulher pelo fato de ser mulher. Assim, a pena é aumentada de 1/3 até a metade se for cometido quando a mulher estiver grávida ou nos 3 meses posteriores ao parto, contra meninas menores de 14 anos, idosas com mais de 60 anos ou pessoa com deficiência, e também na presença de familiares, nos diferentes graus genealógicos, da vítima (BRASIL, 2015).

Em uma comparação com os dados fornecidos por Martins, Cerqueira e Matos (2015), analisa-se que houve um aumento expressivo nos percentuais de feminicídio nos últimos 10 anos, evidenciando que mesmo com a elaboração de políticas, medidas e

dispositivos de acolhimento e intervenção da violência contra a mulher, ainda há indicativos de ineficácia na proteção integral de seus direitos.

Todos esses dados servem como subsídio para afirmar a importância da LPM, e consequentemente, a RMP, uma vez que esses instrumentos trazem impactos para além do monitoramento e fiscalização de medidas protetivas. Quando articuladas aos serviços da rede socioassistencial e psicossocial dos municípios, se tornam potencializadores na ressignificação das relações de gênero, na transformação cultural, no combate ao machismo, na reestruturação dos papeis sociais, no respeito, na promoção da igualdade, da cidadania e do direito de viver uma vida sem violência.

Desse modo, as próximas sessões discutirão especificamente as ações da Ronda Maria da Penha do município de Senhor do Bonfim e sua articulação com a rede de enfrentamento da violência contra a mulher, bem como seus desafios e obstáculos.

## 4. A aplicabilidade da Ronda Maria da Penha em Senhor do Bonfim

## 4.1. As ações e a articulação com a rede de enfrentamento do município

Conforme elucidado no decorrer dos capítulos anteriores, as ações da RMP propõem a colaboração entre a Polícia Militar através da Ronda Maria da Penha e os serviços de atendimento que atuam na proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, como instituições públicas e privadas, Poder Judiciário, profissionais da educação e saúde, e os cidadãos de modo geral. A Ronda trabalha na prevenção e repressão de atos de violações de dignidade das mulheres, no enfrentamento à violência doméstica e familiar, na garantia do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência, na dissuasão e repressão ao descumprimento de ordem judicial e, por fim, no encaminhamento das mulheres à Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito municipal ou estadual (BRASIL, 2011). Assim, conforme a Major Azaleia, responsável pela criação e implantação da RMP na Bahia, a RMP atua no enfrentamento da violência de gênero, pautando-se em dois aspectos fundamentais:

A palavra enfrentamento segundo o plano nacional de defesa da mulher [...] tem duas finalidades: **para você enfrentar você tem que combater e prevenir** (grifo da autora). Todas as vezes que a gente ouvir falar enfrentamento a gente vai ver ações de combate e prevenção e assim eu fiz na Ronda. As ações de combate que é a viatura padronizada na rua andando, visitando a mulher, prendendo quando tiver que prender o homem, o agressor ou a agressora, enfim, mas a prevenção, a Ronda atua nesse lugar. [...] Prevenir é proteger, educar, então essa é a atuação da gente.

Para uma atuação pautada na prevenção assentada na proteção e educação, entende-se que é fundamental que o processo seja iniciado dentro da própria corporação, especialmente com as e os policiais que atuam na RMP. De acordo com o Termo de Cooperação para a Ronda Maria da Penha (RMP) da Bahia, as ações deste órgão devem, inicialmente, promover a capacitação de policiais militares para a realização das rondas ostensivas ou protetivas, no intuito de qualificar os serviços de atendimento, apoio e orientação nas ocorrências policiais. No que se refere a capacitação policial no atendimento de mulheres vítimas de violência de Senhor do Bonfim, a mesma é realizada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Bahia, através de treinamentos, cursos e oficinas de capacitação, que contemplem os aspectos sociais, legais e culturais, seja para a promoção de ações de atendimento das situações de emergência, seja por meio de palestras e do trabalho de conscientização, policiamento preventivo e repressivo (BAHIA,

2015b). Acerca da implementação da RMP na Bahia, a major Azaleia\*, relatou como foi esse processo:

Aqui na Bahia, a partir da Lei Maria da Penha lá em 2006, começou-se a construir uma rede de enfrentamento a violência contra mulher, então as varas da violência capitanearam isso no começo, trouxeram as Deams, os centros de referência social, mas a polícia militar não fazia parte desse processo. Eu passei a trabalhar em 2012 a disposição da Secretaria de Política das Mulheres [...]. Nesse mesmo período um amigo meu conheceu a patrulha Maria da Penha do Rio Grande do Sul e ele foi e me disse: "você conhece a patrulha Maria da Penha? Dá uma olhada, é a sua cara". Eu fui olhar e levei a proposta da gente construir algo similar à patrulha Maria da Penha dentro da Polícia Militar do Estado da Bahia, então a Ronda, ela vai aparecer nesse momento para que a gente consiga inserir a Polícia Militar da Bahia no contexto do enfrentamento da violência contra a mulher, da rede de enfrentamento a violência contra a mulher.

As primeiras experiências de policiamento voltado ao enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil foram iniciadas em 2012 no estado do Rio Grande do Sul (RS), com a corporação e atuação do Batalhão da Brigada Militar. A Patrulha Maria da Penha – Brigada Militar do Rio Grande do Sul (PMP-BMRS) (que na Bahia é chamada de Ronda Maria da Penha por questão de nomenclaturas regionais) descentralizou os serviços de atendimento saindo de Porto Alegre em direção a 12 comandos regionais, agrupando inúmeros municípios com o atendimento implementado. O projeto de Lei do Senado - PLS nº 547/2015, denominado Programa Patrulha Maria da Penha, foi protocolado no intuito de modificar a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), na tentativa de promover maior efetividade às medidas protetivas de urgência citadas na lei em questão (SPANIOL; GROSSI, 2014).

Pensando nessa efetividade, se fez/faz necessário, como citado anteriormente, capacitar policiais masculinos e femininos para uma atuação que promova o alcance dos objetivos da lei em questão. Nesse sentido, a inserção das/os policiais militares na RMP do município de Senhor do Bonfim não foi feita aleatoriamente. Conforme o policial entrevistado Lírio\*, "quando foi implantada aqui em Senhor do Bonfim primeiro o comandante [Tenente Coronel 6º BPM] teve a preocupação de olhar o perfil dos policiais para que tomasse um curso, se especializasse, jogasse por terra muito preconceito que a gente tinha para poder começar as ações".

O policial Cravo\* também trouxe uma fala relevante sobre a inserção na RMP de Senhor do Bonfim:

Nós não fomos pegos aleatoriamente (...). Através dessa capacitação nós viemos estudando um pouco sobre o assunto, sobre a realidade, mas o que mais influencia a gente é o cotidiano, e o fato da gente estar todo dia vendo situações em que a gente pensa assim: - eu não quero isso para mim, eu não quero isso para um conhecido meu, eu não quero isso para um amigo meu.

Isso implica na compreensão de que, em Senhor do Bonfim, a escolha profissional para o tipo de abordagem que deve ser executada foi feita com cautela, considerando a importância da ressignificação e da quebra de paradigmas pessoais para a promoção de um atendimento mais humanizado. Corroborando com isso, Xavier (2020) destaca que o modelo de policiamento pensado para a RMP rompe com os paradigmas tradicionais de policiamento, os quais não estabeleciam vínculos com a comunidade, visando apenas o encarceramento de criminosos. Com a capacitação das/os policiais militares para a atuação na RMP, tem-se uma tentativa positiva de aproximar a polícia das cidadãs e dos cidadãos no intuito de solucionar questões, promover qualidade de vida, ressignificando também as concepções que foram criadas ao longo do tempo sobre o trabalho da instituição militar.

Assim, a RMP de Senhor do Bonfim é um serviço especializado que presta assistência através de visitas domiciliares a mulheres em situação de vulnerabilidade e violência residentes tanto no município citado quanto no município de Andorinha (localizado a 45 km). Vale ressaltar que a RMP acompanha apenas mulheres que acionaram medidas protetivas de urgência<sup>2</sup>. Para acionar esse tipo de medida, é necessário que a mulher siga o seguinte procedimento: inicialmente, deve acionar a polícia pelo telefone 190, com posterior deslocamento de uma viatura para o local do ocorrido.

Após a localização do agressor, recomenda-se que todos se dirijam para a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), mas no caso do município de Senhor do Bonfim, pela ausência da DEAM, os envolvidos são conduzidos para a Delegacia da Polícia Civil. Se a vítima não conseguir acionar a polícia no momento em que o evento ocorrer, isso não impede que ela procure a delegacia posteriormente, considerando o exercício dos seus direitos civis (VIZA, 2017).

O segundo passo do procedimento envolve as orientações que a vítima receberá na delegacia, compreendendo quais são seus direitos e podendo dispensar a presença de um advogado. O formulário de requerimento das medidas protetivas de urgência também é disponibilizado nesse mesmo local, documento que indica as medidas que a vítima pode requerer (afastamento do agressor do domicilio; proibição da aproximação ou contato do agressor em relação à vítima; suspensão ou restrição do porte de arma do agressor – caso

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Para que as medidas protetivas de urgência sejam concedidas, deve haver pelo menos indícios de um crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, no intuito de protege-la da reincidência criminosa. As medidas também objetivam a prevenção de novos atos violentos, visando a concessão da proteção integral à vítima e seus familiares (CAVALCANTE, 2014).

possua; proibição do agressor ir até o local de trabalho da vítima; suspensão temporária de visitas ao filho menor de idade). A RMP busca garantir, nesse contexto, que as medidas citadas sejam implementadas (VIZA, 2017).

Após a solicitação, o documento deverá ser encaminhado ao juiz no prazo de até 48 horas pela autoridade policial para a concessão de medidas protetivas de urgência. O terceiro passo envolve a uma análise do juiz, que examinará a solicitação, avaliando os fatores de risco, a necessidade das medidas exigidas e determinar o pedido em até 48 horas. A última etapa desse procedimento é o encaminhamento da mulher aos órgãos de assistência, como CRAS, CREAS e CRM, se necessário, juntamente com a comunicação ao Ministério Público para que sejam realizadas as providências necessárias (VIZA, 2017).

Após a emissão da medida protetiva, evidencia-se outra ação imprescindível para o trabalho da Ronda: as visitas domiciliares, as quais só podem acontecer após a emissão dessas medidas. O patrulhamento especializado da RMP não funciona 24 horas por dia, e em Senhor do Bonfim só funciona de segunda a sexta-feira. Todavia, ao ser acompanhada pela RMP do município, é cedido à assistida um número de telefone exclusivo e funcional, que não é divulgado de nenhum modo para outras pessoas, e que fica sob a responsabilidade do Sargento Crisântemo ou, quando necessário, de outra/o policial da guarnição.

As vítimas podem ligar a qualquer horário do dia ou noite, quando se sentem em perigo, solicitando uma visita de urgência caso o agressor se aproxime ou haja algum tipo de ameaça. Tal medida é importante, uma vez que não existem outros mecanismos de alerta (como botão do pânico<sup>3</sup>, por exemplo), comum em outras localidades.

Nessas visitas, as guarnições acompanham as mulheres e seus agressores, no intuito de erradicar as violências sofridas/cometidas, acolher as vítimas e acompanha-las. As visitas são realizadas pelas duas guarnições específicas da RMP, que em Senhor do Bonfim contam com a presença de uma policial do sexo feminino e um policial do sexo masculino, na tentativa de promover um ambiente mais acolhedor e menos constrangedor para as vítimas, possibilitando que as vítimas fiquem mais à vontade para relatar os fatos (LELIS; SANTOS, 2020). Isso corrobora com o discurso emitido pela policial Rosa\*:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Nome popular dado ao Dispositivo de Segurança Preventivo (DSP), um instrumento inovador que tem como objetivo a fiscalização e garantia da proteção das mulheres assistidas pela RMP. Se caracteriza como um microtransmissor GSM, com GPS integrado que possibilita a apreensão do áudio do ambiente no momento da ativação, garantindo o registro autêntico dos fatos ocorridos após o acionamento do aparelho (INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA, 2014).

O serviço na ronda é um serviço maravilhoso, nós fazemos o acolhimento dessas mulheres que tem a medida protetiva e a partir daí nós começamos a fazer o que nós chamamos de fiscalização de medida, a gente vai na casa delas sem data marcada justamente para poder o agressor não saber exatamente onde a gente vai, caso ele esteja lá, a gente pega ele no flagra. Nós fazemos o acompanhamento dessas mulheres, todo o nosso serviço é relatado, quando chega aqui o comandante que é o Sargento Crisântemo\*, ele faz o relatório dele, o Juiz tem conhecimento de tudo o que as mulheres relatam, a partir daí ele pode tomar as decisões dele que ele achar que cabe [...] Graças a Deus creio que mais de 90% dos casos a gente consegue bom êxito, o agressor se afasta da mulher, para de ameaçar, alguns retornam, pedem desculpas, eles entram em acordo e vão outro relacionamento.

O planejamento das visitas da RMP de Senhor do Bonfim é realizado pelo SGT Crisântemo, e ocorre de acordo com a emissão das medidas. A Ronda, nesse sentido, realiza o acompanhamento por bairros, para otimizar e ao mesmo tempo se fazer presente nas comunidades, o que, segundo o SGT Crisântemo:

A partir do momento que a polícia militar com seu policiamento especializado fiscaliza a efetividade com cumprimento dessas medidas protetivas e mais, quando a gente realiza essas visitas, essas rondas nas residências porque as visitas têm que acontecer na residência da vítima porque quando a viatura passa que é uma viatura caracterizada com o emblema já diferenciado, que o pessoal já sabe que ali é uma viatura específica da operação ronda Maria da Penha. Quando a nossa viatura está passando na rua, está passando no bairro, involuntariamente a gente também está mandando um recado para os outros agressores "olha, cuidado, vamos mudar esse seu perfil, esse seu comportamento porque hoje existe no município um policiamento especializado que fiscaliza e que dá a garantia da integridade física dessas mulheres que estão em situação de violência doméstica e familiar.

Dados catalogados até o dia 30 de novembro de 2020, emitidos pelo SGT Crisântemo\*, evidenciam que a RMP de Senhor do Bonfim atendeu, entre 2017 (instalação da base no município) e 2020, 515 medidas protetivas de urgência a partir de cinco categorias:

- a. Ativa (Acolhida): quando as vítimas aceitam os serviços da RMP, passando a serem chamadas "assistidas", e passam a receber as visitas das Guarnições da Ronda, para constatar se as condutas contidas nas Medidas Protetivas estão sendo cumpridas pelo agressor, garantindo assim a efetividade do cumprimento das medidas acionadas;
- b. Recusa de Atendimentos: se caracteriza quando a vítima recebe a primeira visita da guarnição da RMP e recusa o atendimento por diversos motivos, inclusive por ter reatado o relacionamento com o agressor, ou até mesmo por se sentir constrangida com a presença constante da Polícia Militar em sua residência;

- c. Negativa de Endereço: quando a guarnição da RMP procura a vítima no endereço presente na medida protetiva para ofertar os serviços de fiscalização e não encontra a agredida no endereço. As guarnições realizam várias diligências no sentido de localizar a vítima e após ter se esgotado todas as possibilidades de encontrar a vítima, expede a Certidão de Negativa de Endereço;
- d. Retorno do Agressor ao Lar: neste caso, a vítima aceitou os serviços da RMP e já é uma assistida, porém durante alguma visita é constatado que a assistida reatou o relacionamento com o agressor, e dessa forma, o atendimento é encerrado devido o Retorno do Agressor ao Lar;
- e. **Término de Atendimento:** também neste caso a vítima já uma assistida, ou seja, aceitou os serviços a RMP e passou a receber constantemente as visitas das guarnições da Ronda Maria da Penha. Devido à eficiência da fiscalização, fazendo assim cumprir as Medidas Protetivas de Urgência por parte do agressor, a assistida já se sente totalmente segura, tendo assim a sua sensação de segurança devolvida e resolve solicitar diretamente à RMP o Encerramento do Atendimento.

Nesse sentido, tem-se em Senhor do Bonfim: 109 assistidas em situação ATIVA; 54 medidas protetivas de urgência tiveram a Certidão de Negativa de Endereço expedida e estão em situação NEGATIVA DE ENDEREÇO; 201 vítimas recusaram os serviços, se enquadrando em situação de RECUSA DE ATENDIMENTO; 28 assistidas que na ocasião estavam recebendo as visitas, reataram o relacionamento com o agressor em algum momento e tiveram o atendimento encerrado, caracterizando a situação RETORNO DO AGRESSOR; 123 assistidas que estavam sendo acompanhadas pela Ronda Maria da Penha e por já se sentirem seguras, solicitaram o Encerramento do Atendimento, se enquadrando no TÉRMINO DE ATENDIMENTO. Assim, o somatório de Ativas com Retorno do Agressor ao Lar, juntamente com o Término de Atendimento resulta em 260 vítimas aceitaram os serviços da Ronda Maria da Penha e passaram a ser assistidas.

Sobre a recusa das vítimas de violência acerca do atendimento e acompanhamento pela RMP, destaca-se que a literatura é escassa, e quase não se encontram estudos que abranjam essa temática. Encontrou-se apenas um estudo (RAMOS, 2017) que evidencia os sentimentos dos policiais do sexo masculino ao se depararem com essa recusa por parte

das agredidas, os quais podem se sentir frustrados e desconcertados quando tentam "proteger" uma mulher e ela não aceita. Isso ocorre, conforme a autora, devido a naturalização do papel de protetor e da ideia de super-herói que ainda atravessa o imaginário de alguns policiais militares.

Outro aspecto que pode ser problematizado sobre o alto número de recusa das vítimas (201) é a possibilidade de que as vítimas tenham dificuldade de romper com o ciclo de violência, culminando (em alguns casos) na aceitação do agressor novamente no lar. Vilela (2013) discute que a mulher que se percebe em uma relação de dominação possui sentimentos constantes de insegurança, os quais fazem-na viver esperando que algo de ruim lhe aconteça, e que possa ser agredida novamente. Mesmo com a dificuldade de romper com esse ciclo, as mulheres não manifestam prazer em se manter nessa situação, ao contrário, é possível que os sentimentos evocados sejam de medo e impotência constantes.

Se no imaginário social ainda existe a percepção de que a mulher em situação de violência não rompa os laços com o agressor por "gostar de apanhar" (como mencionado pelos entrevistados de forma crítica), evidencia-se que motivos de cunho emocional, financeiro, pelos filhos, ideais de relacionamento, entre outros, podem ser citados como fatores de continuação à situação da violência doméstica.

No que tange o encerramento dos atendimentos por parte das assistidas, vale ressaltar que isso pode ocorrer quando, após o acompanhamento e as visitas realizadas, a RMP e a própria agredida constatam que o agressor vem cumprindo as medidas e não se caracteriza mais como uma ameaça, devido ao acompanhamento que já vem sido feito com frequência. Assim, o Sargento Crisântemo elabora o relatório de atendimento e envia ao juiz responsável, encerrando o acompanhamento.

No caso de a mulher se encontrar novamente em uma situação de violência doméstica, a mesma pode requerer novamente a medida protetiva, mas deve abrir novo protocolo (indo à Polícia Civil e prestar a queixa, solicitar a medida, a qual irá ao juiz, que enviará à RMP, como mencionado anteriormente), uma vez que, ao encerrar, a medida é finalizada. Dados da reincidência do agressor não foram disponibilizados, mas de acordo com a policial Rosa, "mais de 90% dos casos a gente consegue bom êxito, o agressor se afasta da mulher, para de ameaçar, alguns retornam, pedem desculpas, eles entram em acordo e vão outro relacionamento".

Em 9 de setembro de 2020, o CNJ instituiu o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência (BNMPU), para fins de registro das medidas protetivas concedidas pelas autoridades judiciárias (parágrafo único do artigo 38–A da Lei Maria da Penha). Considerou-se, para a elaboração desse banco, o dever do Estado na criação de instrumentos para coibir a violência doméstica (artigo 226 CF), bem como a importância de sistematizar, de solidificar e de unificar as informações sobre as medidas protetivas deferidas às mulheres vítimas de violência, visando a fiscalização do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos órgãos de segurança pública e de assistência social de modo mais efetivo (CNJ, 2020).

Tal banco ainda não foi implementado até o momento da elaboração deste trabalho, dado o prazo de noventa dias para sua elaboração após a promulgação da Resolução. Evidencia-se que a implementação contribuirá sobremodo para a execução mais efetiva das ações da RMP, bem como para o levantamento de dados comparativos sobre a emissão de medidas em todo o território nacional e na consequente elaboração de políticas públicas que contribuam para a diminuição dos índices de violência em nível municipal, estadual e nacional (CNJ, 2020).

É importante destacar que as ações da RMP podem ser mais efetivas na articulação com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, constituída por inúmeros órgãos e serviços públicos, que, como discutido anteriormente, são fundamentais para a promoção do direito de viver uma vida sem violência em sua multidimensionalidade.

Assim como relatado nas entrevistas, a literatura sobre essa temática (MINEO, 2011; COUTINHO, 2014) afirmam que o enfrentamento da violência contra a mulher demanda a articulação de órgãos, ações e serviços, juntamente com a comunidade, de forma que as estratégias desenvolvidas sejam eficazes na prevenção. Evidencia-se também que a implementação de políticas públicas é fundamental para a garantia do cumprimento dos direitos humanos na responsabilização dos agressores e na qualificação das mulheres em situação de violência.

O trabalho com a rede de serviços, sejam socioassistencias, de saúde ou jurídico, é fundamental para o enfrentamento dos ciclos de violência. Antes, por muito tempo, os únicos serviços que realizavam o primeiro atendimento eram os órgãos policiais, mas, após o avanço das políticas sociais e a visibilidade que grupos minoritários foram conquistando através de manifestações públicas e das lutas travadas pelos movimentos feministas e de mulheres no Brasil, constatou-se que apenas denunciar o ocorrido não era

o bastante. Inúmeros documentos publicados por municípios, estados e instituições no Brasil demonstram a importância de garantir que as mulheres tenham acesso à justiça, saúde e assistência, e que possam estar seguras durante e após a denúncia e ver os autores de violência responsabilizados (ROCHA; GALELI; DE ANTONI, 2019; SOUZA; SILVA, 2019; BRASIL, 2011).

Vale ressaltar que o fortalecimento da rede de enfrentamento, de modo geral, pode e deve ser realizado a partir também da mudança de paradigmas das estruturas sociais que compõe as relações humanas, através não apenas de serviços especializados no atendimento a mulheres vítimas de violência, mas mobilizando outros serviços, instituições de educação, famílias, e demais atores sociais (BRASIL, 2011). Conforme a Major Azaleia, tem-se uma questão importante:

Como a gente fortalece a rede? Com educação, orçamento, não temos orçamento destinado para que essa rede se institua de verdade, então formação, essa educação continuada, precisa, dialogada, construída, orçamento e atuação na perspectiva de colocar a mulher na centralidade das suas ações. O exemplo disso talvez seja a Casa da Mulher Brasileira, porque quando eu falo de centralidade? Porque nós não estamos ali discutindo as instituições em separado, estamos discutindo como para aquela mulher é melhor que aquela rede funcione, então no mesmo espaço, no mesmo empreendimento uma mulher consegue ter atendimento à saúde, a perícia, a polícias, ao judiciário, a defensoria pública, ao ministério público sem precisar se deslocar cansativamente.

Um importante serviço mencionado pela Major é a Casa da Mulher Brasileira, um dispositivo que tem como proposta ofertar o atendimento humanizado e integrado às mulheres em situação de violência. Neste espaço, são disponibilizadas várias modalidades de serviços especializados que atendem aos mais diversos tipos de violência contra as mulheres, como: acolhimento inicial e triagem; atendimento psicossocial; delegacia especializada; serviço que contribui e orienta para autonomia econômica; espaço de cuidado das crianças com brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes; Juizado especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Ministério Público; e Defensoria Pública. A Casa também pode conter uma base da Patrulha/Ronda Maria da Penha. O serviço funciona 24h por dia, e a mulher não necessariamente precisa ser encaminhada por outro serviço, podendo apenas comparecer para receber atendimento. Até o momento da elaboração deste trabalho, apenas algumas cidades no Brasil possuem este serviço: Campo Grande, São Luís, Curitiba, Fortaleza, São Paulo, Boa Vista (BRASIL, 2020).

No caso do município de Senhor do Bonfim, encontra-se em sua rede de enfrentamento, os seguintes serviços: o Centro de Referência da Mulher (CRM) Mãe

Sulinha, espaço que aloca a RMP; os serviços ofertados pela política de assistência social (CRAS e CREAS); serviços relacionados ao apoio jurídico (1ª Vara Crime, Ministério Público, Defensoria) e a Polícia Civil. A importância da articulação com esses serviços foi evidenciada pelos entrevistados: "Aqui no próprio órgão a gente orienta a vir para cá para o Centro de Referência da Mulher que aqui ela vai ter apoio de psicóloga, assistente social, vai ter um agente da ronda, advogado." (Policial Cravo\*); "eu acho que a Prefeitura já dá muito apoio a gente, mas acho que muito a questão da justiça, o Tribunal de Justiça que tem aqui em Bonfim, o pessoal do fórum" (Policial feminina Margarida\*). Corroborando com isso, o Sargento Crisântemo afirmou:

Para fortalecer o serviço da ronda Maria da Penha é de fundamental importância o fortalecimento da rede de enfrentamento e ela é composta pelo poder judiciário que é fundamental. Ele que é responsável por deferir as medidas protetivas de urgência, que são aquelas medidas que darão de fato a garantia da integridade física dessas vítimas. O fortalecimento dessa rede de enfrentamento que seria o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Polícia Militar e no caso específico a ronda Maria da Penha, a Polícia Civil que na grande maioria das vezes, se não em todas as vezes é quem recebe primeiro a denúncia porque as vítimas procuram a delegacia para formalizar a queixa e os centros de referência da mulher.

Os Centros de Referência da Mulher são serviços imprescindíveis dentro do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, considerando sua relevância na promoção do rompimento com a situação de violência e a construção da cidadania através de ações globais e do atendimento interdisciplinar - psicológico, social, jurídico, de orientação e informação - à mulher em situação de violência. Nesse sentido, em Senhor do Bonfim o CRM também visa articular os organismos governamentais e não-governamentais que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero, por meio das seguintes ações: aconselhamento nos momentos de crise, atendimento psicossocial, aconselhamento e acompanhamento jurídico, atividades de prevenção, qualificação profissional, articulação com os demais serviços disponíveis na rede do município (BRASIL, 2006).

Em Senhor do Bonfim, esse órgão possui uma sala destinada a RMP, que foi ofertada pela antiga coordenadora do CRM ao Batalhão. Essa oferta foi feita pensando na segurança das trabalhadoras da equipe do CRM, uma vez que o atendimento é exclusivo para mulheres, proibindo a entrada de homens por medidas de segurança. Vale ressaltar que, mesmo compartilhando o espaço físico, as estruturas trabalham separadamente, cada um exercendo suas atribuições.

O CRM de Senhor do Bonfim, conforme a norma técnica que rege o serviço (BRASIL, 2006) atende apenas as mulheres vítimas de violência, não estendendo o atendimento e suas ações aos agressores. O CRM não acompanha as mulheres que são assistidas pela RMP em sua totalidade, uma vez que nem todas as mulheres que sofrem violência buscam medidas protetivas (JONG et al., 2008). Como mencionado na fala do policial Cravo\* citada anteriormente, há apenas a orientação para que as mulheres busquem o atendimento e acompanhamento das profissionais do CRM, mas isso não é feito de modo formalizado.

No que tange a relação com o Poder Judiciário, em Senhor do Bonfim a relação da RMP com este órgão é estreita, com comunicação direta com a 1ª Vara Crime, conduzida pelo Juiz Dr. Teomar Almeida de Oliveira. As medidas protetivas de urgência são emitidas por este juiz, e são levadas à RMP pelos oficiais de justiça. Consequentemente, os relatórios emitidos sobre as visitas e o acompanhamento das assistidas também são levados ao juiz, o qual delibera quais as melhores conduções para cada caso dentro da lei.

A literatura tem demonstrado uma resistência significativa do Poder Judiciário no que tange o acolhimento das denúncias e a aplicabilidade da LMP, considerando as percepções pessoais, sociais, históricas e culturais estereotipadas que estruturam as diferentes instâncias de poder (ROCHA, 2001; FARIAS, 2013; OLIVEIRA; TAVARES, 2014). Entretanto, em Senhor do Bonfim constatou-se que a articulação com o Judiciário pode proporcionar à RMP o cumprimento de suas ações de modo mais consistente, pois, conforme o SGT Crisântemo, a relação desses órgãos permite uma articulação melhor construída, com a emissão das medidas no prazo estabelecido, possibilitando à RMP maior resolutividade nos protocolos.

Outros tipos de serviços fundamentais na articulação com a rede são os considerados serviços não-especializados de atendimento à mulher, que, no caso de Senhor do Bonfim, são as portas de entrada mais comuns: o hospital geral, os dispositivos da atenção básica, como as UBS, os Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS. CRAS e CREAS são serviços socioassistenciais responsáveis pela organização e oferta de serviços de proteção social básica e especial, respectivamente. Como discutido anteriormente, os CRAS exercem o trabalho social com famílias, de modo continuado, objetivando o fortalecimento da função protetiva das famílias, prevenindo o rompimento dos seus

vínculos, promovendo acesso e garantia de direitos e contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida. Já os CREAS ofertam atendimento especializado, orientando e acompanhando famílias com um ou mais de seus membros e em situação de ameaça ou violação de direitos (BRASIL, 2011).

O município de Senhor do Bonfim conta com quatro (4) CRAS, distribuídos da seguinte forma: um (1) no distrito de Igara, um (1) na comunidade quilombola/distrito de Tijuaçu, um (1) no distrito de Quicé, e um (1) no próprio município, no bairro Alto da Maravilha. O município possui também um (1) CREAS que disponibiliza atendimento para toda a região. Mesmo sendo serviços extremamente importantes para a diminuição dos índices de vulnerabilidade em vários aspectos, em Senhor do Bonfim percebe-se que a articulação direta da RMP com esses órgãos ainda é frágil, especialmente com os CRAS, pelo mesmo motivo que se aplica ao CRM: apenas realiza-se a orientação à vítima para que compareça àquele serviço, mas de modo muito informal dentro do atendimento da RMP, sem emissão de algum documento como referência ou contra referência<sup>4</sup>.

Os considerados serviços de Segurança e Defesa Social, como as Polícias Civil e Militar, também são estruturas fundamentais para a efetivação das ações da RMP, e, em consequência, para a diminuição dos índices de violência. Esses serviços também devem registrar toda e qualquer ocorrência proveniente de uma mulher em situação de violência (BRASIL, 2011).

Em Senhor do Bonfim, conforme os relatos colhidos nas entrevistas com as/os policiais, são os profissionais da Polícia Civil que na maior parte das vezes realizam o primeiro atendimento, uma vez que em Senhor do Bonfim ainda tão existe uma DEAM<sup>5</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Referência e Contra referência são documentos que tem por função a organização e articulação dos serviços, no intuito de possibilitar o acesso para as pessoas que buscam atendimento. A usuária atendida nos serviços de "porta aberta", por exemplo, quando necessário, é "referenciada" (encaminhada) para uma unidade de maior complexidade, para que receba o atendimento mais especializado. Quando finalizado o atendimento dessa necessidade especializada, a usuária deve ser "contrarreferenciada", isto é, o profissional deve encaminhá-la para a unidade de origem para que a continuidade do atendimento seja realizada. Desse modo, há uma maior comunicação entre os serviços sobre os procedimentos realizados e as possíveis condutas a serem seguidas, com consequente benefícios para as usuárias (BRASIL, 2011).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) se caracterizam como importantes dispositivos que reconhecem a violência contra mulheres como um crime, responsabilizando o Estado na implantação de políticas que contribuam para o combate a esse fenômeno. Conforme a Norma técnica de padronização das Deams, esse tipo de delegacia deve exercer uma função preventiva e repressiva, visando cumprir os seguintes objetivos: profissionalizar os atores que atuam tanto na gestão quanto na parte operacional; atuar na prevenção de modo proativo; acolher, educar e promover ações de cidadania, especialmente para as pessoas que buscam atendimento; e exercer diálogo com os as outras polícias, de modo a executar uma investigação mais eficiente. As delegacias especializadas pertencem a Polícia Civil, vinculadas também às secretarias estaduais de Segurança Pública, incluídas também na "Política nacional de prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher" (Ministério da Justiça, 2010).

implantada. As/os entrevistadas/os ressaltaram a falta de humanização, culpabilização da vítima, com possível desencorajamento para que as agredidas prossigam com a denúncia: "(...) eu posso falar da nossa co-irmã que é a Polícia Civil que, inclusive, a gente ouve diversos relatos de vítimas que quando procuram a delegacia para registrar uma queixa, elas acabam sofrendo outro tipo de violência que é a institucional, pelo simples fato de estar reproduzindo o machismo estrutural." (Sargento Crisântemo).

Chai, Santos e Chaves (2018) evidenciam que mesmo com o avanço da legislação que representa um importante progresso acerca dos direitos das mulheres, a aplicabilidade a LMP ainda é atravessada por inúmeros obstáculos para o acesso das vítimas à Justiça, sendo um deles a violência institucional. Esse tipo de violência é caracterizado pela ação ou omissão, nas instituições públicas ou privadas prestadoras de serviço, a exemplo da Polícia Civil ou do próprio Judiciário, e é cometida por profissionais que deveriam prestar uma assistência humanizada, preventiva e reparadora de danos. Esse tipo de violência também foi evidenciado na fala da Major Azaleia, como pode ser visto a seguir:

Vou falar da minha polícia [militar] porque é de onde eu posso falar, por exemplo, policiais militares que quando abordam uma mulher em situação de violência seja lá qual for a violência pessoal, doméstica, sexual sem ser doméstica, enfim, abordam uma mulher vai dizer pra ela que: "mas você tava aonde? Com essa roupinha você queria o que?". Me incomoda quando a gente tem isso.

Ao atender uma vítima com um discurso embasado no machismo estrutural, mais danos podem ser evidenciados, como humilhação e discriminação, comprometendo de forma negativa "o resultado das lutas pela democracia, pois se alcança, no máximo, uma democracia pela metade" (SAFFIOTI, 1987, p.24). O machismo estrutural diz respeito ao modo como são construídos os ideais de ser mulher e ser homem dentro de uma sociedade, designando papeis a partir do gênero e construindo hierarquias a partir de então. Se caracteriza como um apagamento da ideia de igualdade entre homens e mulheres que acontece ao longo da história, transmitida de geração em geração (OLIVEIRA; OLIVEIRA; CARDOSO, 2020).

Como mencionado anteriormente, um aspecto fundamental para a garantia da efetividade das ações da RMP é a articulação com a rede, denominada intersetorialidade. Pereira (2009) caracteriza a intersetorialidade como a articulação de saberes e experiências no núcleo do processo de gerenciamento dos poderes públicos no intuito de assistir aos cidadãos em seus direitos. Nesse sentido, a intersetorialidade evidencia o rompimento com a fragmentação das políticas sociais, produzindo novos conceitos, ações

e perspectivas acerca da prestação de serviços sociais e a relação entre esta prestação de serviços, o Estado e a população.

Campos (2000) corrobora discutindo que uma ação intersetorial envolve ambientes comunicativos, capacidade de mediação de conflitos, unificação de forças na construção dos sujeitos e em suas escolhas. No âmbito das políticas públicas, a intersetorialidade abarca o planejamento e a articulação "para a realização e avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas" (INOJOSA, 2011, p.105).

Diante disso, a RMP da Bahia tem buscado implementar outro projeto que contribua para a ressignificação desses paradigmas e construções estruturais essencialmente machistas que compõem a sociedade brasileira, tal como o projeto Ronda para Homens (RPH). Criado em julho de 2015 em Salvador pelos Sargentos Djair e Cirqueira (na época da criação eram cabos da PM), esse subprojeto da RMP tem como objetivo a sensibilização e capacitação de homens que residem em territórios de vulnerabilidade social acompanhados pela polícia militar, e também dos trabalhadores da segurança pública, no intuito de promover a transformação cultural e social, e reduzir a reincidência entre os agressores (BRIGAGÃO; BUENO, 2017). De acordo com a major Azaleia, responsável pela implantação da RMP na Bahia,

O Sargento Dejair ficou à frente da Ronda pra mim durante muito tempo e aí ele virou pra mim e falou assim: "Major, tá errado isso. Eu tô vindo agora de um caso que é um segundo ou terceiro, não lembro bem, que o homem tá respondendo por violência doméstica. Assim Major, vai ser sempre assim, a gente vai tá trabalhando e ele vai encontrar outra mulher, outra mulher, outra mulher, a gente precisa conversar com esses homens". Eu falei pra ele: - É, você tem razão. Chamei ele, o hoje sargento Sirqueira. Sirqueira falou: "se o homem faz parte do problema, Major, ele precisa fazer parte da solução".

As atividades executadas pela RPH propõem um "papo de homem para homem" (BRIGAGÃO; BUENO, 2017, p.49), com reuniões exclusivas para homens, sem participação de mulheres, mesmo as policiais femininas. Este trabalho possui metodologia específica, com roteiro pré-definido, ministrado por facilitadores "muito bem treinados e eles atuam, capacitados [...] no enfrentamento a violência contra a mulher". Assim, de acordo com a major Azaleia,

Nós criamos uma metodologia pra, fundamentalmente, nada além disso, explicar a esses homens os tipos de violência que estão no artigo sétimo da Lei Maria da Penha<sup>6</sup>. A gente não vai nada além disso, a gente explica aqueles cinco tipinhos que tão lá e ao final eles não se percebem como agressores da

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física; II - a violência psicológica; III - a violência sexual; IV - a violência patrimonial; V - a violência moral (BRASIL, 2006).

violência psicológica, por exemplo, que é a mais corriqueira de nós, é a que mais nos dilacera também; a patrimonial que é tão recorrente: "o dinheiro é meu, o carro é meu, a casa é minha... você não vai trabalhar porque eu vou botar tudo dentro de casa", depois um absorvente que eu precise comprar tenho que pedir o dinheiro a ele, eu ouvi várias coisas. E aí nós começamos, daqueles homens nós temos relatos em uma resposta positiva das pesquisas que a gente faz de avaliação da oficina é sensacional, relatos desses homens descrevendo o sentir deles deste lugar, de como eles não se percebiam naquele lugar de agressores.

Durante as reuniões em Salvador, são discutidos os diferentes tipos de violência contra a mulher a partir de exemplos do cotidiano, e que muitas vezes parecem invisíveis por causa da naturalização por parte da cultura, mas que são passiveis de punição pela LMP. Propõe-se também, durante as oficinas, desenvolver nos agressores uma sensibilização através de filmes, da desmistificação do trabalho da RMP, da compreensão sobre as medidas protetivas, a partir do diálogo inicial que questiona, por parte do policial facilitador, quem se entende como agressor:

A oficina começa com os meninos pedindo pra levantar a mão [questionando] quem era agressor de violência doméstica, aí timidamente um ou outro levanta e o próprio sargento [facilitador] levanta a mão dele e todo mundo fica assustado: "porque que você tá levantando?", "você trabalha na Ronda" e ele vai explicar onde ele foi agressor. Uma vez eu peguei uma pessoa que participou dessa oficina, era um civil e ele chora copiosamente ao final e agradecia a gente porque ele não sabia que ele tava fazendo tanto mal a esposa dele com tudo aquilo que ele falava. Então assim, essa é a metodologia, nós começamos com uma via de sensibilização, começamos com "Acorda, Raimundo, Acorda!", hoje já estamos usando outros, depois nós vamos dialogar sobre essa questão de gênero. A partir daí vamos conversar sobre os tipos de violência, e é o que mais demanda tempo, nós levamos 30 minutos nesse diálogo, em seguida a gente vai falar um pouco sobre as medidas protetivas, o funcionamento da Ronda, as pessoas que querem saber também esse lugar de medida protetiva que é importante. É assim que o Ronda para homens funciona (Major Azaleia).

Mesmo com a relevância desse subprojeto para a ressignificação das relações e para a diminuição dos índices de violência de gênero, a RMP de Senhor do Bonfim não desenvolve esse trabalho (BRIGAGÃO; BUENO, 2017). Conforme o policial Cravo\*, este subprojeto pode contribuir para a diminuição dos índices de violência, mesmo não sendo executado em Senhor do Bonfim.

O único trabalho voltado para os homens agressores no município é denominado "Laços do Bem: da ressocialização do agressor a práticas pacificas — um convívio sem violência", idealizado e elaborado pela antiga coordenadora do CRM de Senhor do Bonfim. A primeira edição aconteceu em 2018, e ficou sob a coordenação da própria idealizadora, sem a participação da RMP. A segunda edição aconteceu em 2019 e ficou sob a coordenação do 6° BPM, mas a RMP de Senhor do Bonfim foi convidada para

palestrar, sendo o SGT Crisântemo o palestrante, discutindo a temática da violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha e a importância da RMP. O evento foi direcionado para toda a comunidade bonfinense, independentemente de serem agressores ou vítimas monitoradas.

Isso traz a reflexão sobre a ressocialização dos agressores, que não é uma parte presente dentre as ações da RMP de Senhor do Bonfim, isto é, não se caracteriza como uma medida presente diretamente dentro do leque de atividades do órgão devido ao número limitado de guarnições (apenas duas), ao alto número de visitas que devem ser realizadas semanalmente, possivelmente também pela fragilidade da articulação com a rede, bem como das outras atividades a serem cumpridas. A LMP permite que juiz determine que o agressor participe de programas de recuperação ou reeducação, evidenciando a necessidade de programas educativos para ressignificar sua conduta, entretanto, tais atividades não são desenvolvidas no município (BRASIL, 2006).

Atividades que contribuam para a reeducação do agressor se caracterizam como medidas fundamentais no que tange a diminuição dos índices de violência. Através da LMP, o Estado tem o dever de amparar o agressor para que este não reincida em seus delitos, considerando o aumento significativo dos casos de violência contra a mulher na contemporaneidade. A LMP trouxe consigo a proposta de implantação dos Centros de educação e reabilitação de agressores, os quais ainda são escassos no território nacional, como também são escassos os serviços especializados de atendimento à mulher vítima de violência (DEAM, por exemplo).

A literatura demonstra que ainda há um preconceito e grande carência de iniciativa por parte da sociedade, das instituições e organismos, do Poder Judiciário e de alguns coletivos feministas, que ainda acreditam que as penas alternativas, em casos de violência doméstica contra a mulher, não sejam efetivas (MEDRADO, 2008). Corroborando com isso, a major Azaleia relata:

Vivemos em um país que é extremamente penalista nas suas ações, infelizmente, e esse fato de viver em um país que é tão penalista nos colocou nesse lugar de achar que todo mundo tem que ter uma pena "y", uma pena "x" pelos seus erros, não variamos nesse processo, mas se nós formos pensar em ressocialização do agressor a gente tá pensando em transversalizar o tema nas escolas, a gente tá pensando em criação de centros e espaços de diálogo pra isso a partir da aplicação da pena, mas também durante todo processo; a gente tá pensando em acompanhamento deste agressor.

As penas alternativas<sup>7</sup> se caracterizam como tentativas de solucionar o problema da superlotação nas prisões brasileiras, através de medidas para a punição do sujeito que cometesse crimes de médio potencial ofensivo, e podem ser instrumentos interessantes no que tange ao cumprimento de medidas protetivas, uma vez que os níveis de violência conforme a LMP podem ser variados. Criadas em 1984, essa modalidade de penas tem como objetivo desafogar o sistema judiciário e promover a ressocialização do apenado de modo mais coerente e humanizado. Assim, o infrator tem a possibilidade de se reeducar e ser responsabilizado de outras maneiras, que não pelo cumprimento da pena privativa de liberdade. Seriam direcionados a esse tipo de pena os homens que não ameaçaram a vítima de forma grave. Assim, esses agressores não precisariam conviver com delinquentes e infratores que possuem "frieza" para matar, roubar, ou que cometeram crimes com maior potencial ofensivo (OLIANI; SILVA, 2012).

De acordo com Medrado (2008, p. 83) "a punição não tem ajudado na 'prevenção' nem na compreensão da situação", o que pode dificultar a mudança de comportamento e de mentalidade das pessoas envolvidas na relação violenta e a necessidade de trabalhar com todos os envolvidos, não apenas com a parte agredida. Implementar ações que contribuam para a recuperação do agressor, seja através de determinação do juiz ou por vontade própria do agressor, podem surtir efeitos positivos para além da carceragem. Isso corrobora com a perspectiva apresentada pela Major Azaleia, que compreende a ressocialização a partir do seguinte viés:

Primeiro que pra gente entender que é necessária uma ressocialização, que é necessária uma modificação. A gente precisa entender que está errado, admitir que está errado, é como o alcoolista, ninguém trata um alcoolista se ele não entender que é um alcoolista, se ele não se reconhecer nesse lugar de alcoolista não há o que tratar porque pra ele não existe, então, como nós vamos ressocializar alguém que não enxerga, que não entende o seu erro, para ele aquilo é natural porque você colocou alguém pra te fazer pensar que é natural agredir alguém, machucar alguém psicológica, física ou sexual, patrimonial, enfim, seja lá qual for o formato, não sei, isso não é natural. Infelizmente tá normalizado, então essa normalização precisa ser revista e isso a gente só faz com educação, isso a gente só faz com política pública, esse processo.

A partir dessa compreensão, entende-se que em espaços compartilhados com outros homens que tem as mesmas dificuldades que eles, com o auxílio de profissionais

\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> De acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, as penas alternativas são divididas em cinco categorias: prestação pecuniária (pagamento de dinheiro à vítima, a seus dependentes, ou a outra entidade social); perda de bens e valores; prestação de serviços à comunidade ou a ente público; interdição temporária de direitos (proibição de ir a outros lugares, suspensão de habilitação, proibição de função pública, por exemplo); limitação de fim de semana (pena com função educativa, que determina que o tempo que o apenado estiver 'recluso', deva frequentar palestras, cursos, ou outras atividades educativas); e multas substitutivas (não pode ser utilizada no caso da condenação ser superior à seis meses) (DEVERLING, 2010).

especializados (como psicólogos, assistentes sociais), é possível desenvolver responsabilidade, ressignificando suas concepções de gênero e violência, e atribuindo um novo sentido e significado para as relações de gênero (XAVIER; SILVA; CLIPES, 2018).

Outras ações importantes executadas pela RMP de Senhor do Bonfim são as palestras realizadas nas escolas dos municípios da área de abrangência. Dados emitidos pelo órgão evidenciam que foram realizadas palestras nos anos de 2018 e 2019 nas seguintes escolas em Senhor do Bonfim: Colégio Estadual; Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães; Escola Estadual Teixeira de Freitas; Colégio Tancredo Neves (CODETAN); Escola Municipal Luís Viana Filho; e Escola Municipal Abigail Feitosa. No município de Andorinha, foram realizadas palestras nas escolas: Colégio Estadual da Vila Peixe; Escola do Medrado; Escola Municipal Morro Branco; Escola Rural no Medrado, nos anos referidos (2018 e 2019). O número de palestras realizadas não foi obtido pela ausência de banco de dados público que forneça tais informações, nem fornecido pela RMP do município.

A iniciativa de realizar tais ações nas escolas é voltada tanto para os alunos quanto para os educadores, e teve como objetivo demonstrar a importância da Lei Maria da Penha e as ações realizadas pela RMP, propondo também reflexões sobre a importância de combater a violência contra a mulher, visando à prevenção da violência doméstica. A inserção da RMP nesses espaços advém da necessidade de realizar ações que contemplem crianças, adolescentes e jovens, bem como das/os profissionais que atuam no espaço escolar, considerando que a educação pode ser o caminho mais viável para a prevenção e combate à violência, como um instrumento eficaz na erradicação da violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar (FBSP, 2018). Frente a tais considerações, destaca-se a fala da major Azaleia, que afirma a importância de pensar a ressocialização a partir de um trabalho iniciado desde os períodos iniciais do desenvolvimento do sujeito, atravessando todas as fases escolares, utilizando mídias televisivas e sociais, visando a ampliação do debate e desconstrução dos papeis de gênero, o que justifica a importância do trabalho da RMP nas escolas:

Então pra gente ressocializar o agressor a gente tem que fazer esse percurso lá pras casas iniciais, pro pré-escolar, pro fundamental 1, pro fundamental 2 e chegar nas pós-graduações e doutorados trazendo esse tema, conversando esse tema porque esse tema ainda é um tabu, não sei por que, a gente não fala, a gente não dialoga. A gente vê na TV abertamente imagens de novela com homens agredindo suas esposas ou psicológica ou fisicamente, não há um diálogo entre essas famílias pra que essas pessoas possam entender aquilo ali e reconhecer aquilo como erro, a gente vê sempre um homem bom no último capítulo, lá no último capítulo o cara aparece recebendo uma puniçãozinha

qualquer e vamos embora. Então, são coisas que a gente precisa revisitar, precisa rever, precisa realinhar pra poder pensar ressocializar.

Deve-se ressaltar que as ações da RMP foram afetadas pela pandemia do Covid-19. Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu uma declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da disseminação do Coronavírus Sars-coV-2, que provoca o Covid-19, anunciada como pandemia em 11 de março desse ano.

Inúmeros artigos e notas técnicas publicadas tem evidenciado a preocupação com o aumento de casos de violência contra a mulher decorrente do isolamento social, que faz parte das recomendações dos órgãos governamentais e de saúde em todo o mundo, como medidas preventivas para conter a disseminação do vírus (GOMES, 2020; CAMPOS et al, 2020; ONU MULHERES, 2020; SANTOS et al, 2020; IPEA, 2020).

A RMP de Senhor do Bonfim, nesse contexto, teve suas ações afetadas, limitando suas atividades às visitas domiciliares das assistidas ativas. Com a instalação de barreiras sanitárias na entrada do município no corrente ano, as guarnições da RMP foram alocadas para lá, bem como o deslocamento da viatura da RMP para outras atividades da Polícia Militar (não especificadas), dificultando ainda mais a execução das ações que concernem sua capacitação inicial, ou seja, acompanhamento das medidas protetivas de urgência, bem como fiscalização e monitoramento, palestras, e o planejamento de outras possíveis ações de prevenção também foram dificultadas. Até o presente momento, as atividades da RMP do município estão limitadas as visitas domiciliares.

O isolamento social em Senhor do Bonfim foi constituído por medidas que visaram a diminuição de circulação urbana, como a interrupção de atividades [consideradas] não essenciais e redução de frota de transportes públicos. Atividades essenciais, como comércios de alimentos, farmácias, segurança e saúde funcionaram de acordo com as normas do governo do estado da Bahia e em conformidade com as determinações do município, se adequando às novas necessidades (Decreto Nº 19529 de 16/03/2020).

Frente a essa nova realidade, os impactos imediatos dessas medidas foram também percebidos no ambiente doméstico com mudanças significativas no cotidiano das famílias e nas rotinas pessoais, com consequente intensificação da convivência doméstica e familiar em ambientes e condições nem sempre apropriados para suportar as mais novas necessidades de atividades online e cuidados domésticos (IPEA, 2020).

Marques et al. (2020) discutem que a pandemia também repercute no aumento da violência, uma vez que afeta os laços e a coesão social, e atravessa o acesso aos serviços públicos e instituições que constituem a rede social dos indivíduos. A procura por ajuda, proteção e alternativas está extremamente afetada devido à interrupção ou diminuição das atividades em igrejas, creches, escolas e serviços de proteção social, assim como pela transferência das prioridades dos serviços de saúde para as ações concernentes à assistência aos pacientes com sintomas respiratórios e casos suspeitos e confirmados de Covid-19. Esses fatores podem contribuir para a manutenção e o agravamento das situações de violência já evidenciadas. O Instituto Maria da Penha<sup>8</sup> (2020) emitiu uma nota pública em abril do corrente ano afirmando que, mesmo que em inúmeras localidades tenha sido registrada uma redução do número de denúncias nesse período, não quer dizer que houve a diminuição dos casos.

Publicações realizadas nesse período (GRAVATÁ et al., 2020; BERRO, 2020; BRASIL, 2020; Instituto Maria da Penha, 2020) tem demonstrado que a situação de confinamento resultou na presença constante do agressor dentro de casa, resultando no maior domínio sobre a vítima. O confinamento aumenta a convivência entre os familiares, podendo torna-los mais sensíveis às tensões, com consequente aumento de possibilidade de comportamentos violentos contra a mulher.

Outros estudos também constataram um crescimento significativo de utilização de bebidas alcoólicas e buscas por conversas em redes sociais sobre o tema dentro do período pandêmico, e mesmo que não seja um fator determinante para a manifestação da violência, o aumento do uso de bebidas alcoólicas pode colaborar para o desencadeamento das agressões, especialmente se for considerado o contexto de apreensão, incertezas e adversidades estabelecidas pela pandemia.

Desse modo, se antes já haviam dificuldades para a realização da denúncia, como medo do agressor, dependência econômica, preocupação com os filhos, vergonha e medo, obstáculos no acesso à Justiça e aos direitos, dentre outros aspectos, no contexto da pandemia os motivos se ampliam consideravelmente (ZALESK et al., 2010; GARCIA; SANCHEZ, 2020; MALTA et al., 2020).

Por fim, essa seção observou as que as ações da RMP de Senhor do Bonfim estão voltadas às visitas domiciliares para acompanhamento das medidas protetivas de urgência das mulheres assistidas. Nesse sentido, a próxima sessão analisa os fundamentos dessas

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/nota\_publica\_abril\_2020.pdf

ações no que diz respeito às concepções de gênero e violência, a partir das percepções dos atores que desenvolvem essas ações, ou seja, as/os policiais que atuam na RMP do município.

## 4.2. Concepções sobre gênero e violência dentro e fora da corporação

Historicamente, atividades vinculadas à aplicabilidade da lei são compreendidas como ofícios predominantemente masculinos, no sentido de que funções de vigilância, proteção e repressão estão atreladas a força física e abnegação, aspectos que anteriormente eram considerados "não inerentes" ao sexo feminino. No Brasil, a inserção das mulheres nas Polícias Militares iniciou-se na década de 1950 como uma forma de modernizar uma instituição autoritária, responsável pelas ações de policiamento ostensivo (KAKAR, 2002; PALOMBO, 1992; MOREIRA, 2011).

Nos últimos 35 anos, as mulheres se tornaram cada vez mais presentes nas Polícias Militares, reunindo aproximadamente 12% do total do efetivo nacional (SENASP, 2013a). Entretanto, mesmo vetado pela Constituição Federal da República Brasileira de 1988 (CF/1988), a discriminação com origem no sexo ainda se faz muito presente nessas instituições, reforçando os estereótipos construídos sociais e culturalmente acerca dos papeis masculinos e femininos, contribuindo para a reprodução de relações de gênero desiguais (RIBEIRO, 2018). A discussão acerca das concepções sobre gênero e violência dentro da própria corporação também se faz presente nas falas das policiais entrevistadas, como pode ser constatado a seguir:

Vou citar um exemplo, no meu trabalho eu já sofri esse tipo de violência onde o colega falou que por eu ser mulher eu seria um zero à esquerda trabalhando, então para mim isso é uma violência de gênero (Policial Margarida\* ao ser questionada sobre o que ela entende por violência de gênero).

É feito uma escala no caso aqui na nossa e só por ser mulher, a mais antiga, eu sou Sargento, tem outro Sargento homem, estamos nós dois no mesmo lugar na escala, mas sutilmente eles colocam o homem como comandante, sendo que o comandante seria a mulher porque ela é mais antiga e tem as regras do militarismo que rezam isso que o mais antigo deve assumir o comando, esse é um exemplo dentro da minha profissão (Policial Rosa\*).

Nesse sentido, Silva (2006) evidenciou em suas pesquisas que as mulheres que exercem atividades militares geralmente relatam inúmeras dificuldades, especialmente as que concernem às desigualdades advindas do preconceito por serem mulheres exercendo funções consideradas masculinas. Isso pode ser destacado no trecho a seguir, no qual a entrevistada relata sua experiência:

O que que isso talvez se assevere dentro de instituições policiais militares? Porque a gente uma hierarquia, eu não posso simplesmente deixar de falar com meu superior, eu não posso sair da sala sem autorização dele, senão estou em alcance de responder disciplinarmente por isso, então tudo isso se assevera um pouco e nos aprisiona mais e essas policiais estando na condição de praça talvez isso seja muito pior porque eu, enquanto Major hoje, tenho um outro lugar de diálogo, enquanto oficial tenho um outro lugar de diálogo, um outro

espaço dentro da proposta hierárquica que me dá o direito de fala, reivindicação, de denúncia, inclusive (Major Azaleia).

Essa análise implicou na percepção de que a mulher militar se reconhece melhor no ambiente de trabalho no momento em que ela não demonstra tanto as características ditas femininas, como fragilidade e delicadeza, e incorpora uma postura considerada mais masculina, concebida pela liderança e coragem (SILVA, 2006). Assim, as percepções tanto no meio corporativo, como pela sociedade, são formadas e reforçadas. Tal questão pode ser percebida no trecho a seguir, no qual a Major Azaleia relata duas nuances em seu percurso como militar: ter sido "preterida e preferida", e o quanto precisou se adaptar a diversas situações que lhe trouxeram sofrimento por ser mulher:

Eu já fui **preterida** em algumas ações porque eu era mulher, então aquilo não seria ações pra mulher ou então não suportaria o tranco, eu já fui privilegiada e aí esse adjetivo parece também complexo, [...] mas que privilégios são esses? Mas eu já fui **privilegiada** por ser mulher também, deixar de tirar esse serviço, deixar de tirar aquele serviço porque a estrutura da unidade não tinha sanitário feminino, não tinha alojamento feminino, aí eu deixo de... e eu também fico caladinha, não coloco à prova, não digo: não, mas eu tiro mesmo assim. Existe uma relação de privilégios. A própria Ronda Maria da Penha, emplacar a Ronda Maria da Penha dentro da nossa corporação foi uma queda de braço muito forte e que eu quis fazer, me coloquei nesse lugar de fazer porque entendo a importância dela para todos e todas nós, aqui eu me incluo também enquanto mulher dessa sociedade, então nós já sofremos sim várias e diversas.

A concepção de ser "privilegiada" mencionada pela entrevistada pode ser compreendida como algo complexo, uma vez que, numa análise do discurso, este lugar de privilégio varia de acordo com a posição ocupada dentro da hierarquia militar (o fato de ela ser major), com o poder dizer não ao ser colocada em uma escala que não a favoreça enquanto mulher (o espaço de trabalho não ter banheiro, não ter alojamento), por exemplo.

Outras pesquisas discutem a naturalização das desigualdades de gênero, ratificando o tratamento diferenciado entre homens e mulheres, a tendência a colocarem mulheres apenas em trabalhos internos nas escalas, reproduzindo os papeis de gênero que reforçam a esfera pública aos homens e o ambiente privado às mulheres (RIBEIRO, 2018; SCHACTAE, 2011; LOPES; BRASIL, 2010; LIMA, 2002; PALOMBO, 1992), como evidenciado nos trechos das entrevistas citados acima. Tais percepções foram apresentadas principalmente pelas entrevistadas, e quando os policiais entrevistados foram questionados sobre as concepções de gênero e violência como obstáculos para a atuação, se remeteram às mulheres que são atendidas pela RMP e à ausência de reconhecimento que a própria Polícia Militar tem para com o trabalho desenvolvido pela Ronda.

Acho que muito obstáculo a gente vai encontrar no **machismo**, não só na sociedade em geral, mas dentro da própria corporação a gente tem muita dificuldade por causa disso aí porque muita gente ainda não entendeu a importância do trabalho da gente e muitas vezes não dão o valor que deveria dar (Policial Lírio\*).

Infelizmente, a nossa instituição ainda é machista e a grande maioria daqueles que são responsáveis, os meus superiores, ainda não reconhecem a importância do trabalho desenvolvido pela operação ronda Maria da Penha. Acredito eu que essa seja a maior dificuldade (Sargento Crisântemo\*).

O machismo se caracteriza como um tipo de preconceito que desempenha uma função social de dominação dos homens sobre as mulheres, situando-as de modo inferior nas relações, visando o controle dos comportamentos e o domínio de sua existência, para que a apropriação do tempo, do corpo e do trabalho das mulheres seja mais eficiente e favorável a essa sociedade.

Evidencia-se as bases do machismo a partir das relações sociais estruturais de opressão-exploração-dominação já discutidas nesse trabalho, que constituem a sociedade. Entretanto, mesmo frente ao caráter estrutural dessas relações, é imprescindível que mulheres e homens, com recorte para as e os profissionais que atuam diretamente com situações de violência de gênero, lutem para a identificação do machismo, questionando-o e desconstruindo-o (CFESS, 2019).

As concepções de gênero e violência das/os entrevistadas/os também foram analisadas ao questionar sobre a cultura construída - até o momento de realização das entrevistas - no município de Senhor do Bonfim ser, possivelmente, atravessada pelo machismo. Dados do observatório de segurança da Bahia publicados em março de 2020 demonstram que o machismo presente na estrutura da sociedade brasileira é o aspecto principal de vitimização das mulheres de todas as idades e, sobretudo, das mulheres negras.

Entre 2009 e 2017, 6.975 mulheres foram vítimas de violência sexual na Bahia, com aumentos consecutivos anuais: em 2009, foram registrados 121 casos; já em 2017, conforme os últimos dados disponibilizados, o número de ocorrências foi de 1.194, resultando em um aumento de 887% (OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA, 2020). Tais dados evidenciam que o machismo não se limita a apenas um município ou localidade especifica, mas traz resultados negativos para a população brasileira de forma geral, como destacou o policial Lírio:

Não só a população de Bonfim, mas a população do Brasil. É como eu falei, acho que é uma questão cultural que já vem desde a origem, desde a criação do homem e da mulher que se arrasta por muitos anos passando pela política, passando pela religião [...] Mas também uma questão que vem muito de dentro de casa, geralmente o menino quando nasce ganha um carrinho, uma bola, a

menina ganha uma boneca e uma vassoura por esse motivo passa essa imagem de que homens e mulheres não podem exercer a mesma função, é uma coisa que também vai demorar um tempo para mudar (Policial Lírio\*).

Evidencia-se, nesse trecho, a compreensão de que as instituições familiares contribuem para a elaboração e reforçamento dos papeis sociais de masculinidade e feminilidade. Nesse sentido, a identidade de mulheres e homens é construída socialmente, considerando os aspectos sociais, culturais, políticos. Essa construção não pode ser vista como 'natural', entretanto, escuta-se costumeiramente que é 'natural' que a mulher execute os serviços domésticos e que o homem realize atividades em âmbito público.

Tais afirmações são incorretas, uma vez que reforçar essa ideia é também naturalizar os resultados da história, ignorando como os fenômenos foram social e culturalmente construídos. Assim, os seres humanos, diferentemente de outros animais, "fazem história" e isso deve ser evidenciado nas construções sociais (SAFFIOTI, 1987). Isso corrobora com o trecho a seguir, cedido na entrevista pela policial Rosa, o qual evidencia a naturalização dos papeis sociais:

Muitas vezes o homem fala mesmo 'porque você mulher', 'porque você não pode', muitas vezes nós mulheres não prestamos atenção nisso e outra coisa esse **machismo** não é só demonstrado pelos homens, mas infelizmente muito também por mulheres, muitas vezes sutilmente prefere um profissional homem porque acha que a mulher não tem competência igual ou melhor (Policial Rosa\*).

Nogueira (2006) aponta a necessidade de se atentar para as práticas machistas, levando em consideração que elas são danosas não apenas para as mulheres, mas também para os homens, podendo resultar em violência, humilhação, discriminação, preconceito, bem como a reprodução de falas machistas por ambos os gêneros, como pode ser constatado na fala a seguir:

Nós temos uma questão cultural muito apegada ainda ao que veio dos nossos ancestrais passando de pai para filho 'guarde suas cabras que meu bobe tá solto', nós vemos frases desse jeito até mãe dizendo para os seus filhos, ou seja, é uma questão cultural que vem sendo passada de pai, de mãe para filho. O filho ouve aquilo e vai reproduzir, ele pensa 'então eu posso fazer o que eu quiser', o homem quando pega várias mulheres é garanhão e a mulher? É puta, é quenga, é rapariga, então tem vários nomes, são várias formas que o machismo está ainda impregnado na sociedade, em Senhor do Bonfim não é diferente (Policial Cravo\*).

Todavia, mesmo com inúmeras lutas dos movimentos feministas que resultaram na melhoria das condições de vida de muitas mulheres (apesar de ainda terem muitas coisas a serem melhoradas), evidencia-se que o acesso de mulheres a posições de liderança ou de poder em diversas organizações de diferentes esferas ainda não é um fato e a possibilidade de transformação nesse contexto ainda não é muito segura. Portanto, é

fundamental continuar lutando para que a inferiorizarão do gênero feminino, bem como o próprio machismo, diminua consideravelmente (NOGUEIRA, 2006).

Drumont (1980) discute que o machismo é caracterizado como um sistema ideológico que propõe modelos de identidade masculinos e femininos, mediado pela liderança masculina, normalizando práticas para "tornar-se homem e tornar-se mulher", invalidando toda e qualquer prática que não se enquadre nos padrões instituídos. Nesse sentido, compreende-se que o machismo é evidenciado em toda a estrutura social, com reflexos na cultura, na economia, na educação, nas religiões, e afins. É fundamental a construção de estratégias que se voltem para a descaracterização de suas bases, na ressignificação dos papeis impostos, com vistas aos reflexos nas relações entre mulheres e homens. Nesse sentido, as/os entrevistadas/os apontam algumas formas de superação para transcender tais paradigmas:

No processo de formação desse sujeito, tanto no **processo de formação** no seio familiar como também que essa situação seja discutida nas escolas, a exemplo, discutir **igualdade de gênero**. Nós, infelizmente, estamos vivenciando no momento atual do país, um momento político do país que entre aspas surgiu uma teoria que não existe e que nunca existiu, a tal da teoria da **ideologia de gênero**. Agora sim, deve - se sim discutir tanto na escola como no seio da família a igualdade de gênero e a equidade de gênero (Sargento Crisântemo\*).

A igualdade de gênero, também denominada igualdade entre mulheres e homens, é concebida como a igualdade de direitos e liberdades visando a igualdade de oportunidades de participação, de reconhecimento e valorização de mulheres e de homens, em todos as esferas sociais, políticas, econômicas, laborais, individuais e familiares. No que tange o enfrentamento das desigualdades de gênero existentes no Brasil, com implicações também para o município de Senhor do Bonfim, considera-se a necessidade de intervenção do Estado através de políticas públicas, no intuito de promover ações que ocasionem essa igualdade. Mesmo com alguns progressos nos anos recentes, o Estado brasileiro ainda não inseriu de forma contundente em sua agenda o enfrentamento da desigualdade entre homens e mulheres, sendo este um aspecto estrutural das desigualdades sociais (BONETTI, 2011).

Para a promoção da igualdade de gênero, é fundamental discutir o conceito de empoderamento. Empoderamento diz respeito ao controle que pessoas, instituições/organizações, grupos e comunidades detêm sobre aquilo que lhe diz respeito, sobre seus assuntos, sua vida, tomando consciência de suas habilidades e competências para gerir seus destinos (COSTA, 2000).

O empoderamento feminino, mesmo na contemporaneidade, ainda é um desafio às relações patriarcais, especialmente dentro das famílias, devido à dominação masculina e frente aos privilégios de gênero. Implica na mudança dos paradigmas tradicionalmente impostos, que subjugam mulheres, que dominam seus corpos, sua sexualidade, suas decisões, seus direitos de existir e viver uma vida sem violência. Ao se tornarem empoderadas, é possível que os homens também se libertem tanto no âmbito material quanto psicológico, uma vez que as mulheres terão mais acesso aos recursos, às responsabilidades, à possibilidade de igualdade e de novas experiências, nas quais os homens podem ser livres dos estereótipos de gênero. Ao (re) conhecerem seus direitos, o processo de empoderamento da mulher pode ser iniciado, evidenciando novas concepções de poder, de modo mais democrático, com novas possibilidades de existência (COSTA, 2000).

Para o SGT Crisântemo\*, a RMP contribui para o empoderamento feminino quando apresenta para as mulheres assistidas seus direitos, os serviços que podem acessados dentro da rede de enfrentamento do município, no conhecimento das leis, órgãos, ações e medidas que podem ser adotadas. Todavia, é válido ressaltar que, conforme a discussão acima, a amplitude do conceito de empoderamento demanda muitas outras ações e articulações de diversos órgãos e serviços, para além de apenas informar às mulheres seus direitos.

Diferentemente da igualdade de gênero, discute-se, conforme a fala do Sargento, a "Ideologia de gênero". Após as conferências realizadas para discussão do Plano Nacional de Educação, dos Planos Municipais e Estaduais de Educação, o termo ideologia de gênero foi empregado por uma parcela de pessoas que defende posições tradicionais, antidemocráticas e até fundamentalistas "antigênero". Isso significa que escolas e docentes embasados na "ideologia de gênero" se apoderariam da educação moral e sexual de crianças e adolescentes para incutir-lhes crenças e valores atravessados pela "ausência de gênero", não reforçamento aos papeis sociais, considerados naturais e imutáveis (JUNQUEIRA, 2018).

Vale ressaltar que nenhum dos documentos finais das Conferências de Educação dos anos de 2008, 2010 e 2014, nem a primeira versão do Plano Nacional de Educação, utilizam o termo "ideologia de gênero", mas discutem a importância da elaboração e garantia da promoção da equidade entre os gêneros e o respeito à diversidade sexual (REIS; EGGERT, 2017).

Outro aspecto muito importante abordado pelas policiais femininas foi o papel da família e da escola no processo de socialização de gênero, como visto a seguir:

[...] tem a ver com a educação em casa, eu acho que a criação, talvez se nós mães ensinássemos nossos filhos desde pequeno a importância a pessoa, não importa o sexo, eu acho que isso é bem importante. Eu acho que começaria por aí, nós mães observar, não só as mães, mas os pais também têm um papel muito importante, a **família** em si, no seio familiar a gente procurar ensinar os nossos filhos como respeitar as pessoas, não importa o sexo (Policial Margarida\*). [...] essa mudança eu acho que é uma coisa que vai acontecer aos poucos com o passar do tempo e não só no Bonfim, mas no geral. Eu acho que isso primeiro tem que começar na **família**, nós como mães principalmente e os pais também começar a orientar os filhos sobre isso, a **escola** também, tentar mudar a mentalidade das crianças e dos adolescentes para eles começarem a entender que o homem e a mulher são seres humanos dotados das mesmas capacidades independente do sexo (Policial Rosa\*).

A família se caracteriza como um fenômeno social constituída por aspectos históricos, econômicos, políticos e culturais. Como outras instituições sociais, as famílias são responsáveis por ocasionar transformações na sociedade de modo geral. Para compreender a concepção contemporânea da família brasileira, deve-se citar as raízes que a constituem: o patriarcalismo<sup>9</sup>, a economia e o casamento com diferentes atribuições sociais entre os gêneros. Contudo, mesmo com o desenvolvimento do conceito de família e considerando também as mudanças sociais, a essa instituição no Brasil ainda subjuga as mulheres.

Deve-se ressaltar também que mesmo com a existência de núcleos familiares multifacetados (casais monogâmicos ou não, homoafetiva, monoparental, união estável, entre outros), ainda se evidencia as raízes do patriarcado colonizador, no qual se vende um ideal familiar, de mulher limitada ao ambiente doméstico, ao cuidado dos filhos, e de homem, dominador, detentor do poder, e que exerce a função pública (STRUCKER; MAÇALAI, 2016).

Louro (2012) discute que o conceito de gênero abarca as relações sociais instituídas entre os indivíduos, nas e pelas quais homens e mulheres são educados de formas diferentes, conduzindo-os a adotarem e desempenharem diferentes papéis sociais e atividades laborais dentro da sociedade. Assim, evidencia-se que as instituições

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Patriarcalismo é a estrutura de poder dominada pelo gênero masculino enquanto categoria social, constituída pela "descendência patrilinear" e no controle do homem sobre a mulher. Assim, diz respeito a uma modalidade de organização social, na qual as relações são atravessadas pela percepção de que as mulheres estão hierarquicamente submissas aos homens, e os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos. Os valores estabelecidos pelo patriarcado estão embasados na superioridade masculina, resultando na exaltação das atividades exercidas pelas homens, legitimando o controle dos corpos, da sexualidade e da autonomia feminina, evidenciando e reforçando os papéis sociais e sexuais em que o homem tenha mais privilégios (STRUCKER; MACALAI, 2016).

escolares também podem ser consideradas instrumentos que constituem essa rede de educação que propaga o modelo de singularidade de gênero e sexualidade. Mesmo admitindo que existem diversas maneiras de viver os gêneros e a sexualidade, Louro (2012) afirma que há um consenso em que a instituição escolar é obrigada a guiar suas ações por um padrão, que é constituído por apenas uma forma "adequada", verdadeira, normal de masculinidade e de feminilidade e um único modo tido como sadio e "normal" de sexualidade: a heterossexualidade. Não compartilhar desse estereotipo padrão é desviar-se, se tornar excêntrica/o.

Assim, é imprescindível reconhecer a escola não apenas como reprodutora das concepções de gênero e sexualidade produzidas pelas demais instituições e atores sociais, mas também como produtora de tais concepções (LOURO, 2012). Aponta-se que as diferenças na educação ofertadas para homens e mulheres ecoa em todos os âmbitos da vida dos sujeitos, o que sugere que também há repercussões sobre a divisão do trabalho e da escolha profissional, bem como a socialização daqueles que não se expressam conforme o modelo de heteronormatividade.

Como discutido no decorrer desse trabalho, a atribuição aos indivíduos do gênero masculino e feminino relacionado ao sexo biológico é realizada antes mesmo do nascimento através da família como a primeira instituição socializadora dos indivíduos, se caracterizando como "[...] fortemente domesticadora para ambos os sexos. Impossível, no entanto, fugir ao fato de que o modelo educativo feminino é muito mais artificial, exigindo e resultando maior grau de repressão e subordinação" (WHITAKER, 1995, p.36).

Moreno (1999) evidencia que as meninas aprendem a se sentar de pernas fechadas, bem como a desenvolver traços de personalidade como meiguice, ser carinhosas e se comportar como "princesas"; já os meninos são incentivados a se sujar, ser durões e garanhões. Tal processo de ensino e aprendizagem acerca do desenvolvimento dos papeis sociais de menino e menina é categoricamente reforçado pela escola, uma instituição normativa do sexismo e dos papéis de gênero, do que é socialmente visto como adequado e possível para um homem e para uma mulher, bem como dos modos de ser, agir, pensar, decidir, ou seja, de viver (MORENO, 1999).

Habermas (1993) discute que para superar as violências, é imprescindível uma transformação nas raízes paradigmáticas que constituem as instituições como escolas e família, que refletem diretamente na relações públicas e privadas/individuais.

Considerando os aspectos mencionados nas entrevistas, evidenciam-se dois pontos importantes: a atribuição e responsabilização das famílias, mães/pais e instituições escolares na formação e processo de aprendizagem de crianças e adolescentes acerca das concepções de gênero; e a articulação com a rede de serviços do município e do Estado, que contribuem para o avanço significativo do trabalho da RMP em Senhor do Bonfim.

Isso implica na compreensão de que a superação das violências não deve ocorrer apenas pelo viés punitivo, uma vez que "não é esse o objetivo, nem na Lei. A Lei não veio especificamente para isso, a Lei propõe uma ressignificação cultural, uma mudança comportamental em nossa sociedade, é isso que a Lei propõe em larga escala, é aí também que está a beleza dessa Lei, o que acontece é que nós precisaríamos atuar na prevenção" (Major Azaleia).

No que tange a quebra de paradigmas pessoais sobre as concepções de gênero e de violências mobilizadas nas ações realizadas e suas implicações para um atendimento mais humanizado, tal discussão se amplia ao analisar algumas falas das/os entrevistadas/os ao serem questionados sobre o que mudou em sua percepção pessoal após a entrada na guarnição da RMP:

Eu mesmo mudei muito. Eu tinha alguns preconceitos e eu entendi que mulher não apanha porque gosta, isso é uma visão que muitas vezes a gente tinha, eu acho que uma coisa mais importante que mudou na minha mente foi essa: que mulher não apanha porque gosta [...] e acho que isso foi muito bom, eu mudei muito, não só como policial, mas acho que como homem também. Eu entendi que mulher não apanha porque gosta não, mulher não sofre porque gosta. Hoje eu entendo que mulheres e homens em todas as suas funções, eu acho que tem a mesma capacidade (Policial Lírio).

Lage e Nader (2012) discutem que, no Brasil, o reconhecimento de ato violentos contra a mulher como um problema social é recente, e que anteriormente era concebido como visto na percepção descrita pelo policial Lírio ("mulher apanha porque gosta") dada a permanência de mulheres em relações violentas.

Cheron e Severo (2010) apud Hart (1992) apontam os possíveis motivos que contribuem para a permanência das mulheres em relações violentas: esperança da mudança de comportamento do companheiro agressor; isolamento imposto na relação de dominação; negação social caracterizada pela banalização da assistência por parte de profissionais e rede de apoio que deveriam auxiliar mulheres em situação de violência, como médicos, advogados, policiais, padres/pastores; ameaça do companheiro à integridade da esposa e/ou dos filhos; crença no tratamento do agressor, quando ele está

submetido a algum; medo da separação; dificuldades econômicas; falta de preparo financeiro, psicológico e emocional para lidar com o processo de separação.

A percepção relacionada a mudança de paradigmas pessoais, mencionada a seguir, evidencia o quanto a convivência com vítimas e agressores pode ter contribuído para o reconhecimento [entre as policiais] de um tipo de violência considerada sutil e velada: a violência psicológica. A violência psicológica é caracterizada pela LMP como "[...] qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento [...]" (BRASIL, 2006, p. 3). O reconhecimento da violência psicológica dentro da LMP se institui como um importante progresso no combate a todos os outros tipos de violência. Esse aspecto também foi encontrado nas falas das entrevistadas:

Eu nem sabia que existia tantos tipos de violência assim. Acho que qualquer pessoa pensa da mesma forma que eu antes de ter um conhecimento maior sobre a lei Maria da Penha porque tem coisas assim que já aconteceu com pessoas muito próximas a mim sobre violência doméstica que nem passava pela minha cabeça que seria um tipo de violência. (Policial feminina Margarida).

Depois que entrei na Maria da Penha e comecei a ver de perto tudo que essas mulheres sofrem, uma coisa é a gente imaginar que acontece, outra coisa é você saber, você conhecer a vítima, você ver o quanto o ser humano é ruim. Como você se relaciona com uma pessoa, tem um relacionamento sentimental afetivo, íntimo e você é capaz de violentar aquela pessoa de formas terríveis. Eu creio que é a pior de todas é psicológica, então você não tem como mudar e hoje eu luto, eu tenho uma luta interior para que eu não veja todos os homens como algozes porque é uma coisa que fica mesmo. Você perde um pouco a confiança, a credibilidade no ser macho, como mulher você não consegue, pelo menos eu, confiar muito, as vezes vejo tratando bem ali, mas fico imaginando como será essa pessoa dentro de casa porque é dentro de casa que você revela exatamente como você é. (Policial feminina Rosa).

Contudo, a violência psicológica ainda não é considerada pelos serviços públicos de saúde e instituições policiais como uma questão social grave. A ausência de reconhecimento dessa questão pode estar relacionada com a propagação da ideologia romântica com relação à família e aos relacionamentos amorosos, os quais são atravessados por ideais de "harmonia", e aquelas famílias que não se enquadram nesse ideal são consideradas "desestruturadas".

Para a promoção dessa harmonia familiar, muitas vezes, há um processo de naturalização da ofensa verbal, isto é, para muitos homens é natural insultar verbalmente a mulher, considerando-a como seu domínio, evidenciando, por meio de um ponto de vista confessional, que sua criação foi essa, que as coisas são desse jeito, e, consequentemente, é o "dono" da mulher. Com o avanço das discussões sobre a violência psicológica, essa dinâmica proposta nas relações entre mulheres e homens tem se

modificado, mesmo que de forma lenta, mas que mesmo que a passos curtos, tal avanço já é considerável (SOUZA; CASSAB, 2010).

Um aspecto muito relevante também relacionado a essa mudança na forma de enxergar a si mesma/o e as situações ao redor após a entrada na RMP foi mencionado pelo Sargento Crisântemo: a desconstrução dos estereótipos de gênero:

Na verdade, eu, enquanto do gênero masculino, não vou dizer que eu nunca fui machista e que não sou machista, todos nós somos machistas, na verdade eu estou passando por um processo de desconstrução constante. Eu sou um homem que ainda estou em um **processo de desconstrução** e o fato também de vim trabalhar na operação Ronda Maria da Penha do 6º batalhão, isso está me ajudando bastante a enxergar em algumas situações que eu reproduzia involuntariamente, essas situações do machismo e isso está me ajudando muito a me desconstruir enquanto homem e que eu possa crescer enquanto sujeito e que eu possa também contribuir para que um dia a gente possa extinguir de uma vez por todas esse tipo de violência doméstica que é a violência doméstica familiar contra a mulher. (Sargento Crisântemo).

Estereótipos são caracterizados como conteúdos mentais simbólicos que atravessam a forma como os sujeitos percebem e interpretam as informações transmitidas sociais e culturalmente, implicando em suas tomadas de decisões, atuando de modo determinante na elaboração de sua realidade individual (LEITE, 2008). Moscovici (2010) entende que as representações que são criadas nessa realidade são construídas e "recebidas", não havendo separação entre o que está dentro e o que está fora do indivíduo. Tem-se, desse modo, uma relação entre as compreensões mais amplas de cada sujeito e os estereótipos sociais que estruturam o ambiente ao qual está inserido.

Quando elaboradas expectativas e tarefas que contribuem para a segregação e fortalecimento dos estereótipos de gênero, determinam-se os espaços que estabelecem a "incapacidade" de mulheres e atitudes que "não cabem" aos homens. Induz-se, portanto, à adaptação dos sujeitos aos padrões estabelecidos no intuito de alcançarem sucesso e aprovação diante da sociedade. Assim, reconhecer os diferentes lugares em que se encontram homens e mulheres, e observar as estruturas sociais como sexuadas, é fundamental para compreender a realidade em suas diversas facetas (MORAIS; STREY; PULCHERIO, 2009).

O processo de desconstrução citado pelo Sargento Crisântemo é discutido na literatura por Portillo (2007). A necessidade de "desconstruir" ou ressignificar as concepções machistas implica em refletir sobre a estereotipagem, a qual possui desdobramentos tanto no âmbito individual quanto coletivo. Valorizar o comportamento viril no homem desde sua infância e desencorajar comportamentos assertivos em mulheres pode contribuir para o não desenvolvimento psíquico pleno dos sujeitos,

ocasionando alterações no comportamento e sentimentos pessoais, fazendo com que homens não consigam expressar suas emoções de forma plena, e que as mulheres se sintam incapazes de tomar decisões de forma assertiva.

Nesse sentido, entende-se a estereotipagem de gêneros como possível gerador de preconceitos contra o sexo feminino, o qual é considerado inferior e frágil dada a passividade e servidão reforçada durante a história, cabendo a todos, homens e mulheres, revisar e desconstruir tais paradigmas para a não propagação desse estigma. Compreende-se então a fala da major Azaleia, quando ela menciona que, em sua concepção pessoal e profissional, "esses homens [policiais] quando entram [na RMP] começam a conviver com as histórias que a gente acompanha e eles começam a ver o resultado do trabalho deles também, eu acho que muda alguma coisa lá dentro, uma chavezinha que muda".

Evidencia-se que essa seção observou as que as concepções de gênero e violência a partir das entrevistas com as/os policiais da RMP de Senhor do Bonfim, juntamente com a major Azaleia, que atravessam importantes categorias de análise, como gênero, violência, família, identidade, religião, e outros aspectos discutidos na seção. Assim, a próxima sessão discutirá os desafios e obstáculos que atravessam as ações e suas implicações.

## 4.3. Desafios e obstáculos da RMP em Senhor do Bonfim

Conforme discutido até aqui, a Ronda Maria da Penha de Senhor do Bonfim é um instrumento fundamental na implementação da Lei Maria da Penha, pautando sua atuação na promoção do direito de viver uma vida sem violência para mulheres, na tentativa de diminuir os índices de violência de gênero no município, bem como no enfretamento da violência contra a mulher. Entretanto, tanto a aplicabilidade da LMP quanto a atuação da RMP ainda estão atravessadas por desafios e obstáculos para sua implementação de forma mais efetiva, sejam de ordem da gestão pública, sejam de ordem institucional, social, cultural ou política (SPANIOL; GROSSI, 2014).

Pesquisas demonstram que a aplicabilidade da Lei Maria da Penha e a atuação dos serviços responsáveis pelo atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar possuem entraves em todo o país (OBSERVE, 2010 e 2011; PASINATO, 2010 e 2012; CEPIA, 2013; BRASIL, 2013). Os obstáculos encontrados em Senhor do Bonfim concernem a existência de problemas relacionados ao número e especialização das equipes de profissionais; a quantidade de serviços especializados por município (apenas a RMP e o CRM); e na articulação com a rede.

No que tange o número limitado de policiais que atuam na RMP, evidencia-se que no município estudado tem-se apenas duas guarnições para atender toda a população de Senhor do Bonfim e do município vizinho de Andorinha. O número de guarnições disponibilizados no município é, aparentemente, insuficiente, considerando o número de mulheres assistidas ativas e as ações de prevenção que também devem ser executadas (palestras de conscientização, trabalho com homens agressores para que não reincidam, trabalhos em escolas e outros espaços e locais de vulnerabilidade).

Acerca da especialização das equipes que atuam na RMP, algumas pesquisas (OBSERVE, 2010 e 2011; PASINATO, 2010 e 2012; CEPIA, 2013; BRASIL, 2013) também evidenciam que, mesmo com alto investimento de recursos públicos no combate à violência contra a mulher, como na elaboração de políticas públicas, nos serviços de enfrentamento, nos cursos de formação, especialização e capacitação, seja na produção de materiais didáticos para divulgação e palestras, ainda não se tem um orçamento específico para a RMP. Destaca-se assim a fala da major Azaleia: "orçamento, não temos orçamento destinado pra que essa rede se institua de verdade, então formação, essa educação continuada, precisa, dialogada, construída, orçamento e atuação na perspectiva de colocar a mulher na centralidade das suas ações."

A problematização do orçamento pode estar atravessada pela compreensão de que RMP não está institucionalizada como lei específica dentro da Polícia Militar, e tal questão não foi encontrada na literatura, o que demonstra a importância da realização de estudos voltados para tal temática. Mas tal aspecto é fundamental de ser citado neste trabalho, uma vez que a ausência de orçamento para o fortalecimento das ações da RMP é imprescindível a diminuição dos índices de violência, e que a institucionalização da Ronda pode contribuir sobremodo para a elaboração de orçamento próprio.

Analisando outros estudos sobre a Ronda/Patrulha Maria da Penha em outras localidades, constatou-se que, de modo geral, uma das maiores dificuldades para a ampliação e aprimoramento do programa é a ausência de orçamento próprio e de recursos humanos, sendo considerado um desafio que afeta a corporação militar em sua totalidade (BRIGAGÃO; BUENO, 2017; HANASHIRO; SOBRAL, 2017).

Tal valorização do trabalho de campo da polícia militar em Senhor do Bonfim sobre o aprendizado teórico pode dificultar também o processo de desconstrução de paradigmas pessoais, com reflexos na atuação da RMP do município. Segundo Pasinato (2010), esse olhar mais voltado para o primeiro aspecto revela o quanto a resistência aos novos modelos de enfrentamento à violência atingem tanto as instituições quanto os profissionais, demonstrando a importância de refletir sobre como profissionais e gestores, especialmente os que atuam dentro da rede de violência, devem se especializar para a realização da assistência necessária, se empenhando na transformação das práticas institucionais, e também questionando as posturas pessoais fundamentadas em crenças e valores que não reconhecem o fenômeno da violência contra as mulheres como um questão de saúde pública.

A violência contra a mulher como uma questão de saúde pública e violação dos direitos humanos é assim considerada dada sua persistência como fenômeno histórico e universal, e que perpassa a relação desigual de homens e mulheres, atravessando questões de raça, etnia, faixa etária e/ou classe social. Dentre as diversas formas de opressão, de dominação e de crueldade, podem ser citados os feminicídios, estupros, abusos físicos, sexuais, psicológicos e emocionais, prostituição forçada, mutilação genital, violência racial e outras. Os agressores costumam ser companheiros, familiares, conhecidos, desconhecidos ou até mesmo os agentes do Estado (MINAYO, 2005).

Com vistas a outro desafio enfrentado não só pela RMP de Senhor Bonfim, mas como discutido no decorrer desse trabalho, em toda a estrutura social brasileira, tem-se o

machismo e a violência institucional também sofrida por mulheres que decidem ingressar nas carreiras militares, como no caso das policiais femininas Rosa\* e Margarida\*. Mesmo em cargos diferentes hierarquicamente, os percalços evidenciados pelas policiais também foram ratificados pela Major Azaleia, demonstrando o quanto as especificidades machistas podem atravessar não só a atuação, como o trabalho da RMP de modo mais direto, desconsiderando sua importância como órgão, e invalidando o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Não adianta eu - comandante da Ronda Maria da Penha - ser comandada por uma outra pessoa que é um homem e ele traz em si especificidades machistas de atuação, então ele vai desconsiderar a atuação da Ronda, ele não vai colocar a Ronda como prioridade, uma vez que para nossa sociedade infelizmente o enfrentamento a violência contra a mulher não é uma prioridade, não é uma prioridade, aliás nenhuma política de gênero que vá favorecer a mulher diretamente é uma prioridade na nossa sociedade (Major Azaleia).

Calazans (2004) aponta que no Brasil, o debate integrado sobre a necessidade de haverem reformas dentro da instituição policial, incluindo as políticas de ações afirmativas<sup>10</sup> e as compreensões de segurança pública no que tange a inserção feminina nas polícias militares ainda é muito recente, e precisa ser levada a inúmeros espaços de debate para além do ambiente militar, como universidades, escolas, conferências, congressos, e outros espaços sociais, no intuito de promover a desconstrução dos ideais de gênero incutidos e transmitidos de geração a geração.

Outro obstáculo constatado foi a articulação da RMP com a rede de serviços do município. Constatou-se que há uma fragilidade na interlocução com outros serviços, como CRAS, CREAS (não especializados) e o CRM (especializado), fundamentais no enfrentamento da violência contra a mulher. A literatura também aponta que os serviços de assistência e de atendimento no Brasil ainda não atuam dentro da proposta da intersetorialidade, constituindo, na maioria das vezes, relações mais pessoais do que profissionais, apenas com orientações "faladas", com encaminhamentos individualizados, ou encaminhamentos mais formais apenas em casos considerados mais urgentes, como constatado nos relatos colhidos nas entrevistas, quando as/os policiais destacaram que realizam apenas orientações, não encaminhamentos formais (OBSERVE, 2010 e 2011; PASINATO, 2010 e 2012; CEPIA, 2013; BRASIL, 2013).

das ideias de subordinação e inferioridade de um grupo por causa do gênero ou raça (PASSOS, 2015).

1

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup>Ações afirmativas são mecanismos utilizados para a efetivação da igualdade material para sujeitos e grupos historicamente desfavorecidos. São, desse modo, políticas públicas que oportunizam o acesso aos direitos sociais aos considerados marginalizados, especialmente no que tange o acesso à educação e ao mercado de trabalho (HAAS; LINHARES, 2012). Tais políticas contribuem para transformações culturais, sociais, pedagógicas e psicológicas por possibilitarem a ressignificação do imaginário social coletivo acerca

Acerca dos obstáculos relacionados ao acesso de mulheres à Justiça e à Polícia Civil para realizarem suas denúncias no município de Senhor do Bonfim, como mencionado algumas vezes durante as entrevistas, Souza Santos et al. (1996) evidenciam que muitos entraves devem ser vencidos pelas mulheres que decidem recorrer a esses órgãos para solucionar conflitos ou buscar seus direitos. Tais entraves perpassam os campos social, cultural, econômico e político, por exemplo, com diferentes graus de dificuldade a depender da localidade e da construção social. Em Senhor do Bonfim (conforme levantamento das entrevistas), percebeu-se o desencorajamento profissional para que as vítimas desistam das denúncias. Esses fatores foram apontados pela Major Azaleia, evidenciando também a questão da revitimização da mulher, ao ter que recontar os fatos da violência toda vez que precisa se dirigir a um serviço diferente.

Pra você ter uma dimensão a nossa rede sequer possui um sistema interligado que não revitimize essa mulher, a cada lugar que uma mulher em situação de violência vá ela tem que recontar, reviver a sua violência porque nós não temos um prontuário eletrônico digital nessa era que nós estamos vivendo que faça com que essa mulher tenha um acompanhamento da sua trajetória sem que eu precise contar de novo. Na Ronda, a gente atrelou a guarnição a mulher porque essa guarnição passa a conhecer a história dela e ela não tem que contar todos os dias a mesma coisa sempre, essa mulher eles já sabem a história dela toda, quando ela faz uma nova visita já chega lá e fala: "e aí, cadê seu filho? Passou de ano mesmo? Melhorou na nota?" porque eles já sabem, a história dela, o que ela precisa é entender parte, quando a gente tem que revitimizar, contar tudo de novo a gente revive, a psicologia nos ensinou isso, a gente revive aquela dor, então a rede precisa disso. Precisa de mais formação, capacitação, educação de uma forma geral, precisa de orçamento e precisa também colocar a mulher na centralidade das suas atuações.

Trindade (2007) discute que mesmo após o primeiro evento, da violência por parceiro íntimo (vitimização primária), a mulher precisa continuar se relacionando com outras pessoas, colegas, vizinhos, profissionais de diversos serviços, como enfermeiras, médicas, psicólogas e assistentes sociais, da área dos serviços judiciais e administrativos, atuantes de instâncias burocráticas, policiais, advogados, promotores de justiça e juízes, tendo também a possibilidade de se deparar com o próprio agressor no processo de reconhecimento, depoimentos ou audiências.

Quando tais situações não são bem conduzidas, podem promover o processo de vitimização secundária (ou revitimização), no qual a vítima, ao expor o acontecimento traumático, acaba por revive-lo com alguma intensidade, experenciando sentimentos de medo, raiva, ansiedade, vergonha e estigma novamente. Esse tipo de vitimização acontece quando a mulher vítima busca a tutela do Estado para a solução do problema que está vivenciando, e, neste interim (momento em que decide prestar a queixa até a fase judicial), se depara com situações constrangedoras ou hostis, tendo que relatar o acontecido, a partir

de perguntas, exames, entre outros procedimentos, ocasionando mais sofrimento, angústia e dor por reviver ou reavivar os episódios de agressão (TRINDADE, 2007).

O desencorajamento em realizar a denúncia por parte dos órgãos competentes pode contribuir para que as mulheres agredidas não deem continuidade ao rompimento com o ciclo de violência, e consequentemente, não tenham acesso ao atendimento e assistência da RMP de Senhor do Bonfim. No caso da violência contra as mulheres, temse mais um agravo pelos impactos subjetivos e afetivos que pautam suas relações com os agressores, e que podem interferir ainda mais no reconhecimento de seus direitos, bem como dos mecanismos que podem e devem ser utilizados para a promoção desses direitos (PASINATO, 2012; CEPIA, 2013).

Evidencia-se que o projeto da RMP apresentado no Termo de Cooperação Técnica (2015) tem como objetivo promover a diminuição dos índices de violência de gênero através da articulação dos órgãos e serviços da rede de enfrentamento, a garantia do cumprimento das medidas protetivas, repressão frente ao descumprimento da ordem judicial, encaminhamento das vítimas à rede de atendimento, e a implantação da Sala Lilás<sup>11</sup> para o acolhimento e atendimento das mulheres vítimas de violência. Todavia, considera-se que ainda existem limitações e fragilidades na implementação desses objetivos considerando o baixo efetivo de policiais na RMP, a baixa adesão à intersetorialidade, ao baixo número de serviços especializados presentes no município, e à violência institucional.

Birman (2005) discute que, mesmo que o Brasil possua uma legislação muito avançada com relação a diversos países do mundo, seus princípios infelizmente não conseguem ser implementados na totalidade. A longa tradição escravagista, machista e patrimonialista ainda respinga nas relações e instituições na contemporaneidade, atravessando as práticas sociais da justiça. Assim, mesmo com termos, leis e projetos pensados para a diminuição dos índices de violência de gênero, a implementação ainda é precária, limitando o combate, a prevenção, e o acesso de mulheres à saída desse ciclo.

-

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Local de acolhimento para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Na Sala Lilás, as mulheres aguardam o atendimento para o exame de lesões, para realizar a perícia psicológica, para o atendimento do serviço psicossocial e a realização do retrato falado digital (RELATÓRIO LILÁS, 2014).

## Considerações finais

Esta pesquisa analisou o projeto Ronda Maria da Penha, que foi criado para garantir proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito da Lei Maria da Penha. Considerando a abrangência do projeto no interior do estado da Bahia, buscou-se analisar as ações de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres na cidade de Senhor do Bonfim. As questões centrais desta pesquisa foram entender de que modo as ações desenvolvidas pela Ronda Maria da Penha estão articuladas à rede de atenção às mulheres vítimas de violência e quais são os fundamentos conceituais de gênero e violência que orientam essas ações.

No decorrer da pesquisa, a partir da metodologia utilizada, constatou-se que as ações executadas pela RMP de Senhor do Bonfim estão pautadas na capacitação inicial desenvolvida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Bahia, visando o acompanhamento das medidas protetivas de urgência solicitadas por mulheres vítimas de violência, residentes tanto no município citado como no município vizinho de Andorinha.

Foi observado também que, para o desenvolvimento das ações é fundamental fortalecer a rede de atenção às mulheres vítimas de violência, uma vez que se evidenciou certa precariedade na articulação com serviços especializados (como o CRM) e não-especializados (CRAS, CREAS), imprescindíveis para auxiliar as vítimas na garantia do direito de viver uma vida sem violência. Embora o projeto da Ronda pense a articulação, o percurso para o fortalecimento das ações ainda caminha a passos lentos, considerando desde a fragilidade na intersetorialidade do município até a percepção de que o projeto Ronda Maria da Penha não ser institucionalizada na estrutura da PM.

A partir das falas das/os entrevistadas/os, constatou-se que as visitas domiciliares se caracterizam como uma das principais ações da RMP, atuando na tentativa de coibir as ações do agressor através do monitoramento das medidas protetivas de urgência, orientando as vítimas no reconhecimento de seus direitos, na percepção de que existe uma rede de enfrentamento, e que ela não está sozinha. As palestras em escolas e outros espaços também são ações potencialmente preventivas da RMP de Senhor do Bonfim, uma vez que podem contribuir para a promoção da reflexão acerca dos papeis de gênero, dos tipos de violência, da Lei Maria da Penha e do trabalho da RMP.

Observou-se que as concepções das/os entrevistadas/os acerca das categorias analisadas que orientam as ações dos atores que estão à frente da RMP, (gênero, violência,

machismo, família, papeis sociais) foram relevantes para a pesquisa, constatando-se que, segundo eles, a compreensão da violência de gênero como um fenômeno atravessado pelas estruturas e instituições sociais (família, escolas, religião) mudou na percepções dos próprios agentes, e mesmo com os limites estruturais da polícia militar, evidenciaram a RMP como um instrumento importante no enfrentamento à violência de gênero no município e no Brasil.

Quanto aos fundamentos conceituais de gênero e violência, as entrevistas juntamente com a literatura, demonstraram que mesmo com os avanços conquistados com a Lei Maria da Penha, movimentos feministas e políticas para mulheres, ainda é necessário um trabalho mais profundo no que tange a ressignificação dos papeis de gênero socialmente instituídos, os quais ressoam nos diversos tipos de violência, inclusive a institucional, que acomete as mulheres que se dispõem a denunciar seus agressores, podendo afetar também as trabalhadoras policiais que atuam nas corporações militares. Trabalho este que perpasse as construções sociais do ser mulher e do ser homem nas relações familiares, na educação de crianças e adolescentes, nas mídias televisivas, nas redes sociais, nas escolas e universidades, instituições religiosas, militares, governamentais e afins.

Conforme as/os entrevistadas/os, as experiências na RMP em Senhor do Bonfim contribuíram e contribuem para mudanças nas percepções pessoais dos agentes sobre o modo de enxergar a violência de gênero, possibilitando que elas/es percebam a necessidade de desconstrução constante. Tais noções também podem ter contribuído para que as policiais femininas enxergassem violências específicas dentro da própria corporação, a exemplo da violência institucional. Apesar dos limites estruturais de atuação, que dificultam ações mais abrangentes de enfrentamento, esses atores compreendem o problema da violência contra mulheres de uma perspectiva mais ampla, reconhecendo os principais problemas envolvidos aí, embora também limitados pelas suas próprias experiências.

Obstáculos e desafios também estão presentes no trabalho da RMP de Senhor do Bonfim dado o baixo número de profissionais que atuam frente ao contingente populacional e aos municípios assistidos, limitando as ações que poderiam ser realizadas, a exemplo do trabalho preventivo com homens e com os agressores, para além de medidas prisionais. Isso culmina na percepção da importância de ações para além das penas, ainda

tão carentes no Brasil, um país atravessado por inúmeras dificuldades e abismos socioeconômicos, no qual a população carcerária só aumenta dia a após dia. Evidenciase a relevância da ressocialização dos agressores através de grupos para homens, que ainda não acontece no município pesquisado, como já tem sido aplicado em Salvador, assim como grupos de debates, discussões, ações em escolas, universidades, comunidades, congressos e afins.

Novas agendas de pesquisa podem ser elaboradas a partir da atuação da RMP, no intuito de observar e analisar a experiência de grupos de ressocialização com os agressores, de mulheres que encerraram o atendimento com a RMP e sua relação com o empoderamento, bem como novos estudos sobre a ressignificação dos paradigmas pessoais de trabalhadoras e trabalhadores da RMP e suas implicações para o trabalho com mulheres vítimas de violência.

## REFERÊNCIAS

AGUM, R.; RISCADO, P.; MENEZES, M. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão. **Revista Agenda Política**, Vol.3 – n.2 – julho/dezembro – 2015.

ALBUQUERQUE JR., D. M. de. A invenção do Nordeste e outras artes. São Paulo: Cortez, 2001.

ALBUQUERQUE JR., D. M. de. **Nordestino**: uma invenção do falo – uma história do gênero masculino (Nordeste – 1920/1940). Maceió: Catavento, 2003.

ANDRADE, V. R. P. de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. In: **Revista Sequência**, n. 50, p. 71-102, jul. 2005.

ARENDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

ARRAZOLA, L. D.; ROCHA, I. Mulher, natureza, cultura: apontamentos para um debate. In: G. RABAY (Org.). **Mulheres e sociedade**. João Pessoa: UFPB/ Editora Universitária, 1996.

BAHIA. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria de Segurança Pública. Tribunal de Justiça da Bahia. Ministério Público do Estado da Bahia. Defensoria Pública do Estado da Bahia. **Termo de cooperação técnica para o enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres no Estado da Bahia, através da Ronda Maria da Penha e sala lilás**. Salvador, BA, mar. 2015b.Disponível em: http://www5.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2018/03/TCT-Ronda-Maria-da-Penha.pdf. Acesso em: 02 dez 2020.

BANDEIRA, L. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Rev Sociedade e Estado** 2009; 24(2):401-438.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70. 2011.

BEIRAS, A.; CANTERA, L. M.; MORAES, M.; RODRIGUES, R. A. Políticas e leis sobre violência de gênero – reflexões críticas. **Psicologia & Sociedade**, *24*(1), 2012, p. 36-45.

BERRO, E.C. **Violência contra as mulheres em tempos da pandemia do Covid-19**: uma doença social que se agrava. 2020. Disponível em: http://cress-ms.org.br/sh-admin/editor/ckfinder/userfiles/files/Artigo%20Eloisa%20Castro%20Berro(1).pdf . Acesso em: dez 2020.

BEZERRIL, F. D. F. Entre o privado e o público: espoco para uma história política do direito ao voto feminino. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). Universidade Federal da Paraíba, 2008.

BIGLIARDI, A. M.; ANTUNES, M. C.; WANDERBROOCKE, A. C. N. S. O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária. **Bol. - Acad. Paul. Psicol.**, São Paulo, v. 36, n. 91, p. 262-285, jul. 2016.

BIRMAN, J. Mal-estar na atualidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

BONETTI, A. **Desigualdade de gênero**. O Direito Achado na Rua. Vol. 5. Introdução Crítica ao Direito das Mulheres. Brasília: CEAD, 2011.

BONI, V.; QUARESMA, S.J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC** Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80.

BORGES, C. M. R.; LUCCHESI, G. B. O machismo no banco dos réus: uma análise feminista crítica da política criminal brasileira de combate à violência contra a mulher. In: **Revista da Faculdade de Direito** – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v. 60, n. 3, set./dez. 2015.

Presidência da República. <b>Participação do Brasil na 29a Sessão do Comit</b> o sobre a Eliminação da Discriminação da Mulher — CEDAW. Brasília: Secretaria	
Especial de Políticas para Mulheres, 2004.	
Secretaria de Políticas para as Mulheres. <b>Política Nacional de Enfrentamenta Violência contra as Mulheres</b> . 2011. Disponível em: <a href="https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres">https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres</a> acesso em: maio de 2020.	ıto
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. <b>Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres</b> . Brasília, SPM, 2011.	
Senado Federal. "Comissão Parlamentar Mista de Inquérito-CPMI com sinalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil". Relatório final. Brasília, 2013.	a
VI Relatório Nacional Brasileiro: Convenção pela Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres — CEDAW/Organizações das Nações Unidas. Brasília: SPM, 2008.	3
BUENO, S.; BRIGAGÃO, J. <b>Ronda Para Homens Da Ronda Maria Da Penha PMBA</b> . Salvador, 2017. p. 50. Disponível em: http://casoteca.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2017/07/BAHIA-	

CALAZANS, M.E. de. Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã. São Paulo **Perspec**. [online]. 2004, vol.18, n.1, pp.142-150.

CAMPOS, B.; TCHALEKIAN, B.; PAIVA, V. Violência Contra A Mulher: Vulnerabilidade Programática Em Tempos De Sars-Cov-2 / Covid-19 Em São Paulo. **Psicol. Soc.,** Belo Horizonte, v. 32, e020015, 2020. Disponível em <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-71822020000100414&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-71822020000100414&lng=en&nrm=iso</a>. acesso em: dez 2020.

RONDAHOMENS.pdf. Acesso em: mar 2020.

CAMPOS, G. W. de S. **Um método para análise e co-gestão de coletivos**. São Paulo: HUCITEC, 2000.

CARNEIRO, J.B.; GOMES, N.P.; ESTRELA, F.M.; PAIXÃO, G.P.N.; ROMANO, C.M.C.; MOTA, R.S. Desvelando as estratégias de enfrentamento da violência conjugal utilizadas por mulheres. **Texto Contexto Enferm** [Internet]. 2020.

CAVALCANTE, E.C.M. Apontamentos sobre as medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha. **Cadernos Jurídicos**, São Paulo, ano 15, nº 38, p. 113-132, Janeiro-Abril/2014. Disponível em:

https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/CadernosJuridicos/38vd%2009.pdf?d=636688301325046003. Acesso em fev 2021.

CEPIA – Cidadania, Estudos, Pesquisa, Informação e Ação. "Violência Contra a Mulher e Acesso à Justiça. Estudo comparativo sobre a aplicação da Lei Maria da Penha em cinco capitais". Relatório final. Rio de Janeiro: Cepia/Ford, 2013

- CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Cadernos Assistente Social no combate ao preconceito**: machismo. Brasília, 2019. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf> acesso em: dez 2020.
- CHAI, C.G.; SANTOS, J.P.; CHAVES, D.G. Violência institucional contra a mulher: o Poder Judiciário, de pretenso protetor a efetivo agressor. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, RS, v. 13, n. 2, p. 640-665, ago. 2018.
- CHARTIER, R. Diferenças entre os sexos e dominação simbólica (nota crítica). **Cadernos Pagu**: fazendo história das mulheres. Campinas, Núcleo de Estudos de Gênero, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), n.4, 1995.
- CHERON, C.; SEVERO, E.E. **Apanhar ou passar fome?** A difícil relação entre dependência financeira e violência em Porto Alegre, RS. Seminário Internacional Fazendo Gênero: Diásporas, Desigualdades, Deslocamentos. 23 a 26 de agosto de 2010.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução Nº 342 de 09/09/2020**: Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência BNMPU, nos termos do parágrafo único do artigo 38-A da Lei nº 11.340/2006, com redação dada pela Lei nº 13.827/2019. Disponível em:
- https://atos.cnj.jus.br/files/original213857202009145f5fe2f163b86.pdf Acesso em: dez. 2020.
- CORTÊS, I.R.; MATOS, M.C. **Lei Maria da Penha**: Do papel para a vida. Brasília: CFEMEA; 2007.
- COSTA, A. A.C. Gênero, Poder e Empoderamento das Mulheres. In: **Textos de apoio** I: Seminário de aproveitamento do trabalho com gênero no Pró-Gavião. NEIM/UFBA. 2000. Disponível em: http://www.neim.ufba.br/site/arquivos/file/textosapoio1.PDF acesso em: jan 2021.
- COUTINHO, R. C. Construção de políticas públicas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. In: FERRAZ, C. L. M. S et.al (orgs). As políticas públicas em Goiás na efetivação da Lei Maria da Penha. Goiânia: PUC Goiás, 2014.
- D'OLIVEIRA, A. F. P. L. **Gênero e violência nas práticas de saúde**: contribuição ao estudo da atenção integral à saúde da mulher. Dissertação (Mestrado) Faculdade de medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.
- DEBERT, G.G.; GREGORI, M.F. Violência e Gênero Novas propostas, velhos dilemas. **Rev Bras Ciências Sociais**, 2008; 23(66):165-185.
- Decreto Nº 19529 de 16/03/2020. **Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus**. Disponível em:

https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=390699. Acesso em: dez 2020.

DEVERLING, N. **Penas alternativas no direito penal brasileiro**. Itajaí, SC. 2010. Disponível em: http://siaibib01.univali.br/pdf/Nicole%20Deverling.pdf. Acesso em: fev 2021.

DOSSI, A. P.; DOSSI, M. O.; GARBIN, C. A. S.; GARBIN, A. J. I. Violência doméstica análise das lesões em mulheres. **Cadernos de Saúde Pública**, *22*(12), 2006, p. 2567-2573.

DRUMONT, M.P. Elementos para uma análise do machismo. **Perspectivas**, São Paulo, 3: 81-85, 1980.

ESMERALDO, G. G. S. SAID, M. A. Conselho Cearense de Direitos da Mulher/CCDM – Espaço de Interlocução entre as Demandas dos Movimentos das Mulheres e o Estado. In: DAGNINO, E. (org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FARAH, M.F.S. Gênero e Políticas Públicas. Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 2004.

FARIAS, D.G. Lei Maria Da Penha e a Intervenção Do Poder Judiciário Nas Situações De Violência Doméstica Ou Familiar: As Demandas Das Mulheres Em Juízo. UnB, Brasília, 2013. Disponível em:

https://bdm.unb.br/bitstream/10483/7303/1/2013\_DanielaGomesdeFarias.pdf. Acesso em: mai 2020.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Práticas inovadoras de enfrentamento à violência contra as mulheres**: experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública. 2017. Disponível em: < https://casoteca.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/04/CASOTECA-FINAL.pdf> acesso em abr 2020.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FREYRE, G. Casa-Grande & Senzala. 49. ed. São Paulo: Global, 2003.

GADONI-COSTA, L. M.; ZUCATTI, A. P. N.; DELL'AGLIO, D. D. Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher. **Estudos de Psicologia**, Campinas, 28(2), 2011, p. 219-227.

GARCIA, L.P.; SANCHEZ, Z.M. Consumo de álcool durante a pandemia da COVID-19: uma reflexão necessária para o enfrentamento da situação. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 10, e00124520, 2020. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-311X2020001000501&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-311X2020001000501&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: dez 2020.

GOMES, K. S. Violência contra a mulher e Covid-19. **Revista Espaço Acadêmico**, 20(224), 119-129. 2020. Disponível em: http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/55007 . Acesso em: dez 2020.

GRAVATÁ, A.C. *et al.* O Crescimento Significativo Da Violência Doméstica No Período De Pandemia E O Aumento Das Denúncias No Município Do Guarujá. 2020. Disponível em: <

https://uniesp.edu.br/sites/\_biblioteca/revistas/20201125003439.pdf> acesso em dez 2020.

- GREGORI, M.F. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.
- GREGORI, M.F. Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo: Paradoxos e paralelismos. In: DEBERT, G.G.; GREGORI, M.F.; PISCITELLI, A. organizadores. Gênero e distribuição da justiça: As Delegacias de Defesa da Mulher e a construção das diferenças. Campinas: **PAGU**, Núcleo de Estudos de Gênero, Unicamp; 2006. p. 57-87
- GROSSI, P. K.; SPANIOL, M. I. Análise da Implantação das Patrulhas Maria da Penha nos Territórios da Paz em Porto Alegre: avanços e desafios. **Textos & Contextos**. Porto Alegre: V.13, n.2, p.398-413, jul-dez.2014.
- GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando questões teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 256-266, ago. 2015. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-71822015000200256&lng=pt&nrm=iso acesso em: mai 2020
- HAAS, C. M.; LINHARES, M. Políticas públicas de ações afirmativas para ingresso na educação superior se justificam no Brasil? **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 93, n. 235, p. 836-863, set./dez. 2012.
- HABERMAS, J. **O Conceito de Poder de Hannah Arendt**. In FREITAG, B.; ROUANET, S. P. (orgs). Habermas Sociologia. São Paulo: Ática, 1993.
- HANASHIRO, O.; SOBRAL, I. Patrulha Maria Da Penha BMRS Porto Alegre (RS). In: FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Práticas inovadoras de enfrentamento à violência contra as mulheres**: experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública. 2017. Disponível em: < https://casoteca.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/04/CASOTECA-FINAL.pdf> acesso em fev 2021.
- HART, B.J. **Mulheres agredidas e o sistema de justiça criminal**. Centro de Minnesota contra a violência e o abuso. 1992.
- IBGE. **Senhor do Bonfim-BA**. 2021. Disponível em: <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/senhor-do-bonfim/panorama">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/senhor-do-bonfim/panorama</a> acesso em abr 2021.
- INOJOSA, R. M. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. **Cadernos Fundap**, São Paulo, n. 22, 2001, p. 102-110.
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres**. 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/nota\_tecnica/150302\_nt\_diest \_13.pdf acesso em: abr 2020
- IPEA. **Nota técnica nº 78**: Políticas Públicas E Violência Baseada No Gênero Durante A Pandemia Da Covid-19: Ações Presentes, Ausentes E Recomendadas. 2020. Disponível em:
- http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10100/1/NT\_78\_Disoc\_Politicas%20Publ

icas%20e%20Violencia%20Baseada%20no%20Genero%20Durante%20a%20Pandemia %20Da%20Covid\_19.pdf Acesso em: dez 2020.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Nota Pública Do Instituto Maria Da Penha:

Covid-19, Isolamento Social E Violência Doméstica E Familiar Contra As Mulheres. 2020. Disponível em: <

https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/nota\_publica\_abril\_2020.p df> acesso em dez 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA. Botão do Pânico para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Vitória, 2014.

IZUMINO, W. P.; SANTOS, C. M. Violência contra as mulheres e violência de gênero no Brasil. In: **Revista Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe**. Israel: Universidade de TelAviv, v. 1, n. 16, 2005.

JONG, L.C.; SADALA, M.L.A; TANAKA, A.C. D'A. Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo, v. 42, n. 4, p. 744-751, Dez. 2008. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0080-62342008000400018&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0080-62342008000400018&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: Dez. 2020.

JUNQUEIRA, R.D. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**. vol. 18. nº 43. pp. 449-502 set. – dez. 2018. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v18n43/v18n43a04.pdf> acesso em fev 2021.

KAKAR, S. "Gênero e percepções dos policiais sobre seu desempenho no trabalho: uma análise da relação entre gênero e percepções de desempenho no trabalho". **Criminal Justice Policy Review**, v. 13, n. 3, p. 238-256, 2002.

LAGE, L.; NADER, M.B. Violência contra a mulher: da legitimação à condenação social. In: **Nova História das Mulheres**. (Org.) Carla Bassanezi e Joana Pedro. São Paulo: Contexto. 2012.

LEANDRO, A. U. F. Políticas públicas para mulheres: implementação e desafios ao enfrentamento da violência no município de São Carlos. São Carlos: UFSCar, 2014.

LEITE, F. A publicidade contra-intuitiva: possíveis articulações e reflexos nos estigmas e estereótipos sociais. Rumores – Revista Online de Comunicação, Linguagem e Mídias, v. 2, n. 3, 13 dez. 2008.

LELIS, A.G.S.; SANTOS, F.G. A (in) eficácia do trabalho da polícia militar através da Ronda Maria da Penha no enfrentamento à violência contra mulher. **Derecho y Cambio Social**. N.º 60, abr-jun 2020.

LIMA, B. J. R. **Violência Contra a Mulher** – Só a Lei Não Basta! Monografia. 2019. Disponível em: < http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/1406/1/Monografia%20-%20Barbara%20Jaques%20da%20Rocha%20Lima.pdf> acesso em: maio de 2020

- LIMA, M.A. **A major da PM que tirou a farda.** Belo Horizonte: Qualitymark Editora, 2002.
- LINDBLOM, C. E. **The Science of Mudding Though**. Public Administration Review. 1959.
- LIRA, K. F.; BARROS, A. M. Violência contra as mulheres e o patriarcado: um estudo sobre o sertão de Pernambuco. **Revista Ágora**, Vitória, n. 22, 2015, p. 275-297.
- LOPES, E.; BRASIL, G. M. "Mulheres na polícia: demarcação dos espaços de comando e relações assimétricas de poder". In: **Fazendo Gênero Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**. Florianópolis, 2010.
- LOURO, G. L. Currículo, gênero e sexualidade O "normal", o "diferente" e o "excêntrico". In: LOURO, G. L.; FELIPE, J; GOELLNER, S. V. (Org.). **Corpo, gênero e sexualidade** um debate contemporâneo na educação. 8.ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p.41-52.
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.
- MACHADO, L. Z. **Perspectivas em confronto**: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? UNB, Departamento de Antropologia DAN (Série Antropologia), 2012.
- MALTA, D.C. *et al.* A pandemia da COVID-19 e as mudanças no estilo de vida dos brasileiros adultos: um estudo transversal, 2020. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 29, n. 4, e2020407, set. 2020. Disponível em <a href="http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-49742020000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1679-4974202000040000400025&lng=pt&nrm=iso>">http://scielo.php?script=s
- MARQUES, E.S. *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cad. Saúde Pública** 2020; 36(4). Disponível em: < https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/41175/3/1678-4464-csp-36-04-e00074420%5B1%5D.pdf> acesso em 10 dez 2020.
- MARTINS, A.P.A.; CERQUEIRA, D.; MATOS, M.V.M. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar). Nota Técnica n. 13. Brasília: IPEA, 2015.
- MEDRADO, B.R.P. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. Psicologia & Sociedade; 20. Ed. Especial, 2008. P. 79.
- MENDONÇA, J.D. **Gestão pública e o enfrentamento à violência contra a mulher**: um estudo no CRAS do município de nova floresta-pb. 2018. Disponível em: <a href="https://repositorio.ifpb.edu.br/xmlui/bitstream/handle/177683/773/J%C3%A9ssica%20">https://repositorio.ifpb.edu.br/xmlui/bitstream/handle/177683/773/J%C3%A9ssica%20</a> Dantas% 20de% 20Mendon% C3%A7a% 20-0% 20a % 20a

Gest% C3% A3o% 20P% C3% BAblica% 20e% 20o% 20Enfrentamento% 20% C3% A1% 20 Viol% C3% AAncia% 20Contra% 20a% 20Mulher% 20-

%20Um%20Estudo%20no%20CRAS%20do%20Muni~1.pdf?sequence=1&isAllowed= y>

MILLETT, K. Teoria de la política sexual. In: Política sexual. México: DF, 1975.

MINAYO, M. C. de S. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Brasília: Ministério da Saúde, 2005, p. 9-41.

\_\_\_\_\_. Laços perigosos entre machismo e violência. In: **Ciênc. Saúde coletiva**. v.10, n.1, Rio de Janeiro. Jan. /mar. 2005.

MINEO, F. Eficácia das medidas protetivas da Lei Maria da Penha: causas e soluções. Trabalho de Conclusão de Curso, FACNOPAR, 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento às mulheres — 25 anos de conquistas — Deams. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

MORAIS, H. B; STREY, M.N; PULCHERIO, G. Estereótipos de gênero e a vivência da sexualidade. In: **Seminário internacional enlacando sexualidades**. Salvador, 2009.

MOREIRA, R. **Sobre mulheres e polícias**: a construção do policiamento feminino em São Paulo (1955-1964). 2011. Tese (Doutorado) — Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

MORENO, M. **Como se ensina a ser menina**: o sexismo na escola. São Paulo: Moderna; Campinas: Ed. da Unicamp, 1999.

MOSCOVICI, S. **Representações Sociais**: Investigações em Psicologia Social. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MOURA, T.C. de; *et al.* Violência contra a mulher: conhecendo aspectos do perfil das notificações do município de Senhor do Bonfim-Bahia. **C&D – Revista Eletrônica da Fainor**, Vitória da Conquista, v.7, n.1, p.156-170, jan./jun. 2014.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. In: **Psicol. Soc.** v.18, n.1. Porto Alegre. jan./ abr. 2006.

NOGUEIRA, M.C.O.C. Os discursos das mulheres em posição de poder. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 2, n. 9, p. 57-72, 2006.

OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **A cor da violência na Bahia** — Uma análise dos homicídios e violência sexual na última década. 2020. Disponível em: < http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/03/A-cor-da-viole% CC% 82ncia-na-Bahia-Uma-ana% CC% 81lise-dos-homici% CC% 81dios-e-viole% CC% 82ncia-sexual-na-u% CC% 81ltima-de% CC% 81cada-FINAL.pdf> acesso em Dez. 2020.

OBSERVE. Observatório pela Aplicação da Lei Maria da Penha. "Identificando entraves na articulação dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de

- violência doméstica e familiar em cinco capitais: Belém, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador e o Distrito Federal". Relatório de pesquisa. Salvador: Observe/Unifem, mar. 2011, 83 p. Trabalho não publicado.
- OBSERVE. Observatório pela Aplicação da Lei Maria da Penha. Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal. Salvador: Observe, 2010. Disponível em: http:// www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/leimaria-da-penha/20110107-relatorio-final-2010.pdf. Acesso em: dez 2020.
- OLIANI, T.C.; SILVA, C.R. da. A aplicabilidade das penas alternativas no âmbito social. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 3, n.3, p. 1565-1581, 3° Trimestre de 2012.
- OLIVEIRA, A. K. C. M. C. de. **Histórico, produção e aplicabilidade da Lei Maria da Penha [manuscrito]**: Lei nº 11.340/2006. Monografia (especialização) -- Curso de Especialização em Processo legislativo, Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), 2011. 121 f.
- OLIVEIRA, A.S.; OLIVEIRA, G.C.; CARDOSO, J.S. Reflexos Do Machismo Estrutural Brasileiro Em Tempos De Covid-19: Quando O Distanciamento Social É Tão Letal Quanto O Vírus. **Revista da SJRJ**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 49, jul./out. 2020, p. 93-111. Disponível em:

http://revistaauditorium.jfrj.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/466/280. Acesso em: dez 2020.

OLIVEIRA, T.G.; TAVARES, M.S. A Lei Maria da Penha e o confronto entre Justiça e Poder Judiciário. 2014. Disponível em:

http://www.ufpb.br/evento/index.php/18redor/18redor/paper/viewFile/755/816. Acesso em: jan 2021.

OLIVEIRA. E. M. O. Dez anos de políticas para mulheres: avanços e desafios. In:**10** anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma. SADER, E. (org.). São Paulo, SP: Boitempo, 2013.

ONU Mulheres Brasil. **Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe**. 2012. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/covid-19/. Acesso em jan de 2021.

PALOMBO, J. "Attitudes, training, performance, and retention of female and minority police officers". In: UNSINGER, P. C.; FELKENES, G. **Diversity, affirmative action and law enforcement**. Springfield: Charles C. Thomas Publisher, 1992. p. 57-90.

PASINATO, W. Acesso à justiça e violência contra a mulher em Belo Horizonte. São Paulo: Annablume/ Fapesp, 2012.

PASINATO, W. Estudo de Caso sobre o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a Rede de Serviços de Cuiabá-Mato Grosso. Cadernos Observe, n. 2. NEIM/UFBA; Agende e Cepia/SPM, 2010.

PASSOS, J. C. Relações raciais, cultura acadêmica e tensionamentos após ações afirmativas. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 31, n. 2, p. 155-182, abr./jun. 2015.

PATEMAN, C. O contrato sexual. Rio: Paz e Terra. 1993.

PEREIRA, P.A.P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. *et al* (orgs.). **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PERROT, M. Minha história das mulheres. São Paulo: Contexto, 2007.

PITANGUY, J. Introdução. In: PENA, M. V. J.; CORREIA, M. C.; BRONKHORST, B. van. **A questão de gênero no Brasil**. Rio de Janeiro: CEPIA/Banco Mundial, 2003.

PONTES, D.; DAMASCENO, P. As políticas públicas para mulheres no Brasil: avanços, conquistas e desafios contemporâneos. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.

PORTILLO, V. G. Anima e Animus. 2007.

RAMOS, A.C. Atendimento A Mulheres Em Situação De Violência: Atuação E Ponto De Vista De Policiais Militares. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia. 2017. Disponível em:

https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/29871/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20DE%20MESTRADO-ALCILENE%20COUTINHO%20RAMOS.pdf. Acesso em: dez 2020.

REED, E. **Sexo contra sexo ou classe contra classe**. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2008.

REIS, T.; EGGERT, E. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, nº. 138, p.9-26, jan.-mar., 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/es/v38n138/1678-4626-es-38-138-00009.pdf. Acesso em: dez 2020.

RELATÓRIO LILÁS 2014. **Políticas Públicas de gênero: avanços e desafios**. 2014. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2015/06/Relatorio\_Lilas-2014.pdf. Acesso em: fevereiro de 2020.

REZENDE. F. C. Por que Reformas Administrativas Falham? **Rev. Bras. Ci. Soc.** vol.17 no. 50. São Paulo, 2002.

RIBEIRO, A. B.; PAIVA, I. L.; SEIXAS, P. S.; OLIVEIRA, I. M. F. F. Desafios da atuação dos psicólogos nos CREAS do Rio Grande do Norte. Fractal: **Revista de Psicologia**, *26*(2), 2014, p. 461-478. 2014.

RIBEIRO, L. Polícia Militar é lugar de mulher? **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 26, n. 1, e43413, 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-

026X2018000100213&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: dez 2020.

- ROCHA, L.M.L.N. Poder Judiciário e Violência Doméstica contra a Mulher: a defesa da família como função da justiça. p. 112-123. In: **Serviço Social e Sociedade** n° 67 Ano XXII. 2001.
- ROCHA, R. Z.; GALELI, P. R.; ANTONI, C. Rede de apoio social e afetiva de mulheres que vivenciaram violência conjugal. **Contextos Clínicos**, cap. 12, vol. 1, 124-152. 2019.
- RUA, M. G. Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos. In: RUA, M. G.; CARVALHO, M. I. V. (orgs). **O Estudo da Política.** Brasília: Paralelo, 1998.
- SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes**: mitos e realidade. Rio de Janeiro: Rocco, 1979.
- \_\_\_\_\_. Feminismo e seus frutos no Brasil. In: SADER, E. (org). **Movimentos Sociais** na transição democrática. São Paulo: Cortez, 1987.
- \_\_\_\_\_. Gênero e Patriarcado. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de (Org.). **Marcadas a Ferro**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 35-76.
- \_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado, violência**. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2004. Coleção Brasil Urgente.
- \_\_\_\_\_. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, *13*(4), 1999, p. 1-10.
- \_\_\_\_\_. Posfácio: Conceituando o Gênero. In: SAFFIOTI, H. I.; MUÑOZ-VARGAS, M. **Mulher Brasileira é Assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994, p. 271-283.
- \_\_\_\_\_. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.
- SANTOS, L.S.E. *et al.* **Impactos da pandemia de COVID-19 na violência contra a mulher**: reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow. 2020.
- SCHACTAE, A.M. **Farda e batom, arma e saia**: a construção da polícia militar feminina no Paraná (1977-2000). 2011. Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil.
- SECCHI L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. In: **Políticas Públicas e Desenvolvimento**: Bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: Ed UnB, 2009.
- SENASP. **Mulheres nas instituições de segurança pública:** estudo técnico nacional. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2013a. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/ download/estudos\_diversos/4mulheres-na-seguranca-publica.pdf. Acesso em nov 2020.
- SILVA, C. R. **Mulheres em armas**: um estudo etnográfico do segmento feminino das forças armadas brasileiras. Monografia de Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos. 2006.

- SILVA, M. V. **Violência contra a mulher**: quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992.
- SILVEIRA, R.S.; NARDI, H.C.; BARBEDO, C.G. Violências contra as mulheres e a Lei Maria da Penha: problematizações sobre as articulações entre gênero e raça. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. 2010. (Fazendo gênero, n. 9).
- SOUZA SANTOS, B. *et al.* **Os tribunais nas sociedades contemporâneas**: o caso português. Porto: Edições Afrontamento, 1996.
- SOUZA, E. de; BALDWIN, J.; ROSA, F. H. da. A construção social dos papéis sexuais femininos. In: **Psicol. Reflex. Crit.** Porto Alegre, v.13, n. 3. 2000.
- SOUZA, H.L.; CASSAB, L.A. **Feridas que não se curam**: A violência psicológica cometida à mulher pelo companheiro. Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas. 2010. Disponível em:
- http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/5.HugoLeonardo.pdf. Acesso em: fev 2021.
- SOUZA, M.B.; SILVA, M.F.S. Estratégias de enfrentamento de mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão da literatura brasileira. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 153-166, jun. 2019.
- SOUZA, S. R. de. Comentários à lei de combate à violência contra a mulher. 22. ed. Curitiba: Juruá, 2007.
- SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006
- STEARNS, P. História das relações de gênero. São Paulo: Contexto, 2007.
- STRUCKER, B.; MAÇALAI, G. "Bela, recatada e do lar": os novos desdobramentos da família patriarcal. XIII Seminário Internacional: Demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea. 2016.
- TRINDADE, J. **Manual de Psicologia Jurídica para Operadores do Direito**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- VENTURINI, G.; RECAMÁN, M.; OLIVEIRA, S. de (Org.). A mulher brasileira nos espaços públicos e privados. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.
- VILELA, D. **O Desatar dos Fios**: A ruptura da condição de violência doméstica pela mulher. 2013. Disponível em:
- https://www.sudeste2013.historiaoral.org.br/resources/anais/4/1367706466\_ARQUIVO \_Odesatardosfios\_Completo.pdf. Acesso em: fev 2021.
- VIZA, B. H. Medidas protetivas de urgência na Lei Maria da Penha. In: **Leituras de Direito violência doméstica e familiar contra a mulher**. FONAVID, Fórum Nacional de Juízes de violência doméstica e familiar contra a mulher. 2017.

WHITAKER, D. C. A. Menino-menina – sexo ou gênero? Alguns aspectos cruciais. In: BINO, R. V.; GRANDE, M. A. R. L. (Org.). **A escola e seus alunos**: o problema da diversidade cultural. São Paulo: Ed. da UNESP, 1995. p.31-52.

XAVIER, D.S.; SILVA, P.R.P.; CLIPES, M. **A lei maria da penha e a perspectiva da ressocialização do agressor.** 2018. Disponível: https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/08/a-lei-maria-da-penha-e-a-perspectiva-da-ressocializacao-do-agressor.pdf. Acesso em jan 2021.

XAVIER, M.B. *et al.* uma abordagem do policiamento comunitário no enfrentamento da violência contra a mulher. **Revista Univap** - São José dos Campos-SP-Brasil, v. 26, n. 50, jul. 2020. Disponível em: https://revista.univap.br/index.php/revistaunivap/article/view/2294. Acesso em: 02 dez

https://revista.univap.br/index.php/revistaunivap/article/view/2294. Acesso em: 02 dez 2020.

ZALESK, M. *et al.* Violência entre parceiros íntimos e consumo de álcool. **Rev Saúde Pública** 2010;44(1):53-9. Disponível em: https://www.uniad.org.br/wp-content/uploads/2010/02/violencia\_parceiros\_intimos.pdf. Acesso em dez 2020